

PROTOCOLO GERAL

Nr

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

ASSUNTO

Nr.....

**CARONA Nº 01/2026
UASG 160019 – H Gu T
SALC - H Gu T 2026**

Interessado: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.

Assunto: CARONA ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preço – SRP

Objeto: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga.

Volume Nr: 02

Anexos: Processo Licitatório n.º 64597.001155/2026-21

Pregão eletrônico nº 90052/2025

Unidade Gerenciadora: 167020 - Hospital Militar de Área de Manaus -HMAM

Movimento do Processo

DESTINO	D A T A			DESTINO	D A T A		
1				12			
2				13			
3				14			
4				15			
5				16			
6				17			
7				18			
8				19			
9				20			
10				21			
11				22			

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 04 dias do mês de Maio do ano de 2026 procedemos à abertura deste volume nº 02 do processo nº **64597.001155/2026-21**, que se inicia com a folha nº 70.



VINÍCIUS CARVALHO DE JESUS – CAP
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.

Termo de Referência 79/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
79/2025	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	EDILAINE LOURENCO DA SILVA	02/06/2025 10:53 (v 5.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64581.001919/2025-76

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo odontológico, para atender as necessidades da Divisão de Odontologia do Hospital Militar de Área de Manaus, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	AGENTE DE UNIÃO PARA PORCELANAS DENTAIS E PINOS DE FIBRA DE VIDRO, METAIS, ZIRCÔNIA E ALUMINA, SOLUÇÃO PRÉ-HIDROLISADA DE FASE ÚNICA, COMPOSTO POR SILANO E ETANOL, DENOMINADOS PRIMERS CERÂMICOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO. RENDE 200 APLICAÇÕES. FRASCO COM 5ML. (SIMILAR RELYX CERAMIC PRIMER DA 3M OU SUPERIOR).	391629	FRASCO 5,0 ML	R\$ 19,13	159	R\$ 3.041,67
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. MATERIAL: MADEIRA. DESCARTÁVEL. FORMATO CONVENCIONAL. 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE	348807	PACOTE 100,00 UN	R\$ 8,89	1044	R\$ 9.281,16

	LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA. SUPERFÍCIES E BORDAS LISAS.					
3	ABRIDOR DE BOCA. TAMANHO: ADULTO E INFANTIL. FORMATO: BLOCO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES (1 ADULTO E 1 INFANTIL). ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	438080	UNIDADE	R\$ 20,76	122	R\$ 2.532,72
4	ACALCADOR DE BANDAS. PONTA ALCADORA INOXIDÁVEL NO FORMATO TRIANGULAR. PRODUZIDOS EM NYLON NA COR CINZA. RESISTENTE ÀS PRESSÕES DE MORDIDAS E ÀS TEMPERATURAS DE ESTERILIZAÇÕES DE AUTOCLAVE. FORMATO: QUADRADO, REDONDO OU TRIANGULAR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	445133	UNIDADE	R\$ 16,80	67	R\$ 1.125,60
5	ACESSÓRIO ORTODÔNTICO de AÇO INOXIDÁVEL, TIPO BOTÃO LINGUAL, TIPO FIXAÇÃO PARA COLAGEM, SUPERFÍCIE CÔNCAVA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	430764	PACOTE 10, OO UN	R\$ 9,35	124	R\$ 1.159,40
6	ACIDO FLUORIDRICO Gel à base de ácido fluorídrico a 10%, PARA CONDICIONAR PORCELANA. Embalagem com 1 seringa de 2,5 ml.	391948	SERINGA 2,5 G	R\$ 20,03	134	R\$ 2.684,02
7	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% KIT DE 3 SERINGAS C/ 2,5ML E COM 3 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO, COM COLORAÇÃO AZUL PARA FACILITAR VIZUALIZAÇÃO, COM BASE AQUOSA E COM AFINIDADE À ÁGUA PARA FACIL REMOÇÃO. PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior	391582	SERINGA 2,5 G	R\$ 12,47	805	R\$ 10.038,35

	CONDICIONADOR ÁCIDO CONDAC 37% FLOW PACK , FGM. PACOTE C/ 3 SERINGAS.					
8	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR PÓ FRASCO COM 220G (POLÍMERO METIL METACRILATO), PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior JET CLÁSSICO.	390460	UNIDADE	R\$ 107,13	158	R\$ 16.926,54
9	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL, POLIMERIZAÇÃO RÁPIDA (MÁXIMO 5 MINUTOS), CONTRAÇÃO MÍNIMA, ZERO DISTORÇÃO, GRANULAÇÃO ULTRA FINA, CORES: VERMELHO, 62, 66, 67, 69 FR C/ 28G (CO-POLÍMERO METIL METACRILATO), VALIDADE DE 3 ANOS, PADRÃO DE REFERÊNCIA:similar ou superior DURALAY.	390459	UNIDADE	R\$ 180,96	68	R\$ 12.305,28
10	ACRÍLICO LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZÁVEL FRASCO COM 500ML (MONÔMERO METIL METACRILATO), PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior ao JET CLÁSSICO .	390456	UNIDADE	R\$ 102,50	170	R\$ 17.425,00
11	ADESIVO DE MOLDEIRA UNIVERSAL. FLUIDO FACILMENTE PINCELÁVEL. COR AZUL. EXCELENTE ADESÃO ÀS MOLDEIRAS DE METAL. NÃO CRIA RELEVOS. RÁPIDA EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE. EMBALAGEM COM 10ML. SIMILAR OU SUPERIOR: TRAY – ZHERMACK.	441590	UNIDADE	R\$ 85,28	61	R\$ 5.202,08
12	ADESIVO DENTÁRIO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL. PODE SER UTILIZADO NA TÉCNICA					

<p>AUTOCONDICIONANTE, NA TÉCNICA DE CONDICIONAMENTO ÁCIDOSELETIVO EM ESMALTE E NA TÉCNICA DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL. COMPATÍVEL COM MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE PREENCHIMENTO FOTOPOLIMERIZÁVEIS, QUIMICAMENTE ATIVADOS (AUTOPOLIMERIZÁVEIS) E DUAIS. NÃO É NECESSÁRIO UM ATIVADOR DE POLIMERIZAÇÃO DUAL (DCA) À PARTE. O SCOTCHBOND™ UNIVERSAL PLUS É RADIOPACO (RADIOPACIDADE SEMELHANTE À DA DENTINA) E É LIVRE DE MONÔMEROS BISFENOL-A (BPA-FREE). CONTÉM O MONÔMERO MDP E ADIÇÃO DE UM SILANO AMINO FUNCIONALIZADO. O MONÔMERO MDP ADERE ÀS SUPERFÍCIES DE CERÂMICA TIPO ZIRCÔNIA E ALUMINA, ASSIM COMO A METAIS. O COMPONENTE SILANO PERMITE QUE O ADESIVO SEJA ADERIDO ÀS CERÂMICAS VÍTREAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO 2-PROPENÓICO, 2-METIL-DIÉSTERES COM 4,6-DIBROMO-1,3-BENZENODIOL 2-(2-HIDROXIETOXI) ETIL 3-HIDROXIPROPIL DIÉTERES; METACRILATO DE 2-HIDROXIETILA; ÁCIDO 2-PROPENÓICO, 2-METIL-, PRODUTOS DE REAÇÃO DE 1,10-DECANODIOL COM ÓXIDO DE FÓSFORO (P2O5); ETANOL; ÁCIDO 2-PROPENÓICO, 2-METIL-, 3-(TRIETOXISSILIL) PROPIL ÉSTER E (3-AMINOPROPIL) TRIETOXISSILANO, PRODUTOS DE REAÇÃO COM SÍLICA</p>	391137	UNIDADE	R\$ 364,04	403	R\$ 146.708,12
--	--------	---------	------------	-----	----------------

	VÍTREA; ÁGUA; DL – CANFOROQUINONA; COPOLÍMERO DE ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO; N,N-DIMETILBENZOCAÍNA; ÁCIDO ACÉTICO, SAL DE COBRE (2+) MONOHIDRATADO; 3-AMINOPROPILTRIETOXISILANO. FRASCO COM 3ML DE ADESIVO. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR SCOTCHBOND™ UNIVERSAL PLUS – SOLVENTUM.					
13	AFASTADOR LABIAL FLEXIVEL AUTOCLAVÁVEL: O SEU USO ESTÁ INDICADO BASICAMENTE PARA AFASTAR A MUCOSA LABIAL E DA BOCHECHA PARA A COLAGEM DE BRÁQUETES, PROFILAXIA, FOTOGRAFIAS INTRAORAIS, APLICAÇÃO DE FLÚOR E RESTAURAÇÕES ADESIVAS. POSSUI UMA BASE PARA SEGURAR A LÍNGUA DO PACIENTE. ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE Á 137°C. NÃO PRECISA SEGURAR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE TAMANHO M. PADRÃO DE REFERÊNCIA : similar ou superior AFASTADOR LABIAL FLEX - MAQUIRA	426387	UNIDADE	R\$ 30,50	152	R\$ 4.636,00
14	AGULHA ODONTOLÓGICA GENIVAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL, COM CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO E FINO E PONTA DE BISEL TRIFACETADA ADAPTÁVEL A SERINGA CARPULE. ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE ÓXIDO ETILENO, USO DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL E ÚNICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. COMPRIMENTOS: EXTRA CURTA (30G): 0,3 X 16MM;	442145	CAIXA 100,00 UN	R\$ 56,08	459	R\$ 25.740,72

	CURTA (30G): 0,3 X 21MM OU LONGA (27G): 0,4 X 30MM. PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior UNOJECT.					
15	ALGINATO DE PRESA RÁPIDA (QUARENTA E CINCO SEGUNDOS DE PRESA EM BOCA), SABOR DE Mangostão (fruta asiática), ALTA RESISTÊNCIA PARA IMPRESSÕES, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO DE 1,15N/MM, PERMITE DUPLO VAZAMENTO DAS IMPRESSÕES E POSSUI RESISTÊNCIA COMPRESSIVA DE 1,10MPA, PACOTE COM 453G. PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior HYDROGUM 5 453G.	428490	UNIDADE	R\$ 104,77	469	R\$ 49.137,13
16	ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE , ALGODÃO ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 100 ROLETES	407961	PACOTE 100,00 UN	R\$ 4,27	2150	R\$ 9.180,50
17	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PERFURA O LENÇOL COM 5 DIÂMETROS DIFERENTES.	442190	UNIDADE	R\$ 89,97	40	R\$ 3.598,80
18	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 18 UI (1: 100.000) ISENTO DE METILPARABENO. FORMA FARMACÊUTICA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL. ENVAZADO EM TUBETES DE VIDRO, QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO					

	SANGUÍNE, DÁ MAIOR SUAVIDADE NO DESLIZAMENTO DO ÊMBOLO SILICONIZADO, MINIMIZANDO A DOR DURANTE A INJEÇÃO. O TUBETE DE VIDRO GARANTE A EFICÁCIA DO PRODUTO DURANTE TODO O TEMPO DE VALIDADE DEVIDO À AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO VIDRO. SEM POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO POR POLÍMEROS, POIS O VIDRO NÃO SE DEGRADA. CADA TUBETE É ENVOLVIDO POR UM RÓTULO ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEGE A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA E QUE CONTÉM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOBRE O ANESTÉSICO. EMBALAGEM EM BLÍSTER LACRADO. CAIXA COM 50 TUBETES 1,8ML. PADRÃO DE REFERENCIA: similar ou superior ARTICAIN 4% 1:100.000.	297697	CAIXA	R\$ 242,11	557	R\$ 134.855,27
19	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CONTENDO EM CADA ML 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10MG DE EPINEFRINA, ISENTO DE METILPARABENO FARMACÊUTICA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL. ENVAZADO EM TUBETES DE VIDRO , QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNE, DÁ MAIOR SUAVIDADE NO DESLIZAMENTO DO EMOLO SILICONIZADO, MINIMIZANDO A DOR DURANTE A INJEÇÃO. O TUBETE DE VIDRO GARANTE A EFICÁCIA DO PRODUTO DURANTE TODO O TEMPO DE VALIDADE DEVIDO A AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO VIDRO.	269851	CAIXA	R\$ 179,05	448	R\$ 80.214,40

	SEM POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO POR POLÍMEROS, POIS O VIDRO NÃO SE DEGRADA. CADA TUBETE É ENVOLVIDO POR UM ROTULO ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEGE A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA E QUE CONTÉM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOBRE O ANESTÉSICO. EMBALAGEM EM BLÍSTER LACRADO. APRESENTAÇÃO: CAIXA 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML CADA. PADRÃO DE REFERÊNCIA:superior ou similar ALPHACAINE.					
20	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 54MG (3%) COM FELIPRESSINA 0,054 UI.TUBETES DE CRISTAL. ISENTOS DE METILPARABENO.. ENVAZADO EM TUBETES DE VIDRO , QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNE, DÁ MAIOR SUAVIDADE NO DESLIZAMENTO DO ÊMBOLO SILICONIZADO, MINIMIZANDO A DOR DURANTE A INJEÇÃO. O TUBETE DE VIDRO GARANTE A EFICÁCIA DO PRODUTO DURANTE TODO O TEMPO DE VALIDADE DEVIDO À AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO VIDRO. SEM POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO POR POLÍMEROS, POIS O VIDRO NÃO SE DEGRADA. CADA TUBETE É ENVOLVIDO POR UM RÓTUO ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEGE A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA E QUE CONTÉM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOBRE O ANESTÉSICO. EMBALAGEM EM BLÍSTER LACRADO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES 1,8ML	269833	CAIXA	R\$ 239,78	95	R\$ 22.779,10

	CADA. PADRÃO DE REFERÊNCIA:superior ou similar PRILONEST 3%					
21	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL, BENZOCAÍNA 200MG/G. REFERÊNCIA: similar ou superior BENZOTOP DF.L POTE COM 12 GRAMAS	272913	UNIDADE	R\$ 17,00	360	R\$ 6.120,00
22	APLICADOR DESCARTÁVEL DE ADESIVO E SOLUÇÕES, PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO. HASTE DOBRÁVEL ATÉ 90°. EMBALAGEM COM 100 APLICADORES, NAS SEGUINTE DIMENSÕES CADA: EXTRAFINO, FINO OU REGULAR. PADRÃO DE REFERÊNCIA:similar ou superior MICROBRUSH KG. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	410560	PACOTE 100,00 UN	R\$ 18,89	559	R\$ 10.559,51
23	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL ADULTO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, PLÁSTICO OU NYLON ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE	364803	UNIDADE	R\$ 9,80	176	R\$ 1.724,80
24	ARCO REDONDO PRÉ-CONTORNADO NITINOL SUPERELÁSTICO. TAMANHO MÉDIO . NUMERAÇÃO: 012" ; 014" ; 016" ; 018" ; 020" . PACOTE C/ 10	433352	PACOTE 10,00 UN	R\$ 12,60	414	R\$ 5.216,40
25	ARCO REDONDO PRÉ-CONTORNADO CROMO NIQUEL SUPERIOR OU INFERIOR. NUMERAÇÃO: 012" ; 014" ; 016" ; 018" ; 020" . PACOTE C/ 10 UND.	433342	PACOTE 10,00 UN	R\$ 8,08	414	R\$ 3.345,12
26	ARCO REDONDO PRÉ-CONTORNADO NITI TERMOATIVADO. TAMANHO:					

	MÉDIO . NUMERAÇÃO .012" , .014" ; .016" ; .018" ; .020 PACOTE C/ 10 UND	433401	PACOTE 10,00 UN	R\$ 10,81	414	R\$ 4.475,34
27	ARCO RETANGULAR PRÉ-CONTORNADO CROMO NIQUEL SUPERIOR OU INFERIOR. NUMERAÇÃO: .016X.022" ; .017X.025" ; .018X.025 ; .019X.025. PACOTE C/ 10 UND	433344	PACOTE 10,00 UN	R\$ 9,35	406	R\$ 3.796,10
28	ARCO RETANGULAR PRÉ-CONTORNADO NITI TERMOATIVADO SUPERIOR OU INFERIOR . NUMERAÇÃO: .016X.022" ; .017X.025" ; .018X.025 ; .019X.025. PACOTE C/ 10 UND	433349	PACOTE 10,00 UN	R\$ 20,28	406	R\$ 8.233,68
29	AZUL DE METILENO. CONCENTRAÇÃO 0,01%. EMBALAGEM COM 10 SERINGAS DE 1ML CADA. CHIMIO LUX- DMC OU SIMILAR.	455927	CONJUNTO	R\$ 139,62	80	R\$ 11.169,60
30	BABADOR ODONTOLÓGICO. MATERIAL: PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADAS PAPEL, 1 CAMADA PLÁSTICO. PACOTE 100 BABADORES	284700	PACOTE 100,00 UN	R\$ 22,16	1070	R\$ 23.711,20
31	BANDEJA LISA DE INOX. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: 22 X 12 X 1,5 CM. MATERIAL: AÇO.	440147	UNIDADE	R\$ 30,75	156	R\$ 4.797,00
32	BANDEJA LISA DE INOX. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: 22 X 17 X 1,5 CM. MATERIAL: AÇO.	440155	UNIDADE	R\$ 39,99	130	R\$ 5.198,70
33	BARREIRA GENGIVAL. COMPOSIÇÃO: HEMA, MONÔMEROS DE URETANO DI-METACRILATO, CARGA INERTE,					

	PIGMENTOS E FOTOINICIADORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; SAI COM FACILIDADE E POR INTEIRO NO FINAL DO PROCEDIMENTO; NÃO IRRITA OS TECIDOS GENGIVAIIS; FÁCIL APLICAÇÃO PARA O PROFISSIONAL E MAIS CONFORTO PARA O PACIENTE; EXCELENTE PODER DE VEDAÇÃO; RENDIMENTO: 5 APLICAÇÕES DE ARCADA COMPLETA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SERINGA DE 2G; 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO. PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior BARREIRA GENGIVAL TOP DAM BLUE-FGM - SERINGA COM 2G	413641	UNIDADE	R\$ 55,00	441	R\$ 24.255,00
34	BICARBONATO DE SÓDIO P /PROFILAXIA (PÓ) 500G, EXTRA FINO (CA). PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior AIRON. FRASCO 500 GR	271052	FRASCO 500 GR	R\$ 16,04	194	R\$ 3.111,76
35	BRAQUETES – CONJUNTO DE BRAQUETES ROTH LIGHT ESPECIAL GANCHO CAN E PRE SLOT.022 X .030. ANGULAÇÃO CANINO 9º. BOCA COMPLETA.	453123	UNIDADE	R\$ 32,33	506	R\$ 16.358,98
36	BRAQUETES – REPOSIÇÃO DE BRAQUETES ROTH LIGHT ESPECIAL SLOT.022. SEM GANCHOS: 12, 11, 21, 22, 31/32 /41/42 E COM GANCHOS: 13 (9º), 23 (9º), 14/15, 24/25, 34,35,44,45. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	432202	UNIDADE	R\$ 16,23	508	R\$ 8.244,84
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TRIPLA DIAMANTAÇÃO, FORMATO ESFÉRICA , TIPO CORTE : MÉDIO , NUMERAÇÃO					

	AMERICANA: 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1018, 1012 HL, 1014HL, 1015HL, 1016HL, 1018HL, 3017HL E 3018HL . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANHO DE RÓDIO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, PROCESSO LIVRE DE CROMO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUALMENTE.	403372	UNIDADE	R\$ 4,10	1507	R\$ 6.178,70
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TRIPLA DIAMANTAÇÃO, FORMATO: CHAMA TIPO HASTE REGULAR , NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118, 3118F E 3118FF . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANHO DE RÓDIO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, PROCESSO LIVRE DE CROMO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUALMENTE	403095	UNIDADE	R\$ 4,45	502	R\$ 2.233,90
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TRIPLA DIAMANTAÇÃO, FORMATO: CÔNICA PONTA DE LÁPIS/CÔNICA TOPO CHAMA TIPO HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE FINO NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200, 2200F, 2200FF, 3195, 3195F, 3195FF, 3200, 3200F E 3200FF . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANHO DE RÓDIO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, PROCESSO LIVRE DE CROMO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUALMENTE	403796	UNIDADE	R\$ 4,85	802	R\$ 3.889,70
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TRIPLA DIAMANTAÇÃO, FORMATO: CÔNICA TOPO ARREDONDADO TIPO HASTE REGULAR , TIPO CORTE: CORTE FINO NUMERAÇÃO					

	AMERICANA: 2135, 2135F, 2135FF, 4138, 4138F, 4138FF. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANHO DE RÓDIO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, PROCESSO LIVRE DE CROMO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUALMENTE	403147	UNIDADE	R\$ 14,00	587	R\$ 8.218,00
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TRIPLA DIAMANTAÇÃO, FORMATO: PÊRA TIPO HASTE REGULAR , NUMERAÇÃO AMERICANA: 3168, 3168F, 3168FF. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANHO DE RÓDIO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, PROCESSO LIVRE DE CROMO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUALMENTE	403095	UNIDADE	R\$ 4,45	657	R\$ 2.923,65
42	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: HELICOIDAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LARGO, TIPO HASTE: HASTE LONGA, COMPRIMENTO: 32 MM. TAMANHOS: 1, 2, 3, 4 E 5.	403922	UNIDADE	R\$ 8,50	305	R\$ 2.592,50
43	BROCA CARBIDE ENDO Z FG 25MM PARA ALTA ROTAÇÃO TENDO SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM 100% DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTÉM 13% DE CROMO E 0,9MM DE DIÂMETRO, COR DOURADA.	428030	UNIDADE	R\$ 22,91	204	R\$ 4.673,64
44	BROCA CARBIDE ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO (FG), CARBETO DE TUNGSTÊNIO, NUMERAÇÃO: 01, 02, 03, 04, 06 E 08. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUALMENTE.	403383	UNIDADE	R\$ 11,76	489	R\$ 5.750,64

45	BROCA CARBIDE ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO (CA), CARBETO DE TUNGSTÊNIO, NUMERAÇÃO: 1/2, 02, 04, 06 E 08. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUALMENTE.	403860	UNIDADE	R\$ 5,96	263	R\$ 1.567,48
46	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA, 12 LÂMINAS, PARA ACABAMENTO, ALTA ROTAÇÃO (FG), FORMATO: CHAMA, NUMERAÇÃO: 7103, 7104. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUALMENTE.	464797	UNIDADE	R\$ 45,86	301	R\$ 13.803,86
47	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA, 12 LÂMINAS, PARA ACABAMENTO, ALTA ROTAÇÃO (FG), FORMATO: CILINDRICA NUMERAÇÃO: 283-14. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUALMENTE.	464192	UNIDADE	R\$ 36,66	301	R\$ 11.034,66
48	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA, 12 LÂMINAS, PARA ACABAMENTO, ALTA ROTAÇÃO (FG), FORMATO: CÔNICA PONTIAGUDA NUMERAÇÃO: 7114, 7214, 7205. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUALMENTE.	464192	UNIDADE	R\$ 36,66	403	R\$ 14.773,98
49	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA, 30 LÂMINAS, PARA ACABAMENTO, ALTA ROTAÇÃO (FG), FORMATO: CÔNICA NUMERAÇÃO: 9714 EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUALMENTE.	437731	UNIDADE	R\$ 34,11	303	R\$ 10.335,33
50	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA, 30 LÂMINAS, PARA ACABAMENTO, ALTA ROTAÇÃO (FG), FORMATO: ESFÉRICA NUMERAÇÃO: 9004, 9006, 9008. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUALMENTE.	437731	UNIDADE	R\$ 64,13	333	R\$ 21.355,29

51	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA, 30 LÂMINAS , PARA ACABAMENTO, ALTA ROTAÇÃO (FG) , FORMATO: INTERPROXIMAL NUMERAÇÃO: 9103 . EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUALMENTE.	437731	UNIDADE	R\$ 34,11	423	R\$ 14.428,53
52	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA. NUMERAÇÃO 4, 6 E 8 . PONTA ATIVA FABRICADA COM 100% DE CARBETO DE TUNGSTÊNIO K20 DE GRÃO FINO, TECNOLOGIA "MIRROR GRINDING".	403381	UNIDADE	R\$ 10,47	443	R\$ 4.638,21
53	BROCA CARBIDE, TRONCO CÔNICA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA. NUMERAÇÃO: 701, 702 E 703 . PONTA ATIVA FABRICADA COM 100% DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO K20 DE GRÃO FINO, TECNOLOGIA "MIRROR GRINDING".	403387	UNIDADE	R\$ 21,15	409	R\$ 8.650,35
54	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28 MM FG INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS (SISO INCLUSO, REMOÇÃO DE OSSO, ETC). PRODUZIDA EM PONTA ATIVA FABRICADA COM 100% DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO K20 DE GRÃO FINO, TECNOLOGIA "MIRROR GRINDING" COM PONTA ATIVA (0,8 MM DE DIÂMETRO). POSSUI FORMATO TRONCO CÔNICO. ALTA ROTAÇÃO. INDICAR NA EMBALAGEM DADOS DA EMPRESA FABRICAÇÃO, MARCA, LOTE, VALIDADE, REGISTRO /NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/ MISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	403873	UNIDADE	R\$ 20,05	575	R\$ 11.528,75

55	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXCUT PARA PEÇA DE MÃO Nº 1509. TIPO: PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO: TRONCO CÔNICA TOPO ARREDONDADO, CORTE CRUZADO. ANEL AZUL. Similar ou superior EDENTA	405546	UNIDADE	R\$ 53,95	77	R\$ 4.154,15
56	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT PARA PEÇA DE MÃO Nº 1520. TIPO: PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. CORTE: CRUZADO. FORMATO: FINO TRONCO-CÔNICA. CORTE: CRUZADO. ANEL VERMELHO . Similar ou superior EDENTA	405541	UNIDADE	R\$ 32,27	77	R\$ 2.484,79
57	BROCA TRANSMETAL DOURADA CILÍNDRICA DE PONTA ARREDONDADA 19 MM (ALTA ROTAÇÃO) EMBALADA EM CARTELA EM FORMATO DE BLISTERS CONTENDO 01 UNIDADE. BROCA TRANSMETAL CARBIDE CILÍNDRICA HASTE: 19 MM, CORTE GROSSO, PONTA ATIVA: 12 MM DIÂMETRO.	414850	UNIDADE	R\$ 19,02	260	R\$ 4.945,20
58	BROQUEIRO. MATERIAL: ALUMÍNIO. MODELO: ESTOJO ABERTO. CAPACIDADE: CERCA DE 20 BROCAS. ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	419515	UNIDADE	R\$ 22,99	136	R\$ 3.126,64
59	CABO DE ESPELHO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: ALUMÍNIO. AUTOCLAVÁVEL. INDICADO PARA ENCAIXAR O ESPELHO BUCAL.	413300	UNIDADE	R\$ 10,63	551	R\$ 5.857,13
60	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO. COMPOSTO POR PARTES					

	METÁLICAS (LIGA DE ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL); CONEXÃO A UM MICROMOTOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA INTRA; ROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA-TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA ÂNGULO; RESISTENTE A TRAÇÃO, ASSEGURANDO O TRAVAMENTO DA BROCA; REDUÇÃO: 1:1; ROTAÇÃO MÁXIMA 40.000 RPM; AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	407106	UNIDADE	R\$ 421,27	79	R\$ 33.280,33
61	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: MICRO MOTOR. PEÇA DE MÃO COM DESIGN ERGONÔMICO, CORPO METÁLICO, COM SISTEMA DE CONEXÃO NO EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO UNIVERSAL BORDEN (ISO 9168) E CONEXÃO TIPO INTRA (ISO 3964) NO CONTRA ÂNGULO / PEÇA RETA. É AUTOCLAVÁVEL A 135°C. TRABALHA COM 20.000 RPM (MÁX.). PRESSÃO DE TRABALHO 60 A 80 PSI.	407016	UNIDADE	R\$ 463,67	75	R\$ 34.775,25
62	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: PEÇA DE MÃO RETA. DESIGN COMPACTO E ERGONÔMICO, CORPO METÁLICO (AÇO INOX E ALUMÍNIO) E POSSUI SISTEMA DE TRANSMISSÃO APOIADO EM ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO. CONEXÃO COM MICRO MOTOR COMPATÍVEL COM SISTEMA INTRA. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. TRABALHA ATÉ 40.000 RPM.	407017	UNIDADE	R\$ 444,23	73	R\$ 32.428,79
63	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA. SPRAY TRIPLO PROJETADO MINUCIOSAMENTE PARA REFRIGERAR A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM					

	QUALQUER REGIÃO DE TRABALHO. FORMATO ERGONÔMICO COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES FIXAÇÃO DE BROCAS POR SISTEMA PUSH BUTTON, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DO SACA-BROCAS. ROLAMENTOS DE CERÂMICA E TURBINAS MICRO BALANCEADAS QUE ELIMINAM AS VIBRAÇÕES AUMENTANDO ASSIM A VIDA ÚTIL DOS ROLAMENTOS. SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA AUXILIANDO ASSIM O BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 450.000 RPM. ESTERELIZÁVEL A 135°C. CONEXÃO BORDEN- ISO 9168.	427588	UNIDADE	R\$ 889,30	76	R\$ 67.586,80
64	CANETA ULTRASSOM. PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE. CAPA PROTETORA DE SILICONE PARA PEÇA DE MÃO ULTRASSOM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL E COMPATÍVEL COM PROFI CLASS DA DABI ATLANTE.	416400	UNIDADE	R\$ 53,59	71	R\$ 3.804,89
65	CANETA ULTRASSOM PEÇAS. PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO. TIPO: PEÇA DE MÃO ULTRASSOM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM PROFI CLASS OU NEO – DABI ATLANTE.	416401	UNIDADE	R\$ 1.493,98	76	R\$ 113.542,48
66	CARIOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO. APRESENTAÇÃO: KIT COM 1 FRASCO DE 1,5ML DO PASSO 1 + 1 FRASCO COM 3ML DO PASSO 2. COMPOSIÇÃO: PASSO 1: 38% DE FLUORETO	425821	UNIDADE	R\$ 315,10	88	R\$ 27.728,80

	DE PRATA (AGF) EM ÁGUA, NÍVEIS FISIOLÓGICOS DE PH; PASSO 2: SOLUÇÃO DE IODETO DE POTÁSSIO. (SIMILIAR OU SUPERIOR RIVA STAR AQUA 38% - SDI).					
67	CAVITADOR SÔNICO. TIPO: PEÇA DE MÃO. MATERIAL: CORPO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO CROMADO. É UM DISPOSITIVO QUE POSSUI PONTA QUE OSCILA (FREQUÊNCIA DE 3000-8000 HZ) DEVIDO À PASSAGEM DE AR COMPRIMIDO (PRESSÃO DE AR: 2,46KG/CM2 = 35 LBS PSI) EM SEU SISTEMA TRANSDUTOR. ENCAIXE AO EQUIPO ATRAVÉS DO MODELO DE CONEXÃO BORDEN. ACOPLADO DIRETAMENTE AO TERMINAL DO EQUIPO. O CORPO DO CAVFLEX 6000 POSSUI DIÂMETRO DE 16.5MM E SEU COMPRIMENTO TOTAL (SEM PONTA) É DE APROXIMADAMENTE 116MM "BORDEN" E 122MM "MIDWEST". ACOPLAMENTO ISO 9168: TIPO ½ FUROS. FREQUÊNCIA: 3000 – 8000 HZ. PRESSÃO DE ENTRADA DE AR: 32 – 36 PSI. PRESSÃO DE ÁGUA: 32 – 36 PSI. CONSUMO DE AR: 40 L/MIN +/- 2. GARANTIA: 1 ANO PELO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE + 2 PONTAS PÉRIO SUPRAGENGIVAL (COMPATÍVEL COM PONTAS PROFI CLASS OU NEO) + 1 CHAVE PARA INSERÇÃO KEY PERIO.	410409	UNIDADE	R\$ 1.073,67	62	R\$ 66.567,54
68	CERA ORTODÔNTICA PARA PROTEÇÃO. EMBALAGEM COM 10 CAIXAS COM 5 BASTOES DE CERA EM CADA.	406794	UNIDADE	R\$ 20,37	180	R\$ 3.666,60

69	CERA PERIFÉRICA. APRESENTAÇÃO: CAIXA 40 BASTÕES . PESO: CERCA DE 45 G. COR: VERMELHA/ROSA.	406795	UNIDADE	R\$ 19,96	86	R\$ 1.716,56
70	CERA USO ODONTOLÓGICO de PARAFINA, APRESENTAÇÃO LÂMINA, COR ROSA, CAIXA COM 18 UNIDADES,FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO REGISTRO MORDIDA N 7, PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior NEWMAX TECHNEW.	406791	UNIDADE	R\$ 19,13	93	R\$ 1.779,09
71	CHAVE PARA PONTA DE ULTRASSON. COMPATÍVEL COM PROFI CLASS - DABI ATLANTE.	420060	UNIDADE	R\$ 107,17	131	R\$ 14.039,27
72	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CALCIO RADIOPACO AUTO- ENDURECÍVEL E RÍGIDO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR, CAIXA COM 2 TUBOS PASTA BASE 13G E CATALISADORA, 11G (PASTA BASE: GLICOLSALICILATO, FOSFATO DE CALCIO E ÓXIDO DE ZINCO, CATALIZADOR ETITOLUENO, SULFONAMIDA E HIDRÓXIDO DE CALCIO), PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior HYDRO C DENTSPLY	404562	UNIDADE	R\$ 56,54	228	R\$ 12.891,12
73	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO EM CÁPSULA COM TECNOLOGIA IONGLOSS, COM MISTURA ÚNICA DE DIFERENTES TAMANHOS DE PARTÍCULAS DE VIDRO ULTRAFINAS ALTAMENTE REATIVAS, CONTÉM ÍONS FLÚOR E ESTRÔNIO PARA BIOREMINERALIZAÇÃO DOS	404578	UNIDADE	R\$ 390,62	134	R\$ 52.343,08

	DENTES, COM ALTA RESISTÊNCIA FLEXURAL, ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR, COR A1, A2 E A3 . REFERÊNCIA: RIVA LIGHT CURE HV SDI. CONDIÇÃO: RIVA APLICADOR. CAIXA COM 50 CÁPSULAS					
74	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO / EMBALAGEM C/ 1 PÓ DE 35G, 1 LÍQUIDO DE 15ML, ATIVAÇÃO DUAL. TAMPA CONTA-GOTAS, COLHER DE MEDIDA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. PADRÃO DE REFERÊNCIA similar ou superior Meron -VOCO.	432780	UNIDADE	R\$ 208,00	171	R\$ 35.568,00
75	CIMENTO FOSF, ZINCO (LIQ) FR C/ 10ML (ÁCIDO FOSFÓRICO), PADRÃO DE REFERÊNCIA: CIMENTO LS VIGODENT OU SUPERIOR.	404542	FRASCO 10,00 ML	R\$ 13,47	57	R\$ 767,79
76	CIMENTO FOSF, ZINCO (PÓ) FR C/ 28G ÓXIDO DE ZINCO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PADRÃO DE REFERÊNCIA: CIMENTO LS VIGODENT OU SUPERIOR.	404543	FRASCO 10,00 ML	R\$ 13,94	62	R\$ 864,28
77	CIMENTO OBTURADOR DE POLÍMERO DE AMINA EPÓXICA, UTILIZADO COMO SELADOR DEFINITIVO PARA TODAS AS TÉCNICAS DE OBTURAÇÃO, BIOCOMPATÍVEL, APRESENTA RADIOPACIDADE E ESTABILIDADE DE COR. COM SERINGA DE AUTO MISTURA - MISTURA HOMOGÊNEA E EQUILIBRADA DE AMBAS AS PASTAS, RESULTANDO EM PERFEITA PROPRIEDADE MECÂNICA. PREENCHIMENTO PRECISO E DIRETO NO CANAL RADICULAR. CAIXA COM 01 SERINGA. SIMILAR OU SUPERIOR AO AH PLUS.	432863	UNIDADE	R\$ 363,06	111	R\$ 40.299,66

78	CIMENTO PROVISÓRIO P/ RESTAURAÇÃO POTE C/ 20G PASTA BASE DE MATERIAIS SINTÉTICOS, PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior COLTOSOL	404546	POTE 20,00 G	R\$ 9,57	218	R\$ 2.086,26
79	CIMENTO REPARADOR MTA. EMBALAGEM COM 2 CÁPSULAS DE PÓ COM 0,085G CADA E 2 UNIDADES DE LÍQUIDO COM 0,25ML CADA. EFICIENTE E DE ALTA PLASTICIDADE. FÓRMULA COM MATÉRIA-PRIMA P.A. NÃO CONTÉM BISMUTO. LIBERA ÍONS CA. ALTAMENTE ALCALINO. MONODOSES. LIVRE DE CONTAMINANTES E METAIS PESADOS. PROPORCIONA UM BOM MANUSEIO E INSERÇÃO. NÃO MANCHA NA ESTRUTURA DENTAL. INCENTIVA A BIOMINERALIZAÇÃO. EVITA O CRESCIMENTO BACTERIANO. REPARAÇÃO TECIDUAL MAIS ÁGIL. BAIXA SOLUBILIDADE. EXPANSÃO POR HIDRATAÇÃO QUE PRODUZ O COMPLETO VEDAMENTO DAS CAVIDADES. RADIOPACO QUE POSSIBILITA O CONTROLE RADIOGRÁFICO POSTERIOR. BIOCOMPATIBILIDADE. NEOFORMAÇÃO DE CEMENTO. REMINERALIZAÇÃO DE DENTINA. COMPOSIÇÃO DO PÓ: : SILICATO TRICÁLCICO 3CAO.SIO2; SILICATO DICÁLCICO 2CAO.SIO2; ALUMINATO TRICÁLCICO 3CAO. AL2O3; ÓXIDO DE CÁLCIO CAO; TUNGSTATO DE CÁLCIO CAWO4; COMPOSIÇÃO DO LÍQUIDO: ÁGUA E PLASTIFICANTE. SIMILAR OU SUPERIOR AO MTA REPAIR HP – ANGELUS.	430906	UNIDADE	R\$ 344,98	70	R\$ 24.148,60

80	CIMENTO RESINOSO FOTO VENEER, APRESENTANDO EXCELENTE ESTABILIDADE DE COR, FOTOATIVADO, TIXOTRÓPICO, Baixa ESPESSURA DE PELÍCULA: DE 5 a 10µm. COMPOSTO á BASE DE TEGDMA/BisGMA, POLÍMERO POLICAPROLACTONA REAGIDA, SÍLICA TRATADA DE SILANO, DIFENILIODÔNIO HEXAFLUOROFOSFATO, TRIFENILANTIMÔNIO E DIÓXIDO DE TITÂNIO. RENDIMENTO: ATÉ 20 CIMENTAÇÕES.SERINGA COM 3 G, COR: A1, B0,5, TR, WO. PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior RELYX VENEER 3M	404559	UNIDADE	R\$ 358,61	78	R\$ 27.971,58
81	CIMENTO RESINOSO UNIVERSAL AUTOADESIVO, DUAL: SERINGA AUTOMIX 8,5 G. COM 70% DE CARGA EM PESO E TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 12,5M. COMPOSIÇÃO: PASTA BASE: PÓ DE VIDRO TRATADO COM SILANO, ÁCIDO 2-PROPENÓICO, 2-METIL, 1,1'-[1-(HYDROXYMETIL)-1,2-ETHANODIYL] ÉSTER, DIMETACRILATO DE TRIETILENO GLICOL (TEGDMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, FIBRA DE VIDRO, PERSULFATO DE SÓDIO E PER-3,5,5-TRIMETIL-HEXANOATO T-BUTILA. PASTA CATALISADORA: PÓ DE VIDRO TRATADO COM SILANO, DIMETACRILATO SUBSTITUTO, SÍLICA TRATADA COM SILANO, P- TOLUENOSULFONATO DE SÓDIO, 1-BENZIL-5-FENIL-ÁCIDO BÁRICO, SAIS DE CÁLCIO, 1,12-DODECANO DIMETACRILATO, HIDRÓXIDO	438043	UNIDADE	R\$ 581,33	166	R\$ 96.500,78

	<p>DE CÁLCIO E DIÓXIDO DE TITÂNIO. APRESENTAÇÃO: SERINGA AUTOMIX COM 8,5G, POSSUI 10 PONTAS MISTURADORAS DO TIPO REGULAR, 5 PONTAS DE MAIOR DIÂMETRO E 5 PONTAS INTRACANAL, COR A2. REPOSIÇÃO DAS PONTAS MISTURADORAS: REGULAR (30 PONTAS), ENDO (15 PONTAS MAIOR DIÂMETRO E 15 PONTAS INTRACANAL), INTRAORAL (15 PONTAS MAIOR DIÂMETRO E 15 PONTAS INTRAORAL). PADRÃO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR RELYXMR U200 – CIMENTO RESINOSO AUTOADESIVO UNIVERSAL.</p>					
82	<p>CIMENTO RESINOSO UNIVERSAL DUAL (DUPLA POLIMERIZAÇÃO), UTILIZADO PARA CIMENTAÇÃO ADESIVA E PARA CIMENTAÇÃO AUTOADESIVA DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS E PINOS. O CIMENTO RELYXMR UNIVERSAL É UTILIZADO EM ASSOCIAÇÃO COM O ADESIVO SCOTCHBOND™ UNIVERSAL PLUS PARA CIMENTAÇÃO ADESIVA. É DISPONIBILIZADO NUMA SERINGA AUTOMIX COM UMA VÁLVULA ROTATIVA INTEGRADA QUE SE ABRE E FECHA QUANDO A PONTA MISTURADORA APROPRIADA É COLOCADA E REMOVIDA, RESPECTIVAMENTE. PASTA BASE: TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO; ÁCIDO 2-PROPENÓICO, 2-METIL-, 3-(TRIMETOXISILIL) ÉTER PROPILO, PRODUTOS DE REAÇÃO COM SÍLICA VÍTREA; DIURETANO DIMETACRILATO; MISTURA DE ÉSTER DO ÁCIDO</p>					

	FOSFÓRICO MONO-DI- E TRIGLICEROL DIMETACRILATO; SILANO, TRIMETOXIOCTIL-, PRODUTOS DE HIDRÓLISE COM SÍLICA; HIDROPERÓXIDO DE T-AMILA; 2,6-DI-TERC-BUTIL-P-CRESOL; ÁCIDO ACÉTICO, SAL DE COBRE (2+) MONOHIDRATADO; METACRILATO DE 2-HIDROXIETILA; METIL METACRILATO. PASTA CATALISADORA: FLUORETO DE ITÉRBIO (III); DIMETACRILATO DE DIURETANO; PÓDE VIDRO (65997-17-3), SUPERFÍCIE MODIFICADA COM 2-PROPENÓICO, 2 METIL-.3-(TRIMETOXISSILIL) PROPÍLICO (2530-85-0) E FENILTRIMETOXI SILANO (2996-92-1), MATERIAL A GRANEL; DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL; SILANO, TRIMETOXIOCTIL-, PRODUTOS DE HIDRÓLISE COM SÍLICA; ÁCIDO L-ASCÓRBICO, 6-HEXADECANOATO, HIDRATO (1:2); TRIFENIL FOSFITO; DIÓXIDO DE TITÂNIO E PIGMENTOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 1 SERINGA AUTOMIX DE 3,4G, 15 PONTAS MISTURADORAS MICRO MIXING E 5 PONTAS ALONGADORAS. CORES A1, TRANSLÚCIDO, A30 E WO. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR RELYXMR UNIVERSAL – SOLVENTUM.	404559	UNIDADE	R\$ 1.199,33	100	R\$ 119.933,00
83	CIMENTO TEMPORÁRIO SEM EUGENOL, COM PARAFINA LÍQUIDA, ESTABILIZADOR E PIGMENTOS. UTILIZADO PARA CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS (PROVISÓRIAS E PERMANENTES). RENDE EM TORNO DE 148 CIMENTAÇÕES. FÁCIL MISTURA E FINA					

	ESPESSURA DE PELÍCULA. CARIOSTÁTICO E BACTERICIDA, E DE FÁCIL REMOÇÃO DE EXCESSOS. EXCELENTE VEDAÇÃO MARGINAL (EVITA INFILTRAÇÕES E CÁRIES SECUNDÁRIA). COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE PARAFINA, VASELINA, ÁCIDO OLEICO, PIGMENTO VERMELHO, PIGMENTO AMARELO, COLOFÔNIA MODIFICADA, ÁCIDO NONANOICO, SÍLICA, ÓLEO DE SILICONE E ÁCIDO ACÉTICO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE (NÃO RACHA) COM 1 PASTA BASE (30G) E 1 PASTA CATALISADORA (13G) E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO. KIT. MODELO RELYX TEMP NE DA 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	426021	UNIDADE	R\$ 258,33	183	R\$ 47.274,39
84	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1,1 LITROS.	341174	FRASCO 1000,00 ML	R\$ 33,01	980	R\$ 32.349,80
85	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:2%. APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA PARA PREPAROS CAVITÁRIOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO 100 ML.	269880	FRASCO 100,00 ML	R\$ 14,72	521	R\$ 7.669,12
86	COMPASSO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MODELO: TIPO DE WILLIS.	427597	UNIDADE	R\$ 37,84	34	R\$ 1.286,56
87	CONDENSADOR MC SPADDEN 25MM, TAMANHOS: 50, 55, 60 OU 70. EMBALADOS EM CAIXA CONTENDO QUATRO UNIDADES	419403	UNIDADE	R\$ 78,04	210	R\$ 16.388,40

88	CONE DE GUTAPERCHA TIPO PROTAPER F1 F2 F3 28 MM APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 60 UNIDADES. similar ou superior PROTAPER DA DENTSPLY	419439	UNIDADE	R\$ 72,54	123	R\$ 8.922,42
89	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: F1-F2-F3, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	441916	EMBALAGEM 120,00 UN	R\$ 50,52	123	R\$ 6.213,96
90	CONJUNTO DE HIGIENE BUCAL. USO: ADULTO. COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL ADULTO,DENTIFRÍCIO C/FLUOR(90GR). TIPO EMBALAGEM: EM BOLSA PLÁSTICA COM FECHO DE BOTÃO OU ZÍPPER.	434987	UNIDADE	R\$ 6,33	3070	R\$ 19.433,10
91	CONJUNTO DE HIGIENE BUCAL. USO: INFANTIL. COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL ADULTO,DENTIFRÍCIO C/FLUOR(90GR). TIPO EMBALAGEM: EM BOLSA PLÁSTICA COM FECHO DE BOTÃO OU ZÍPPER.	280591	UNIDADE	R\$ 6,29	2605	R\$ 16.385,45
92	CONJUNTO DE HIGIENE PARA USO HOSPITALAR CONTENDO ESCOVA DENTAL HOSPITALAR COM SUGADOR INTERNO ACOPLADO, COMPONENTES ADICIONAIS: ORIFÍCIO DE ASPIRAÇÃO, SACHE CLOREXIDINA GEL, COM PROTETOR DE CERDAS. USO ÚNICO O KIT CONTEM 1 ESCOVA DE Cerdas Extras Macias + CLOREXIDINA. PODE SER USADA PARA 09 procedimentos de escovação (03 dias, se escovação 03 vezes ao dia). INDICADA PARA					

	APCIENTES ACAMADOS OU IMPOSSIBILITADOS DE REALIZAR A HIGIENE ORAL. escova de dente hospitalar, com um sugador interno acoplado, controle de vácuo e cerdas extras macias. É um dispositivo para remoção de placa bacteriana, resíduos e secreções orais, diminuindo assim o número de PAV e Endocardite. A ESCOVA TEM UMA HASTE OCA COM ORIFICIO PARA ENCAIXE DA EXTENSAO DO VÁCUO NA EXTREMIDADE DISTAL E CERDAS NA OUTRA EXTREMIDADE. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: Kit para higiene oral composto por uma escova de dentes hospitalar composta de resinas termosplásticas medindo 19 cm com sugador interno acoplado, orifício lateral para controle de vácuo, cabeça medindo 1,5 cm com 3 orifício para aspiração e 14 tufo de cerdas extra macias com 0,8mm de altura. Acompanha protetor de cerdas e clorexidina 0,12%.	411254	UNIDADE	R\$ 35,99	172	R\$ 6.190,28
93	CONJUNTO MÁSCARA ODONTOLÓGICO COM TRAQUÉIA PARA SEDAÇÃO CONSCIENTE. MÁSCARA NASAL DE SILICONE. COR: AZUL. TAMANHO ÚNICO. COMPATÍVEL COM APARELHO DE SEDAÇÃO SERENA- X-DENT.	454586	UNIDADE	R\$ 1.326,64	8	R\$ 10.613,12
94	FITA DE CONTENÇÃO E REFORÇO. TRAMA CONFECCIONADA EM BASE DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTÉTICO E FÁCIL DE ACOMODAR (S/ MEMÓRIA MOLECULAR). TRAMA EXCLUSIVA QUE DISPERSA A CARGA MASTIGATÓRIA, EVITANDO FRATURAS. NÃO DESFIA.	287541	UNIDADE	R\$ 403,03	100	R\$ 40.303,00

	MAIOR DURABILIDADE. USO CLÍNICO E LABORATORIAL. ESPESSURAS DE 2 E 3MM. EMBALAGEM: 1 FITA DE 22CM. SIMILAR OU SUPERIOR RIBBOND – RIBBOND.					
95	CUNHA ANATÔMICA PLÁSTICAS. POSSUEM ORIFÍCIO QUE PROPORCIONA MAIS CONTROLE NA COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DOS COMPONENTES QUANDO USADA EM CONJUNTO COM A PINÇA AUXILIAR (PIN TWEEZER). CURVATURA TIPO ESPADA SAMURAI QUE FACILITA A COLOCAÇÃO NO SULCO GENGIVAL SENDO MAIS CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TAMANHO P E M.COMPATÍVEL COM O KIT PALODENT V3 - DENTSPLY SIRONA OU SUPERIOR.	338649	UNIDADE	R\$ 226,13	80	R\$ 18.090,40
96	CURETA PERIO GRACEY . MATERIAL EM AÇO INOX. TRATAMENTO TÉRMICO DE TRIPLA TÊMPERA EM SUA FABRICAÇÃO, O QUE LHE GARANTE FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE EXTREMA, ALÉM AFIAÇÃO. TAMANHOS: 5-6, 7-8, 11-12, 13-14. (SIMILAR A MARCA HU-FRIEDY OU SUPERIOR).	427578	UNIDADE	R\$ 245,63	177	R\$ 43.476,51
97	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO. SOLUÇÃO: AQUOSA. COMPOSIÇÃO: MONÔMERO HEMA (HIDROXIETILMETACRILATO), AGENTE DESSENSIBILIZANTE GLUTARALDEÍDO E ÁGUA PURIFICADA. PH: ENTRE 3 E 4. TEMPO DE APLICAÇÃO NA DENTINA: POR 30 A 60 SEGUNDOS. DURAÇÃO DO					

	EFEITO DESSENSIBILIZANTE: ESTUDO CLÍNICO DEMONSTRA REDUÇÃO DA HIPERSENSIBILIDADE DENTINÁRIA POR PELO MENOS 18 MESES. COMPATIBILIDADE: TOTAL COMPATIBILIDADE COM ADESIVOS DENTAIS E CIMENTOS RESINOSOS. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 5ML. SIMILAR OU SUPERIOR. DESSENSIBILIZANTE GLUMA DESENSITIZER – KULZER.	430512	FRASCO 5,00 ML	R\$ 84,02	333	R\$ 27.978,66
98	DISCO DE LIXA SEM CENTRO METÁLICO: DISCOS DE LIXA FLEXÍVEIS, DISPONÍVEIS EM 4 GRANULAÇÕES (GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA) E NOS TAMANHOS DE 8 E 12 MM DE DIÂMETRO. SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO FLEXÍVEL FACILITA ACOPLAMENTO AO MANDRIL. KIT COM 56 DISCOS DE LIXA DIVIDIDOS EM QUATRO GRANULAÇÕES: GROSSA (G), MÉDIA (M), FINA (F) OU EXTRA FINA (XF) COM DIÂMETROS DE 8 E/OU 12MM. 01 MANDRIL. NÃO POSSUI CENTRO METÁLICO: PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior diamond Pro -FGM	366438	UNIDADE	R\$ 161,07	211	R\$ 33.985,77
99	DISCO DE LIXA SISTEMA POP-ON PARA RESINA COMPOSTA. KIT COM 120 UNIDADES SORTIDAS + MANDRIL. TAMANHO 1/2. SÉRIE LARANJA. COM PORTA ABRASIVOS. GRANULAÇÕES: SUPER FINO: LARANJA CLARO; FINO: LARANJA; MÉDIO: LARANJA ESCURO; GROSSO: MARROM.	366438	UNIDADE	R\$ 253,96	119	R\$ 30.221,24
100	DISCO DIAMANTADO ARA ACABAMENTO DE ÁREAS INTERDENTAIS EM ACRÍLICO					

	OU PORCELANA. DISCO - USO ODONTOLOGIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO FACE: MONOFACE, DUPLAFACE E PERFURADO. DIÂMETRO: CERCA DE 22 MM, APRESENTAÇÃO: COM MANDRIL. PARA DESGASTE DE CERÂMICA.	438148	UNIDADE	R\$ 39,00	65	R\$ 2.535,00
101	ALAVANCA SELDIN RETA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	413385	UNIDADE	R\$ 47,59	111	R\$ 5.282,49
102	ALAVANCA HEIDIBRINK. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHOS: 1, 2 E 3. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	363774	UNIDADE	R\$ 53,17	93	R\$ 4.944,81
103	EDTA -GEL 24% APRESENTAÇÃO: SERINGA 3ML	429981	SERINGA 3,00 G	R\$ 19,58	121	R\$ 2.369,18
104	EDTA -LÍQUIDO APRESENTAÇÃO: VIDRO. FRASCO DE 20 ML	429980	FRASCO 20,00 ML	R\$ 8,60	129	R\$ 1.109,40
105	ELÁSTICO EXTRA-ORAL 1/2" = 12,7MM. LEVE, MÉDIO E PESADO . PACOTE C/ 100	431973	PACOTE 100,00 UN	R\$ 9,31	56	R\$ 521,36
106	ELÁSTICO INTRA-ORAL 5/16" = 7,94MM. LEVE, MÉDIO E PESADO . PACOTE C/ 1000	431958	PACOTE 100,00 UN	R\$ 13,05	56	R\$ 730,80
107	ELÁSTICO INTRA-ORAL 1/8" = 3,20MM. LEVE, MÉDIO E PESADO . PACOTE C/ 1000	431955	PACOTE 100,00 UN	R\$ 9,23	56	R\$ 516,88
108	ELÁSTICO INTRA-ORAL 3/16" = 4,80MM. LEVE, MÉDIO OU PESADO . PACOTE C/ 1000	431946	PACOTE 100,00 UN	R\$ 9,00	56	R\$ 504,00
109	ELÁSTICO INTRA-ORAL 1/4" = 6,35MM. LEVE, MÉDIO OU PESADO . PACOTE C/ 1000	431952	PACOTE 100,00 UN	R\$ 11,23	56	R\$ 628,88

110	ELASTICO ORTODONTICO P/ LIGADURA TIPO BENGALINHA. DESCRIÇÃO: ELÁSTICO EM POLIURETANO CONTROLADO EM PROCESSO PRÓPRIO DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO ATÓXICA. DIÂMETRO INTERNO Ø 1,30MM. EMBALAGEM COM 10 BENGALINHAS COM 100 ANÉIS CADA UMA (1000 ANÉIS), PODENDO SER NAS SEGUINTE CORES: AMARELO, PRETO, AZUL, AZUL BEBÊ, AZUL CRISTAL, AZUL MARINHO, CINZA, CRISTAL, LARANJA CRISTAL, LILÁS, MARFIM, PINK CRISTAL, PRATA, ROSA, ROSA BEBÊ, ROSA PERÓLA, ROXO, VERDE CRISTAL, VERDE LIMÃO CRISTAL, VERDE MAR, VERDE MUSGO, VERMELHO, VERMELHO CRISTAL, BRANCO.	431944	PACOTE 1000,00 UN	R\$ 9,06	206	R\$ 1.866,36
111	ELASTICO ORTODONTICO TIPO CORRENTE. DESCRIÇÃO: ELÁSTICO EM POLIURETANO CONTROLADO EM PROCESSO PRÓPRIO DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO ATÓXICA. EMBALAGEM COM 4,5M, PODENDO SER NOS TAMANHOS CURTO, MÉDIO OU LONGO E NAS SEGUINTE CORES: AMARELO, PRETO, AZUL, AZUL BEBÊ, AZUL CRISTAL, AZUL MARINHO, CINZA, CRISTAL, LARANJA CRISTAL, LILÁS, MARFIM, PINK CRISTAL, PRATA, ROSA, ROSA BEBÊ, ROSA PERÓLA, ROXO, VERDE CRISTAL, VERDE LIMÃO CRISTAL, VERDE MAR, VERDE MUSGO, VERMELHO, VERMELHO CRISTAL, BRANCO.	431942	UNIDADE	R\$ 20,55	106	R\$ 2.178,30
112	EMBALAGEM PARA ELÁSTICOS ORTODÔNTICOS, MODELO: ZIP BAG. TIPO: SACO PLÁSTICO COM FECHO HERMÉTICO P/	422785	UNIDADE			

	ELÁSTICO. TAMANHO: 5cm x 7cm. CAPACIDADE: 38 ML. PACOTE C/ 100 UNIDADES.			R\$ 18,65	106	R\$ 1.976,90
113	EMBALAGEM PARA ORTODONTIA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CAIXA PARA APARELHO COM TAMPA E ALÇA. PACOTE COM 10 UNIDADES	422781	PACOTE 10,00 UN	R\$ 19,47	88	R\$ 1.713,36
114	ESCAVADOR ODONTOLÓGICO DE DENTINA DUPLO em AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO P, DENTINA, MODELO: Nº 17, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	426707	UNIDADE	R\$ 8,68	204	R\$ 1.770,72
115	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: RETA E CÔNICA, USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: BRANCA	404892	UNIDADE	R\$ 3,27	1320	R\$ 4.316,40
116	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE MADEIRA TIPO USO: MANIPULAÇÃO DE HIDROCOLÓIDES E GESSOS.	426919	UNIDADE	R\$ 11,58	94	R\$ 1.088,52
117	ESPATULA DE RESINA DE TITÂNIO. TIPO: SUPRAFIL. CARACTERÍSTICA: ANTIADERENTE. MATERIAL EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL, DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO: Nº 1, TIPO USO: P, APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO COM SILICONE. TAMANHOS: 1 /2, 1 OU 2.	427840	UNIDADE	R\$ 87,27	174	R\$ 15.184,98
118	ESPELHO BUCAL PLANO. TIPO: ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: 3 E 5. Espelho odontológico 1° plano					

	(front-surface), camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho (primeiro plano do espelho) e não no plano traseiro do espelho, como no caso do espelho comum. Do ponto de vista óptico utiliza-se este procedimento para obter-se uma imagem refletida pelo espelho, única, nítida e sem fantasmas ou sombras. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	437558	UNIDADE	R\$ 10,74	545	R\$ 5.853,30
119	ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL. Esponja fibrina Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado (gelatina) Liofilizada . Indicada durante e após procedimentos cirurgicos para obtenção de hemostasia local. Medidas 1 x 1 x 1 cm. De qualidade igual ou superior a Technew. Apresentação: Caixa com 10 unidades.	417242	UNIDADE	R\$ 42,92	191	R\$ 8.197,72
120	EUCALIPTOL, SOLVENTE DE GUTA-PERCHA- APRESENTAÇÃO: VIDRO C/ 10 ML	429900	FRASCO 10,00 ML	R\$ 7,59	63	R\$ 478,17
121	EVIDENCIADOR DE PLACA - CORA PLACA ANTIGA NA COR AZUL E PLACA NOVA NA COR ROSA. FRASCO COM 10 ML. REFERÊNCIA:similar ou superior ANGELUS ANGIE	425848	FRASCO 10,00 ML	R\$ 35,18	137	R\$ 4.819,66
122	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3 /8 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. DIÂMETROS FIO: 3-0, 4-0, 5-0	602619	CAIXA 24,00 UN	R\$ 40,85	216	R\$ 8.823,60

	OU 6-0. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES					
123	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, COR:PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:1 /2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,70 CM, ESTÉRIL. DIÂMETROS FIO: 3-0 OU 4-0. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	487549	CAIXA 24,00 UN	R\$ 46,21	97	R\$ 4.482,37
124	FIO DENTAL COM CABO ULTRA DESLIZANTE. FIO REVESTIDO QUE DESLIZA FACILMENTE EM POSIÇÃO SOB A LINHA DA GENGIVA E REMOVE A PLACA BACTERIANA NÃO ALCANÇADA PELA ESCOVAÇÃO SOZINHA. DESCARTÁVEL. SABOR MENTA REFRESCANTE. COM ALÇAS FÁCEIS PARA FÁCIL MANUSEIO E FORMA ERGONÔMICA. EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES. (TIPO GUM FLOSSER OU SIMILAR).	467165	UNIDADE	R\$ 23,71	248	R\$ 5.880,08
125	FIO DENTAL, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO: 500 M, TIPO: REGULAR, SABOR: NEUTRO	266896	UNIDADE	R\$ 15,01	553	R\$ 8.300,53
126	FIO RETRATOR GENGIVAL. TIPO: NÃO IMPREGNADO. MATERIAL: 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO EM MILHARES DE LAÇOS MINÚSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELAÇADAS. EMBALAGEM COM 244CM. PODENDO SER NOS SEGUINTE TAMANHOS: FIO 000(ULTRA FINO) PRETO E ROXO, FIO 00 (EXTRA FINO) PRETO E AMARELO, FIO 0 (FINO) ROXO E BRANCO, FIO 1	467271	UNIDADE	R\$ 69,34	205	R\$ 14.214,70

	(MÉDIO) AZUL E BRANCO, FIO 2 (GROSSO) VERDE E BRANCO E FIO 3 (EXTRA GROSSO) VERMELHO E BRANCO (TIPO ULTRAPAK – ULTRADENT OU SIMILAR).					
127	FIO VARETA TMA BETA III 017X025. FIO RETANGULAR EM VARETA BETA III-TIMO-.017"X. 025". SIMILAR OU SUPERIOR MORELLI. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	443196	UNIDADE	R\$ 53,05	56	R\$ 2.970,80
128	FLUIDO MODELADOR DE RESINA, INDICADO PARA CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA. CARACTERÍSTICAS: BOA ESTABILIDADE DE COR, FACIL POLIMENTO E RADIOPACO. EMBALAGEM COM 5 ML.	391137	FRASCO 5,00 ML	R\$ 118,41	72	R\$ 8.525,52
129	FLÚOR ESPUMA ACIDULADO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, EM ESPUMA. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 100 GR. SABORES: MORANGO, CHOCOLATE, UVA e FRAMBOESA. PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou igual FGM	428100	UNIDADE	R\$ 50,42	143	R\$ 7.210,06
130	FLÚOR GEL ACIDULADO, CONCENTRAÇÃO 2%, TIXOTRÓPICO, INCOLOR, COM PH ENTRE 6 E 7; APRESENTAÇÃO: FRASCO 200 ML. PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior DFL	428104	UNIDADE	R\$ 10,44	486	R\$ 5.073,84
131	FORMOCRESOL LIQUIDO ANTIMICROBIANO FRASCO COM 10 ML	374821	FRASCO 10,00 ML	R\$ 7,93	202	R\$ 1.601,86
132	GANCHO ORTODÔNTICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.					

	TIPO PONTA BOLA UNIVERSAL COM TUBO PARA FIOS ATÉ . 022". PACOTE C/ 10 UNIDADES.	431768	PACOTE 10,00 UN	R\$ 13,87	106	R\$ 1.470,22
133	GESSO PEDRA ESPECIAL , PACOTE COM 1 KG TIPO IV, NA COR ROSA, MICROGRANULADO PARA CONFECCÕES DE TROQUÉIS E MODELOS DE PRECISÃO , Expansão de no máximo 0,10%. Tempo de presa de 8 a 10 minutos. Expansão de presa de 0,08%. Úmida: acima de 490 kgf /cm² (7000psi). Seco: acima de 900 kgf/cm² (13000psi). PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior HEROSTONE VIGODENT	428417	EMBALAGEM 1,00 KG	R\$ 27,89	176	R\$ 4.908,64
134	GESSO PEDRA TIPO III PACOTE COM 1 KG, COR AMARELO. Endurecimento inicial de 8 a 10 minutos. Expansão alta de 0,30%. Alta resistência à compressão. Vazamento em qualquer molde. PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior HERODENT VIGODENT	428415	EMBALAGEM 1,00 KG	R\$ 11,65	107	R\$ 1.246,55
135	GRAMPO PARA ISOLAMENTO. USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. TAMANHOS : 00, 26, 28, 29, 207, 14A, 212R, 212L OU W8A.	247807	UNIDADE	R\$ 15,43	191	R\$ 2.947,13
136	HEMOSTÁTICO (SOLUÇÃO ATÓXICA PARA HEMOSTASIA E RETRAÇÃO GENGIVAL), SEM EPINEFRINA, FRASCO COM 10 ML, PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior HEMOSTOP DENTSPLY	422554	FRASCO 10,00 ML	R\$ 21,35	182	R\$ 3.885,70
137	ELÁSTICO SEPARADOR ANEL. MATERIAL: ELASTÔMERO.					

	DIÂMETRO: 3/16 (VERDE) E 5/32 (AZUL). EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	431967	PACOTE 1000,00 UN	R\$ 9,81	85	R\$ 833,85
138	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% NUMA SOLUÇÃO AQUOSA PARA SER USADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS RADICULARES. HIDRÓXIDO DE CÁLCIO QUE FLUI ATRAVÉS DA FINA PONTA NAVITIP 29GA. AUTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 1,2ML + 2 PONTAS NAVITIP 29GA DE 17MM (COR BRANCA). PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% NUMA SOLUÇÃO AQUOSA, COM EFEITO ANTIBACTERIANO. QUE PERMITA REMOVER OS RESÍDUOS FACILMENTE DO CANAL COM UMA SOLUÇÃO DE ÁCIDO CÍTRICO A 20% E A PONTA NAVITIP FX. QUE FLUÍ ATRAVÉS DA FINA PONTA NAVITIP 29 GA PARA UMA APLICAÇÃO COM PRECISÃO. ELEVADO PH DE 12,5. RADIOPACO E BIOCOMPATÍVEL, PASTA BRANCA E VISCOSA. PADRÃO DE REFERENCIA: SIMILAR OU SUPERIOR KIT HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS - ULTRADENT	416062	UNIDADE	R\$ 97,00	78	R\$ 7.566,00
139	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM FORMA DE PÓ. FRASCO DE 10 GRAMAS CONTENDO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 99 A 100,5%. PARA MEDICAÇÃO INTRACANAL.	404585	FRASCO 10,00 G	R\$ 10,33	142	R\$ 1.466,86
140	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS A	437156		R\$ 18,37	305	R\$ 5.602,85

	BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. FRASCO COM 1 L. SODA CLORADA		FRASCO 1000,00 ML			
141	IODOFÓRMIO, APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 10G	419258	FRASCO 10,00 G	R\$ 23,20	36	R\$ 835,20
142	IONÔMERO DE VIDRO PARA BASE, FORRAMENTO, SELAMENTO E RESTAURAÇÕES DE PEQUENAS CAVIDADES. PRONTO AO USO, EM SERINGA COM 2,5G. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO (226 MPA) E A FORÇA TRANSVERSAL. ALTA BIOCOMPATIBILIDADE. MATERIAL MONOCOMPONENTE, SEM MISTURA, PROPORCIONANDO ECONOMIA DE TEMPO. EXCLUSIVA SERINGA NDT (NON DRIPPING TECHNOLOGY), QUE NÃO DEIXA O MATERIAL GOTEJAR . É FOTOPOLIMERIZÁVEL (20S), RADIOPACO E POSSUI LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR. COR UNIVERSAL OPACO. PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior IONOSEAL, VOCO.	404578	SERINGA 2,50 G	R\$ 159,73	282	R\$ 45.043,86
143	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ALGINATO DE SÓDIO E ÁGUA APLICAÇÃO: PARA GESSOS E ACRÍLICOS. FRASCO COM 100ML.	428472	FRASCO 100,00 ML	R\$ 8,25	35	R\$ 288,75
144	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL CONFECCIONADOS EM NÃO-TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO, PERMEÁVEL AO AR, NÃO INFLAMÁVEL E ESTERILIZÁVEL GRAMATURA					

	40, CONTENDO: 2 AVENTAIS MANGA LONGA; 1 CAMPO FENESTRADO 1,2 X 0,9M; 2 CAMPOS 0,7 X 0,7M; 1 CAMPO 1,5X 0,5M; 2 PROTETOR DE REFLETOR; 2 PROTETORES DE CABOS; 2 TOALHAS ABSORVENTES; 2 MÁSCARAS TRIPLAS; 2 TOUCAS SANFONADAS; 2 PARES DE PROPÉS; 1 CAPA PARA CADEIRA 1,9 X 0,85M.	607170	UNIDADE	R\$ 42,84	3000	R\$ 128.520,00
145	KIT DE CORTE, DESGASTE, PREPARO E POLIMENTO PARA CERÂMICA, METAL E ACRÍLICO PAA PEÇA RETA, 19 BROCAS SENDO : 2 fresas maxicut, uma em formato pera (1251) e outra em formato agulha (1571); 1 fresa minicut formato tronco-cônica (1520); 3 polidores para metal formato roda (granulometria grossa, média e fina); 3 polidores de cerâmica formato lentilha (granulometria grossa, média e fina); 4 polidores de acrílico formato chama (granulometria extra grossa, grossa, média e fina); 1 disco diamantado dupla-face; 1 escova scotch brithe amarela; 1 escova scotch brithe vermelha; 1 escova de aço dourada; 1 escova pelo de cabra estrela; 1 escova de algodão; 1 broqueiro de acrílico com 55 furos. kit completo para realizar cortes, desgastes, preparos, polimentos e brilho final em vários tipos de materiais, como: cerâmica, metal e acrílico. Além disso, o broqueiro conta com produção através de gravação a laser de 55 furos, que permite fácil organização das peças e impede que elas se movam durante o transporte com o broqueiro fechado. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KIT UNIVERSAL-AMERICAN BURRS OU SUPERIOR.	441161	UNIDADE	R\$ 475,32	45	R\$ 21.389,40

146	KIT DE DESGASTE, ACABAMENTO E POLIMENTO INTRAORAL EM RESINAS COMPOSTAS, CERÂMICAS, ZIRCÔNIA E DISSILICATO DE LÍTIO (LISI2), ALCANÇANDO LUGARES ANTES IMPOSSÍVEIS. CARACTERÍSTICAS: ALTO BRILHO EM TODOS OS COMPÓSITOS; RESULTADOS PERCEPTÍVEIS, COM O MÍNIMO ESFORÇO; HASTE COM CALIBRAÇÃO PERFEITA, EVITANDO VIBRAÇÕES INDESEJADAS; ALTA DURABILIDADE; FABRICADO COM DIAMANTES NATURAIS, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PASTA DE POLIMENTO. INCRÍVEL FLEXIBILIDADE; O FORMATO ESPIRAL PERMITE QUE O PROFISSIONAL POSSA TER UMA VERSATILIDADE DE USO MUITO AMPLA; GROSSA: AZUL = DESGASTE E CORREÇÕES. MÉDIA: MARROM = ACABAMENTO E LISURA. FINA: CINZA = POLIMENTO E BRILHO FINAL. ACOMPANHA BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 75 FUROS, SENDO ACEITOS MANDRIS CA (43 FUROS) E FG (32 FUROS). PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior POLIDORES DIAMANTADOS ESPIRAIS TWIST-GLOSS AMERICAN BURRS.	404882	UNIDADE	R\$ 364,27	103	R\$ 37.519,81
147	KIT DE INSTRUMENTAIS PARA ODONTOPEDIATRIA. KIT COM 10 PEÇAS, SENDO: 1 CALCADOR WARD INFANTIL + 1 CALCADOR HOLLEMBACK INFANTIL + 1 SONDA Nº 5 INFANTIL + 1 ESCULPIDOR 3SS INFANTIL + 1 APLICADOR DYCAL INFANTIL + 1 ESCULPIDOR DISCÓIDE INFANTIL + 1 ESPÁTULA DE SILICATO INFANTIL + 1	425866	UNIDADE	R\$ 137,65	92	R\$ 12.663,80

	<p> ESCAVADOR Nº 5 INFANTIL + 1 ESCAVADOR Nº 6 INFANTIL + 1 BRUNIDOR INFANTIL. (SIMILIAR OU SUPERIOR KIT ODONTOPEDIATRIA – GOLGRAN). </p>					
148	<p> KIT DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA DE PLÁSTICO E AUTOCLAVÁVEL, COM PONTAS QUE SE ADAPTAM AO CANAL RADICULAR, MANTÉM O CAMPO CIRÚRGICO LIMPO E SECO, ASPIRA PEQUENA PORÇÃO DE UMIDADE SULCULAR OU INTERPROXIMAL. CONTÉM 1 SERINGA DE 5ML, 1 NAVITIP DE 29G 25MM, 1 NAVITIP DE 29G 21MM, 1 CAPILLARY TIP 0,48 MM, 1 CAPILLARY TIP 0,36MM, 1 WHITE MAC TIP, 1 LUER VACUUM, 1 ENDO-EZE IRRIGATOR TIP. PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior ULTRADENT. </p>	442183	UNIDADE	R\$ 52,08	94	R\$ 4.895,52
149	<p> KIT DE IRRIGAÇÃO PARA MOTOR DE IMPLANTE. COMPATÍVEL COMO MOTOR NSK. </p>	609794	UNIDADE	R\$ 303,51	103	R\$ 31.261,53
150	<p> KIT DE MATRIZES: KIT C/ 20 MATRIZES DE POLIÉSTER (10 MATRIZES MOLAR E 10 MATRIZES PREMOLAR), COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INCORPORADO. DISPENSA O USO DE PORTA MATRIZ. PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior TDV </p>	418162	UNIDADE	R\$ 172,63	99	R\$ 17.090,37
151	<p> KIT DE PONTAS DIAMANTADAS ACABAMENTO FINO E ULTRAFINO PARA RESTAURAÇÕES INDIRETAS - PONTAS DIAMANTADAS DE TRIPLA CAMADA DE DIAMANTE, </p>					

	QUE PROPORCIONA UMA DURABILIDADE INCOMPARÁVEL, ALÉM DE MANTER POR MUITO MAIS TEMPO. O SEU PODER DE CORTE. KIT COM: 8 PONTAS DIAMANTADAS INVICTA DE GRANULOMETRIA MÉDIA NAS NUMERAÇÕES: 1014, 2131, 2135, 2200, 3131, 3168, 4137, 4138. E 2 PONTAS DIAMANTADAS DE GRANULOMETRIA FINA NAS NUMERAÇÕES: 2135F, 3168F. E 1 BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL - 06 FUROS CA E 28 FUROS FG COM MARCAÇÃO DAS NUMERAÇÕES DAS PONTAS NO BROQUEIRO E QR CODE COM INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS. APRESENTAÇÃO: KIT COM 10 PEÇAS + BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 34 FUROS – PADRÃO DE REFERENCIA : similar ou superior AMERICAN BURRS	404491	UNIDADE	R\$ 147,54	129	R\$ 19.032,66
152	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA PRÁTICAS DIÁRIAS. PONTAS DIAMANTADAS DE TRIPLA CAMADA DE DIAMANTE, QUE PROPORCIONA UMA DURABILIDADE INCOMPARÁVEL, ALÉM DE MANTER POR MUITO MAIS TEMPO. O SEU PODER DE CORTE. KIT COM: 16 PONTAS DIAMANTADAS INVICTA DE GRANULOMETRIA MÉDIA NAS NUMERAÇÕES: 4138, 3195, 3131, 3118, 3070, 2200, 2135, 2133, 2067, 1093, 1092, 1091, 1090, 1046, 1015, 1012HL E 1 BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL - 16 FUROS FG COM MARCAÇÃO DAS NUMERAÇÕES DAS PONTAS NO BROQUEIRO E QR CODE COM INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS. APRESENTAÇÃO: KIT COM 16	404491	UNIDADE	R\$ 256,84	104	R\$ 26.711,36

	PEÇAS + BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 16 FUROS – PADRÃO DE REFERENCIA : similar ou superior INVICTA - AMERICAN BURRS.					
153	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES COM 15 PEÇAS: 3 POLIDORES DE RESINA ULTRA-GLOSS DE GRANULOMETRIA GROSSA (CINZA) NOS FORMATOS CHAMA, TAÇA GRANDE E DISCO PARA ACABAMENTO INICIAL E REGULARIZAÇÃO. 3 POLIDORES DE RESINA ULTRA- GLOSS DE GRANULOMETRIA MÉDIA (ROSA) NOS FORMATOS CHAMA, TAÇA GRANDE E DISCO PARA POLIMENTO E REMOÇÃO DE RISCOS. 3 POLIDORES DE RESINA ULTRA- GLOSS DE GRANULOMETRIA FINA (AZUL) NOS FORMATOS CHAMA, TAÇA GRANDE E DISCO PARA BRILHO FINAL.4 ESCOVAS DE ROBINSON COLOR-BRUSH DE RIGIDEZ SEMIRÍGIDA (AZUL), SEMISOFT (AMARELA), SOFT (LILÁS) E ULTRASOFT (ROSA).1 ESCOVA ULTRA-BRUSH CARBETO DE SILÍCIO - FUNCIONAM COMO UMA PASTA DE BRILHO IMPREGNADA DE CARBETO DE SILÍCIO, QUE ATRAVÉS DO ATRITO A SECO, LIBERAM OS COMPOSTOS DE ALTO BRILHO QUE FICAM IMPREGNADOS NA - SUPERFÍCIE. 1 ESCOVA PELO DE CABRA - UTILIZADA PARA RETIRAR O EXCESSO DE CARBETO DE SILÍCIO LIBERADO PELAS ESCOVAS ULTRA-BRUSH E REPRODUZIR ASSIM UM BRILHO MÁXIMO. ESTA FASE É ESSENCIAL PARA OBTENÇÃO DO ESPELHAMENTO E ALTO	480152	UNIDADE	R\$ 208,45	113	R\$ 23.554,85

	BRILHO PROPORCIONADOS APENAS PELA UNIÃO ENTRE ULTRA-GLOSS E ULTRA-BRUSH. 1 BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 75 FUROS SENDO ACEITOS MANDREEL CA E FG.SEUS POLIDORES CONTAM COM DUPLA CAMADA DE SILICONE E JATEAMENTO DE CARBETO DE SILÍCIO, QUE PROMOVEM MAIOR DURABILIDADE E PERMITEM ALCANÇAR RESULTADOS SUPERIORES, QUANDO COMPARADOS AOS TRADICIONAIS POLIDORES COMPOSTOS POR ÓXIDO DE ALUMÍNIO. A ALTA QUALIDADE E A VARIEDADE DE FORMATOS TRAZEM MAIS EFICIÊNCIA A CADA RESTAURAÇÃO.PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLETO ULTRA-GLOSS AMERICAN BURRS					
154	KIT PARA PROFILAXIA COM 10 PEÇAS COLOR BRUSH COM CERDAS DE NYLON MACIAS E FLEXÍVEIS, PENETRAM CERCA DE 1 A 4MM DENTRO DA GENGIVA. + BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL KIT CONTENDO DIFERENTES CORES E ESPESSURAS: ULTRA-SFOT, SEMI-RÍGIDA E RÍGIDA PARA PROFILAXIA, MICRO-ABRASÃO, PROFILAXIA SUBGENGIVAL, REMOÇÃO DE MANCHAS. REFERÊNCIA: similar ou superior AMERICAN BURRS	404903	UNIDADE	R\$ 128,29	149	R\$ 19.115,21
155	KIT PEDRA DE ARKANSAS CONTENDO 8 PONTAS PARA ALTA ROTAÇÃO E BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 75 FUROS, COMPOSTO POR 4 PONTAS GROSSAS DE COR VERDE NOS FORMATOS: ESFÉRICA,					

	CHAMA, PONTA DE LÁPIS E TRONCO CÔNICA E 4 PONTAS FINAS DE COR BRANCA NOS FORMATOS: ESFÉRICA, CHAMA, PONTA DE LÁPIS E TRONCO CÔNICA. PADRÃO DE REFERENCIA: AMERICAN BURRS OU SIMILAR	439281	UNIDADE	R\$ 155,08	104	R\$ 16.128,32
156	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE UNIVERSAL. KIT COMPOSTO POR 1 POSICIONADOR INCISIVOS E CANINOS SUPERIOR E INFERIOR + 1 POSICIONADOR MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO + 1 POSICIONADOR MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO. AUTOCLAVÁVEL.	427348	UNIDADE	R\$ 88,27	55	R\$ 4.854,85
157	KIT RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL MACIA PARA REEMBASAMENTO PROVISÓRIO, DIRETO EM BOCA, ATÉ 9 MESES. REEMBASAMENTO EXTRAORAL E INTRAORAL. A POLIMERIZAÇÃO NÃO GERA CALOR E NÃO IRRITA A MUCOSA ORAL. REEMBASAMENTO DE PRÓTESES TOTAIS, PARCIAIS REMOVÍVEIS, PLACAS E APARELHOS ORTODÔNTICOS. COR: INCOLOR. EMBALAGEM COM 30G DE PÓ+ 30ML DE LÍQUIDO + 8ML DE GLAZE + 2 COPOS DE MEDIDORES. SIMILAR OU SUPERIOR KIT SOFT REBASE TDV	427217	UNIDADE	R\$ 174,12	90	R\$ 15.670,80
158	LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RAO GAMA, NÚMEROS: 11, 12 , 15 OU 15C. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SOLIDOR OU	445300	CAIXA 100,00 UN	R\$ 40,21	198	R\$ 7.961,58

	SUPERIOR. CAIXA COM 100 LAMINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.					
159	LENÇOL DE BORRACHA-INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO.ALTA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO: ESTICA CERCA DE 800% SEM RASGAR. COMPOSTO POR LÁTEX DE ALTA QUALIDADE. BAIXO CONTEÚDO DE PÓ E PROTEÍNA. CORES COM ALTO CONTRASTE AOS TECIDOS BUCAIS, IDEAL PARA FOTOS INTRAORAIS. PERMITE INVERSÃO DO LENÇOL PARA DENTRO DO SULCO GENGIVAL (PARA LEVE RETRAÇÃO DE TECIDOS MOLES).EMBALAGEM COM 36 UNIDADES GROSSO VERDE. TAMANHO 15,2X15,2CM.	445776	UNIDADE	R\$ 27,51	281	R\$ 7.730,31
160	LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO KERR FLEXÍVEL, USO ODONTOLÓGICO. COMPRIMENTOS: 21MM, 25MM E 31MM , COM STOP DE SILICONE, TAMANHO: 1A SÉRIE /15 A 40 E 2A SÉRIE/45 A 80 . CAIXA COM 6 UNIDADES.	419489	CONJUNTO	R\$ 26,85	229	R\$ 6.148,65
161	LIMA PLASTICA EASY CLEAN COM 12 UNIDADES. LIMA DE PLÁSTICO QUE PROMOVE LIMPEZA DAS PAREDES DOS SISTEMAS DE CANAIS RADICULARES POR MEIO DA AGITAÇÃO MECÂNICA DAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (SIMILAR A EASY CLEAN- EASY OU SUPERIOR).	472664	UNIDADE	R\$ 85,85	71	R\$ 6.095,35
162	LIMA RECIPROCANTE PRO-R POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO, CONFERINDO MAIOR RESISTÊNCIA AO INSTRUMENTO ALÉM DE					

	PERMITIREM UMA DESOBTURAÇÃO E PREPARO DOS CANAIS MAIS SEGURO. UTILIZADA EM MOVIMENTO RECIPROCANTE; SECÇÃO TRANSVERSAL EM HÉLICE DUPLA; TAPER VARIÁVEL; KIT SORTIDO 25.08, 40.06 E 50.05; BLISTER COM 3 UNIDADES ESTÉREIS.	438293	CONJUNTO	R\$ 132,92	122	R\$ 16.216,24
163	LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE (HÍBRIDA) COM SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA E QUÁDRUPLA NOS TAMANHOS #. 30/10 – SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, #.25/06, #.25/08 – SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE TRIPLA E #.25/01 – SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE QUÁDRUPLA, COM COMPRIMENTO DE 25MM E VELOCIDADE DE 350 A 900 RPM. TRATAMENTO TÉRMICO CM (exceto 25.01). CAIXA COM 04 UNIDADES. SIMILAR A PRODESIGN S-EASY OU SUPERIOR.	438252	CONJUNTO	R\$ 132,92	122	R\$ 16.216,24
164	LIMA ROTATÓRIA EM NÍQUEL TITÂNIO (55% DE NÍQUEL E 45% DE TITÂNIO) ELETRO-POLIDAS E USINADAS. POSSUI ÂNGULOS HELICODAIS VARIÁVEIS. CÓD. INDICADA PARA PREPARO E INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. O SISTEMA É COMPOSTO POR 8 INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS DE NÍQUEL-TITÂNIO, APRESENTANDO CONICIDADES VARIADAS NO MESMO INSTRUMENTO. OS INSTRUMENTOS APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR CONVEXA (SX, S1, S2, F1 E F2) OU CÔNCAVA (F3, F4 E F5) E PONTA INATIVA.	438252	CONJUNTO	R\$ 110,50	122	R\$ 13.481,00

	DEVEM SER UTILIZADOS COM MOVIMENTO DE PINCELADAS CONTRA AS PAREDES DO CANAL RADICULAR - KIT CONTENDO CAIXA EM POLIESTIRENO CONTENDO 06 LIMAS SX, S1, S2, F1, F2, F3. TAMANHOS: 21MM E 25 MM.					
165	LIMA USO ODONTOLÓGICO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25 MM OU 31MM, APLICAÇÃO ALARGAMENTO MANUAL DE CANAL RADICULAR, TAMANHOS: 06, 08, 10 E 15. CAIXA COM 6 UNIDADES.	430405	CONJUNTO	R\$ 13,60	122	R\$ 1.659,20
166	LIMAS COM SECÇÃO TRANSVERSAL DESCENTRALIZADA E MOVIMENTO ONDULATÓRIO. FABRICADA EM LIGA NITI M-WIRE, MOVIMENTO ROTATÓRIO CONVENCIONAL COM CONICIDADES VARIADAS NO INSTRUMENTO. DISPONÍVEL EM BLISTER ESTÉRIL PRONTO PARA USO E CONICIDADE VARIÁVEL. COMPOSIÇÃO: LIMAS: NÍQUEL TITÂNIO. PORÇÃO CORTANTE DA LIMA: LIGA NÍQUEL-TITÂNIO. CABOS: METAL DIN 2.0401 COM NÍQUEL/CHAPEAMENTO DE OURO. STOPPER: SILICONE. MODELOS: X1: 0.17/.04, X2: 0.25/.06, X3: 0.30/.07, X4:0.40/.06 OU X5: 0.50/.06. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES, PODENDO SER NAS SEGUINTE APRESENTAÇÕES: X1/X2/X3, X1, X2, X3, X4 OU X5 COM COMPRIMENTO DE 25MM OU 31MM (SIMILAR PROTAPER NEXT- DENTSPLY SIRONA OU SUPERIOR).	438252	CONJUNTO	R\$ 70,21	122	R\$ 8.565,62
167	LIMAS FABRICADAS EM LIGA NITI GOLD, MOVIMENTO					

	RECIPROCANTE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM PARALELOGRAMO, CONICIDADES VARIADAS NO INSTRUMENTO E DIÂMETROS APICAIS APROVADOS. REDUÇÃO DO EFEITO DE APARAFUSAMENTO COMPARADO AOS SISTEMAS ROTATÓRIOS CONVENCIONAIS. MAIOR EFICIÊNCIA DE CORTE DO INSTRUMENTO. COM TAMANHOS: 21MM, 25 MM E 31 MM. SORTIDO: SMALL-20.07 (AMARELO); PRIMARY- 25.07 (VERMELHO); MEDIUM-35.06 (VERDE) E LARGE-45.05 (BRANCO). EMBALAGEM COM 04 UNIDADES (SIMILAR WAVE ONE GOLD MALEIFFER - DENTSPLY SIRONA OU SUPERIOR).	438293	CONJUNTO	R\$ 266,00	122	R\$ 32.452,00
168	LIXA DE ACABAMENTO DE POLIÉSTER, COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO COSTADO EM POLIÉSTER, GRANULAÇÃO GROSSA-MÉDIA, COM CENTRO NEUTRO, CAIXA COM 50 UNIDADES PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior 3M	423570	UNIDADE	R\$ 59,00	128	R\$ 7.552,00
169	LIXA DE AÇO ENVELOPE COM 12 TIRAS (TIRAS ABRASIVAS EM AÇO MONOFACE C/ CENTRO NEUTRO DE 4X 130MM), PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior TDV	406283	UNIDADE	R\$ 26,97	155	R\$ 4.180,35
170	LIXEIRA HOSPITALAR : MATERIAL: INOX. CAPACIDADE: 20 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, PEDAL E CESTO REMOVÍVEL	329531	UNIDADE	R\$ 275,21	118	R\$ 32.474,78
171						

	LUBRIFICANTE para INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, Ponteira adaptável aos acoplamentos MULTIflex, Borden e INTRAmatic®. SEM CFC. FRASCO C/ 200ML PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior KEER	246952	UNIDADE	R\$ 37,25	379	R\$ 14.117,75
172	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX COM PÓ. MODELO: LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL. SUPERFÍCIE: LISA. AMBIDESTRA: PODE SER USADA EM AMBAS AS MÃOS. ANATÔMICA: SE ADAPTA PERFEITAMENTE ÀS MÃOS. DESCARTÁVEL: USO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL. VALIDADE: 3 ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. TAMANHOS: PP, P, M, G OU GG. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	619857	EMBALAGEM 100,00 UN	R\$ 31,55	446	R\$ 14.071,30
173	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILO SEM PÓ. MODELO: LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO). PÓ: SEM PÓ. SUPERFÍCIE: LEVEMENTE TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS. AMBIDESTRA: PODE SER USADA EM AMBAS AS MÃOS. DESCARTÁVEL: USO ÚNICO. PUNHO: COM ACABAMENTO ENROLADO. NÃO ESTÉRIL. VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COR: ROSA, AZUL OU PRETO. TAMANHOS: PP, P, M, G OU GG. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	619836	EMBALAGEM 100,00 UN	R\$ 66,49	284	R\$ 18.883,16

174	MALETA ORGANIZADORA. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALETA COM ABERTURA ARTICULADA COM 3 BANDEJAS. COR: AZUL. APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE MATERIAL MÉDICO. COMPRIMENTO: 365 MM. LARGURA: 230 MM. ALTURA: 197 MM.	459268	UNIDADE	R\$ 105,36	38	R\$ 4.003,68
175	MANDRIL PARA PEÇA RETA (PARA PEÇA DE MÃO COM USO DE DISCO), PADRÃO DE REFERÊNCIA: MICRODONT OU SUPERIOR	438669	UNIDADE	R\$ 5,48	104	R\$ 569,92
176	MÁSCARA FACIAL PARA TRACIONAMENTO DA MAXILA, TIPO PETIT	422568	UNIDADE	R\$ 31,76	62	R\$ 1.969,12
177	MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE POLIÉTER, PASTA BASE COM 120ML E PASTA CATALISADORA DE 15ML. DISPONÍVEL EM 3 VISCOSIDADES: ALTA, MÉDIA E BAIXA. COMPOSIÇÃO: PASTA BASE: POLÍMERO TRIMETILENO, GORDURA HIDROGENADA, OXIPROPILENO, TOLUENO, IMIDAZOL, CARGA INORGÂNICA, PIGMENTOS, AROMA. PASTA CATALISADORA: SAL SULFÔNICO, PLASTIFICANTE, CARGA INORGÂNICA, PIGMENTOS. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: KIT CONTENDO: 1 TUBO DE 120ML PASTA BASE, 1 TUBO DE 15ML DE PASTA CATALISADORA, BLOCO DE MISTURA (ALTA/ MÉDIA OU BAIXA VISCOSIDADE). (SIMILAR OU SUPERIOR IMPREGUM SOFT- 3M SOLVENTUM OU SUPERIOR).	428721	UNIDADE	R\$ 584,03	64	R\$ 37.377,92

178	MATRIZ ODONTOLÓGICA TRANSPARENTE. MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC). APLICAÇÃO: DENTE DECÍDUO ANTERIOR E POSTERIOR E DENTE PERMANENTE ANTERIOR E POSTERIOR. FORMATO: COROA TIPO USO: DESCARTÁVEL. TRATAMENTO INTERNO ANTIADERENTE. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	406143	UNIDADE	R\$ 166,91	87	R\$ 14.521,17
179	MATERIAL DE MOLDAGEM À BASE DE POLIVINILSILOXANO (SILICONE VULCANIZÁVEL POR ADIÇÃO) PARA PRODUÇÃO DE MÁSCARAS GENGIVAIS REMOVÍVEIS DE ALTA PRECISÃO, ELÁSTICO, APRESENTAÇÃO: 1 CARTUCHO COM 50ML, 10ML DE SEPARADOR E 6 PONTAS DE APLICAÇÃO, PADRÃO DE REFERÊNCIA: GINGIFAST ZHERMACK OU SUPERIOR	448543	UNIDADE	R\$ 554,44	29	R\$ 16.078,76
180	MATERIAL DE MOLDAGEM À BASE DE POLIVINILSILOXANO PARA REGISTRO OCLUSAL , APRESENTAÇÃO: 2 CARTUCHOS COM 50 ML CADA, 12 PONTAS MISTURADORAS, PADRÃO DE REFERÊNCIA: OCCLUFAST ROCK ZHERMACK OU SUPERIOR	448543	UNIDADE	R\$ 438,37	29	R\$ 12.712,73
181	MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE SILICONE POR ADIÇÃO, PASTA DENSA. HIDROFÍLICO, A BASE DE POLIMETILSILOXANO, INDICADO PARA IMPRESSÕES DE ALTA PRECISÃO. PRECISÃO MICROSCÓPICA DEVIDO A INSERÇÃO DE PARTÍCULAS NANOMÉTRICAS NA SUA					

	COMPOSIÇÃO. TOTAL FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES DAS ÁREAS SUB- GENGIVAIIS. MENOR TEMPO DE TRABALHO NA BOCA. ESTABILIDADE DIMENSIONAL POR DUAS SEMANAS E MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO. PERMITE MÚLTIPLOS VAZAMENTOS COM A MESMA FIDELIDADE. ALTA PRECISÃO DE DETALHES. COMPOSIÇÃO: VINIL POLIDIMETILSILOXANO E AGENTE DE LIGAÇÃO CARBOSILANO INSATURADO. APRESENTAÇÃO: KIT PASTA DENSA SOFT - 1 POTE DE PASTA BASE COM 250 ML E 1 POTE DE PASTA CATALISADORA COM 250ML E 02 COLHERES DOSADORAS. (SIMILAR OU SUPERIOR EXPRESS XT- 3M SOLVENTUM OU SUPERIOR).	428738	UNIDADE	R\$ 580,66	101	R\$ 58.646,66
182	MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE SILICONE POR ADIÇÃO, PASTA FLUÍDA. HIDROFÍLICO, A BASE DE POLIMETILSILOXANO, INDICADO PARA IMPRESSÕES DE ALTA PRECISÃO. PRECISÃO MICROSCÓPICA DEVIDO A INSERÇÃO DE PARTÍCULAS NANOMÉTRICAS NA SUA COMPOSIÇÃO. TOTAL FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES DAS ÁREAS SUB- GENGIVAIIS. MENOR TEMPO DE TRABALHO NA BOCA. ESTABILIDADE DIMENSIONAL POR DUAS SEMANAS E MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO. PERMITE MÚLTIPLOS VAZAMENTOS COM A MESMA FIDELIDADE. ALTA PRECISÃO DE DETALHES.	428739	UNIDADE	R\$ 431,90	119	R\$ 51.396,10

	FÁCIL MANIPULAÇÃO POR PERMITIR AUTOMISTURA NOS PRODUTOS COM CARTUCHO DE AUTOMISTURA. CARTUCHO NA PROPORÇÃO: 1:1. COMPOSIÇÃO: VINIL POLIDIMETILSILOXANO E AGENTE DE LIGAÇÃO CARBOSILANO INSATURADO. APRESENTAÇÃO: KIT COM 02 CARTUCHOS DE PASTA FLUIDA DE BAIXA VISCOSIDADE COM 50ML (COR ROXA) CADA E 10 PONTAS MISTURADORAS AMARELAS OU KIT COM 02 CARTUCHOS DE PASTA FLUIDA DE MÉDIA VISCOSIDADE COM 50ML (COR AZUL) CADA E 10 PONTAS MISTURADORAS AMARELAS. (SIMILAR OU SUPERIOR EXPRESS XT- 3M SOLVENTUM OU SUPERIOR).					
183	MATRIZ USO ODONTOLOGICO, AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, TIRAS: 0,05 MM X 7 MM X 500 MM OU 0,05 MM X 5 MM X 500 MM. SIMILAR OU SUPERIOR A DA HORICO OU INJECTA. ROLO 500 MM.	406147	UNIDADE	R\$ 4,52	169	R\$ 763,88
184	MATRIZ SECCIONAL PRÉ-CONTORNADA PARA REPOSIÇÃO. POSSUI ORIFÍCIO NA LATERAL E NA ABA SUPERIOR. MATRIZ SECCIONADA ANATOMICAMENTE MOLDADA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL POLIDO. TAMANHOS: 3,5MM/4, 5MM/5,5MM/6,5MM/7,5MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. COMPATÍVEL COM O KIT PALODENT V3 - DENTSPLY SIRONA OU SUPERIOR.	427069	UNIDADE	R\$ 416,72	141	R\$ 58.757,52
185						

	MICRO ARCO DE SERRA: KIT COM 1 ARCO + 1 SERRA (ESPESSURA DE 0,05MM) + 1 LIXA DIAMENTADA (ESPESSURA DE 0,1MM). ARCO DE SERRA NO QUAL SE ADAPTAM SERRAS OU LIXAS INTERCAMBIÁVEIS. O SEU USO PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AOS PACIENTES E AGILIDADE AO PROFISSIONAL DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO A REMOÇÃO DE EXCESSOS E ACABAMENTO INTERPROXIMAL DE COMPÓSITO, CIMENTO RESINOSO E ADESIVO, SEM DANIFICAR O PONTO DE CONTATO. PODENDO SER UTILIZADO PARA TRABALHOS INLAY/ONLAY, FACETAS LAMINADAS E CORTE DE EXCESSOS DE RESINA, CIMENTO OU AMÁLGAMA. ARCO E SERRA FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL.LIXA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTE. AUTOCLAVÁVEL A 126°C POR 16 MINUTOS. ANTES DA ESTERILIZAÇÃO É IMPORTANTE REALIZAR A LIMPEZA COM AUXÍLIO DE ÁGUA E DETERGENTE ENZIMÁTICO. ATENDE A NORMA ISO 13485. PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior KIT ARCO MICRO CUT- TDV	428223	UNIDADE	R\$ 190,89	84	R\$ 16.034,76
186	MOLA ORTODÔNTICA, MATERIAL NÍQUEL TITÂNIO, TIPO ABERTA, COMPRIMENTO CERCA DE 180 MM. EMBALAGEM C/ 3 UNIDADES	431841	UNIDADE	R\$ 27,69	70	R\$ 1.938,30
187	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA NYLON. TAMANHO: Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8. MATERIAL:					

	PLÁSTICO. APLICAÇÃO: ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA.TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES: 1 INFERIOR E 1 SUPERIOR.	428750	UNIDADE	R\$ 9,89	178	R\$ 1.760,42
188	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL. HASTES TIPO ESPÁTULA, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS E COM AJUSTE DE COMPRIMENTO. LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO ACOPLADA A ARMAÇÃO POR MEIO DE ENCAIXES, FORMANDO UM CONJUNTO LEVE, CONFORTÁVEL E SEGURO. LENTES COM TRATAMENTO ANTI-RISCO COM OU SEM TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE. APLICAÇÃO: INDICADO PARA A PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, CONTRA RADIAÇÃO INFRAVERMELHO, CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA E PROTEÇÃO CONTRA SOLDA (W5). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVBCOR LENTE: PRETA. MATERIAL LENTE: POLICARBONATO;COR ARMAÇÃO: PRETA .	603604	UNIDADE	R\$ 8,30	160	R\$ 1.328,00
189	ORGANIZADOR PARA GAVETAS, BANCADAS E ARMÁRIOS, PLÁSTICO TRANSPARENTE. POTE RETANGULAR GRANDE, KIT COM 4 POTES. MATERIAL POLIESTIRENO. COR CRISTAL/	410180	UNIDADE	R\$ 100,21	100	R\$ 10.021,00

	TRANSPARENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 24 X 8X 5,5 CM.					
190	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO DUPLA COR PARA ARCADA. EMBALAGEM COM 12 TIRAS DO PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA COR (AZUL E VERMELHO).	406152	UNIDADE	R\$ 7,08	69	R\$ 488,52
191	PAPEL CARBONO ROLO C/ 280 FITAS, DUPLA FACE, SUPERFINO, ELÁSTICO, NAO RASGA FACILMENTE, REFLETE COM EXATIDAO OS REGISTROS OCLUSAIS, RESISTENTE A UMIDADE, ESPESSURA DE 21 MICRONS, NAS CORES PRETA E VERMELHA TIPO ACCUFILM PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior ACCUFILM II	406150	UNIDADE	R\$ 261,28	206	R\$ 53.823,68
192	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO PMCC. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20ML	429902	FRASCO 20,00 ML	R\$ 16,23	118	R\$ 1.915,14
193	PASTA DE AFASTAMENTO ADSTRINGENTE PARA TODAS AS SITUAÇÕES QUE REQUEREM UM AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA GENGIVA MARGINAL E/OU UM SULCO GENGIVAL PERFEITAMENTE SECO E LIMPO. A PASTA ÁCIDA COM TEOR DE CLORETO DE ALUMÍNIO É APLICADA DIRETAMENTE DA CÁPSULA DE AFASTAMENTO NO SULCO. ATRAVÉS DA COMPRESSÃO DA PASTA CONTENDO CLORETO DE ALUMÍNIO COMO ADSTRINGENTE SOBRE A GENGIVA É OBTIDO UM EFEITO HEMOSTÁTICO. COMPOSIÇÃO: 85% DE PARTÍCULAS DE CARGA, ÁGUA E	406760	UNIDADE	R\$ 369,14	55	R\$ 20.302,70

	MODIFICADORES E 15% DE CLORETO DE ALUMÍNIO HEXAHIDRATADO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: CAIXA CONTENDO 10 CÁPSULAS DA PASTA ADSTRINGENTE DE AFASTAMENTO GENGIVAL. (SIMILAR OU SUPERIOR 3M SOLVENTUM OU SUPERIOR).					
194	PASTA DE POLIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, IDEAL PARA POLIMENTO FINAL EM COMPÓSITOS, PORCELANA, METAL E ESTRUTURA DO DENTE NATURAL. PERMITE AUMENTAR SIGNIFICATIVAMENTE O BRILHO E LISURA DA SUPERFÍCIE DE SUA RESTAURAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 3G. PADRÃO similar ou superior ENAMELIZE COSMEDENT	271377	UNIDADE	R\$ 77,88	137	R\$ 10.669,56
195	PASTA PARA MICRO-ABRASÃO. PASTA SEMIFLUIDA DE ABRASÃO QUÍMICA E MECÂNICA, QUE CONTÉM PARTÍCULAS DE ÁCIDO CLORÍDRICO A 6,6% E CARBONETO DE SILÍCIO NUMA PASTA HIDROSSOLÚVEL. KIT COM 1 SERINGA DE 1,2ML + 5 WHITE TIPS + 2 OPALCUP ABRASÃO + 2 OPALCUP ACABAMENTO. SIMILAR OU SUPERIOR OPALUSTRE – ULTRADENT.	338686	UNIDADE	R\$ 164,00	80	R\$ 13.120,00
196	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: Pedra Pomes; Carbonato de Cálcio; Glicerina; Água; Sorbitol; Corante; Aromatizantes; Espessantes; Edulcorantes e Preservativos.,	417702	BISNAGA 90,00 G	R\$ 6,23	385	R\$ 2.398,55

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR, BISNAGA 90 G.					
197	PEDRA-POMES PÓ DE GRANULAÇÃO EXTRAFINA, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	233497	FRASCO 100,00 G	R\$ 10,05	130	R\$ 1.306,50
198	PETROLATO. VASELINA SÓLIDA, EFEITO EMOLIENTE, MELHOR ELASTICIDADE, BISNAGA COM 30 G.	457956	BISNAGA 30,00 G	R\$ 10,12	185	R\$ 1.872,20
199	PINÇA ODONTOLÓGICA DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 13 CM, REFERÊNCIA: 317, PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO AUTOCLAVÁVEL.	413333	UNIDADE	R\$ 7,68	262	R\$ 2.012,16
200	PINCEL PELO DE MARTA CHATO. CARACTERÍSTICAS: PINCÉIS 100% PELO DE MARTA COM A QUALIDADE KOLINSKY. CABO DE MADEIRA COM ESFERAS.DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO. CERDAS FINAS E SELECIONADAS. EVITA A FORMAÇÃO DE PONTAS DUPLAS. PROPORCIONAM EXCELENTE LIMPEZA E ACABAMENTO FINAL SEM DANIFICAR A RESINA. MODELO: CHATO 4A, 4B e REDONDO 0,2. PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior KOTA.	245321	UNIDADE	R\$ 48,98	115	R\$ 5.632,70
201	PINO PRÉ-FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO E RESINA EPÓXI COM DUPLA CONICIDADE. EXCELENTE CONDUÇÃO DE LUZ DEVIDO A SUA TRANSLUCIDEZ O QUE POSSIBILITA MELHOR POLIMERIZAÇÃO DO CIMENTO NO TERÇO APICAL JÁ NA ETAPA INICIAL DA	385429	UNIDADE	R\$ 51,22	186	R\$ 9.526,92

	CIMENTAÇÃO. RADIOPACO E COM MÓDULO DE ELASTICIDADE SIMILAR À DENTINA. EMBALAGEM COM 5 PINOS E BROCA. TAMANHO: Nº 0,5, Nº 1, Nº 2, Nº3. MODELO WHITEPOST DC DA FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					
202	PLACA DE SPEE. CURVA DE SPEE. MODELO: SUPERIOR OU INFERIOR. MATERIAL: ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	417223	UNIDADE	R\$ 29,10	26	R\$ 756,60
203	PONTA PEDRA DE ARKANSAS, BRANCA, PARA ALTA ROTAÇÃO , NÚMERO: CW1060 (CHAMA), CW1114 (PONTA DE LÁPIS) E CW1124 (TRONCO CÔNICA) . EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUALMENTE.	464192	UNIDADE	R\$ 17,73	536	R\$ 9.503,28
204	MICROJATO P/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO.ASPECTO FÍSICO: PEÇA DE MÃO COM RESERVATÓRIO DE ABRASIVO. MATERIAL PONTEIRA: BICO AUTOCLAVÁVEL EM WIDEA / CARBIDE. COMPONENTES ADICIONAIS: CONEXÃO COM ENCAIXE BORDEN.	442286	UNIDADE	R\$ 659,60	22	R\$ 14.511,20
205	ÓXIDO DE ALUMÍNIO USO ODONTOLÓGICO. GRANULAÇÃO: CERCA DE 50 MICRA. APRESENTAÇÃO: PÓ BRANCO. PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%. EMBALAGEM COM 800G.	438685	UNIDADE	R\$ 87,00	57	R\$ 4.959,00
206	PONTA ULTRASSOM PERIO SUBGENGIVAL. MODELO: INSERTO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. COMPATÍVEL COM PROFI CLASS – DABI ATLANTE.	420040	UNIDADE	R\$ 59,63	145	R\$ 8.646,35

207	PONTA ULTRASSOM PERIO SUPRAGENGIVAL. MODELO: INSERTO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. COMPATÍVEL COM PROFI CLASS – DABI ATLANTE.	407077	UNIDADE	R\$ 62,00	160	R\$ 9.920,00
208	PONTA ULTRASSÔNICA E4D CÔNICA DIAMANTADA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MODELO D, COMPATÍVEL COM PROFI CLASS – DABI ATLANTE.	430491	KIT	R\$ 229,31	55	R\$ 12.612,05
209	PONTA ULTRASSÔNICA E5 CÔNICA LONGA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MODELO D, COMPATÍVEL COM PROFI CLASS – DABI ATLANTE.	430491	UNIDADE	R\$ 86,46	60	R\$ 5.187,60
210	PONTA ULTRASSÔNICA E7D ACESS DIAMANTADA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MODELO D, COMPATÍVEL COM PROFI CLASS – DABI ATLANTE.	432870	UNIDADE	R\$ 234,79	50	R\$ 11.739,50
211	PONTAS AUTO-MISTURADORAS PARA RESINA BISACRÍLICA.PONTA MISTURADORA AZUL, COMPOSTA DE POLIPROPILENO E POLIOXIMETILENO, PARA A AUTOMISTURA DE MATERIAIS UTILIZADOS NO DISPENSADOR NA PROPORÇÃO DE 10:1. CAIXA CONTENDO 50 PONTAS MISTURADORAS AZUIS. COMPATÍVEL COM CARTUCHOS DE PROTEMP 4 - 3M SOLVENTUM. PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior 3M.	469027	UNIDADE	R\$ 56,47	115	R\$ 6.494,05
212	PONTAS DE IRRIGAÇÃO NAVITIP. INDICADA PARA LEVAR SOLUÇÕES IRRIGADORAS NO TERÇO APICAL. CORPO DE PLÁSTICO COM PESCOÇO ANGULADO E					

	UMA CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL MUITO FINA. A EXTREMIDADE APICAL DA PONTA É MACIA E FLEXÍVEL ENQUANTO O RESTANTE DO COMPRIMENTO É RÍGIDO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E FÁCIL NO CANAL RADICULAR SEM DOBRAR. PONTA ESTERILIZADA. TAMANHOS: 29GA E 30GA DE 17MM (BRANCO), 21MM (AMARELA), 25MM (AZUL), 27MM (VERDE) E SORTIDO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. PADRÃO ULTRADENT OU SIMILAR.	445447	UNIDADE	R\$ 67,82	139	R\$ 9.426,98
213	PONTAS MISTURADORAS PARA SILICONE DE ADIÇÃO- PARA USO EM COMBINAÇÃO COM PISTOLA APLICADORA DE SILICONE DE ADIÇÃO, MODELO UNIVERSAL, CARTUCHO E/OU SERINGA DUPLA, PARA AUTO-MISTURA DE MATERIAIS DENTAIS A BASE DE 2 COMPONENTES. CARACTERÍSTICAS- PONTA MISTURADORA RETA, COR TRANSPARENTE COM ENCAIXE COLORIDO(AMARELO), PROPORÇÃO 1:1, DEVE PROPORCIONAR A SAÍDA DA PASTA FLUIDA RECENTE MISTURADA , DEVE PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO COMPATÍVEL A CARTUCHOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO. PACOTE COM 10 UNIDADES. COMPATÍVEL COM CARTUCHOS EXPRESS XT - 3M SOLVENTUM. PADRÃO DE REFERENCIA: similar ou superior a 3M.	422645	UNIDADE	R\$ 50,75	146	R\$ 7.409,50
214	PORTA-DENTE. CAIXA ARMAZENADORA DE DENTES DECÍDUOS. CORES: VERDE,					

	AZUL, ROSA E AMARELO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR DENTAL ÁLBUM - ANGIE – ANGELUS.	625042	EMBALAGEM	R\$ 39,91	200	R\$ 7.982,00
215	POSICIONADOR DE ELÁSTICO DESCARTÁVEL.MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: AZUL. COMPRIMENTO: 10,3 CM. LARGURA: 8,0 CM. ALTURA: 0,6 CM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	437507	UNIDADE	R\$ 12,74	107	R\$ 1.363,18
216	POTE ODONTOLÓGICO DE PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAVIDADES, TIPO DAPPEN, TAMANHO 4 X 4 CM.	411438	UNIDADE	R\$ 2,52	130	R\$ 327,60
217	POTE ODONTOLÓGICO DE SILICONE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAVIDADES, TIPO DAPPEN	411439	EMBALAGEM	R\$ 3,74	156	R\$ 583,44
218	PRENDEDOR ODONTOLÓGICO PARA GUARDANAPO. DE AÇO INOXIDÁVEL COM CORRENTE DE 40 CM DE COMPRIMENTO. UNIDADE.	253697	UNIDADE	R\$ 4,29	150	R\$ 643,50
219	PROTETOR RADIOLÓGICO. TAMANHO: ADULTO. AVENTAL RX PARA PACIENTE ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE. ELABORADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA, COM FECHO DE TIRAS PARA AMARRAR. POSSUI ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL). COM PROTETOR DE TIREÓIDE. TAMANHO: 100X60CM COM 0,25MM DE	475756	EMBALAGEM	R\$ 1.451,33	44	R\$ 63.858,52

	CHUMBO. PESO: 1,900KG. GARANTIA DE 5 ANOS. SIMILAR OU SUPERIOR N MARTINS.					
220	RÉGUA ODONTOLÓGICA. MODELO: PLANO DE FOX. MATERIAL: ALUMÍNIO CARACTERÍSTICA. ADICIONAL: CONJUNTO C/ 2 PEÇAS. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	426156	UNIDADE	R\$ 76,63	37	R\$ 2.835,31
221	RESINA BISACRÍLICA NANOPARTICULADA PARA A CONFEÇÃO DE PROVISÓRIOS (MÚLTIPLOS ELEMENTOS E UNITÁRIOS). COMPOSIÇÃO: DIMETACRILATO, POLIURETANO DIMETACRILATO, INICIADORES, PLASTIFICADORES, PIGMENTOS E PARTÍCULAS DE CARGA NANOMÉTRICAS (SÍLICA AMORFA TRATADA E SÍLICA COLOIDAL). PASTA BASE: DIMETACRILATO (BISEMA6), SÍLICA AMORFA TRATADA COM SILANO, POLIURETANA METACRILATO, SÍLICA TRATADA COM SILANO. PASTA CATALISADORA: ETANOL, 2,2'-[(1- METILETILIDENO), BIS(4,1- FENILENOXI)]BIS-,DIACETATO, SÍLICA TRATADA COM SILANO, BENZIL-FENIL-BARBITÚRICO ÁCIDO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: CARTUCHOS COM 67G (50ML) COM 16 PONTAS MISTURADORAS AZUIS EM 4 OPÇÕES DE CORES: A1, A2, A3 E BLEACH. (SIMILAR OU SUPERIOR PROTEMP 4- 3M SOLVENTUM OU SUPERIOR).	420401	UNIDADE	R\$ 728,25	59	R\$ 42.966,75
222	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.					

	<p>A MATRIZ INORGÂNICA É UMA COMBINAÇÃO DE CARGA DE SÍLICA DE 20NM NÃO AGLOMERADA/NÃO AGREGADA, CARGA DE ZIRCÔNIA DE 4 A 11NM NÃO AGLOMERADA/NÃO AGREGADA E CARGA COMBINADA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA AGREGADA (COMPOSTA POR PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 20NM E DE ZIRCÔNIA DE 4 A 11NM). ESTES AGREGADOS/AGLOMERADOS TÊM TAMANHO MÉDIO DE 0,6 A 10 MICROMETROS. A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 78,5% EM PESO (63,3% EM VOLUME). COMPOSIÇÃO: CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO, BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, DIURETANO DIMETACRILATO, SÍLICA TRATADA COM SILANO, POLIETILENOGLICOL DIMETACRILATO, ZIRCÔNIA TRATADA COM SILANO, TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO. CONTÉM RESINAS BIS GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS EMA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: SERINGA DE 4 GRAMAS, SENDO 3 CORES BRIGHT, NATURAL E WARM. (SIMILAR OU SUPERIOR FILTEK™ EASY MATCH RESTAURADOR UNIVERSAL-3M SOLVENTUM OU SUPERIOR).</p>	407163	UNIDADE	R\$ 187,38	452	R\$ 84.695,76
223	<p>RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL E OTIMIZADO PARA CRIAR RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS ANTERIORES E POSTERIORES DE FORMA NATURAL, POR TER</p>					

	<p>UMA OPACIDADE UNIVERSAL E PIGMENTOS FLUORESCENTES. AS PARTÍCULAS DE CARGA SÃO UMA COMBINAÇÃO DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA /NÃO-AGREGADA A 20 NM, ZIRCÔNIA NÃO-AGLOMERADA /NÃO-AGREGADA DE 4 A 11 NM, AGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA E SÍLICA (COMPOSTOS DE SÍLICA A 20 NM E DE PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA DE 4 A 11 NM) E AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS DE TRIFLUORETO DE ÍTERBIO A 100 NM. A CARGA INORGÂNICA É DE CERCA DE 76,5% EM PESO (58,4% EM VOLUME). MATRIZ RESINOSA: URETANO DIMETACRILATO AROMÁTICO (AUDMA), MONÔMERO DE FRAGMENTAÇÃO ADICIONAL (AFM), DIURETANO-DMA, 1,12-DODECANO-DMA. MATRIZ RESINOSA: URETANO DIMETACRILATO AROMÁTICO (AUDMA), MONÔMERO DE FRAGMENTAÇÃO ADICIONAL (AFM), DIURETANO-DMA, 1,12-DODECANO-DMA. SERINGAS COM 4G, NAS CORES: A1, A2, A3, A3.5, A4, B1, B2, D3, XW E PO. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR RESINA 3M™ FILTEK™ UNIVERSAL – SOLVENTUM.</p>	407163	UNIDADE	R\$ 266,84	736	R\$ 196.394,24
224	<p>RESINA EM BULK DE BAIXA CONTRAÇÃO, FLOW, RADIOPACA, DE BAIXA VISCOSIDADE E FOTOPOLIMERIZÁVEL. MAIS TRANSLÚCIDA, PERMITINDO UMA PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE ATÉ 4MM. CONTÉM RESINAS BISGMA, UDMA, BISEMA(6) E PROCRYLAT. PARTÍCULAS DE CARGA SÃO COMBINAÇÃO DE TRIFLUORETO DE ÍTERBIO DE</p>	444048	UNIDADE	R\$ 169,75	593	R\$ 100.661,75

	0,1 A 5,0?M E ZIRCÔNIA/SÍLICA COM UM TAMANHO MÉDIO DE 0,01 A 3,5?M. COM 64,5% EM PESO E 42,5% EM VOLUME. SERINGA 2G NA COR A1, A2 E A3 . PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior RESINA BULK FILL – 3M					
225	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL BITE AZUL PARA DESOCLUSAO E CIMENTACAO DE BANDA COM O OBJETIVO DE LEVANTE DE MORDIDA FOTOPOLIMERIZAVEL EM 20 SEGUNDOS; CONTEM FLUOR; COMPOSICAO COMPLETA URETANO DIMETACRILATO, TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO, FOSFATO DE HIDROXIETIL METACRILATO, CANFORQUINONA, ETIL DIMETILAMINO BENZANO, BHT, ESTABILIZANTE APRESENTACAO 1 SERINGA DE 4G. COR AZUL. BITE AZUL I BLUE - MAQUIRA OU SIMILAR.	390505	UNIDADE	R\$ 61,79	95	R\$ 5.870,05
226	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100 NANOMETROS E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6 A 20 ?ICRÔMETROS, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO, SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR A1E, A1B, A1D, A2E, A2B, A2D, A3E, A3B, A3D, A3,5B, A4B, A4D, B1E, B1B, B2E, B2B, B3B, C1B, C2B,C3B, CT, WB, WD, WE, XWB, XWE, BLUE E AT . PADRÃO DE REFERÊNCIA:	407163	UNIDADE	R\$ 266,84	715	R\$ 190.790,60

	similar ou superior FILTEK Z350 XT, 3M ESPE.					
227	RESINA ORTODONTICA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA COLAGEM DE BRACKETS ORTODONTICOS, COMPOSTA POR MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA E TEGDMA PARTE INORGANICA: SILICA SILANIZADA COM 70 A 80% EM VOLUME N-DIMETIL BENZOCAINA, HEXA-FLUOR-FOSFATO, CANFOROQUINONA APRESENTACAO COMERCIAL: KIT COM 2 SERINGAS DE 4 G, 1 FRASCO DE TRANSBOND XT ADESIVO DE 6ML, 1 PONTEIRA APLICADORA E 60 PONTAS DE PLÁSTICO. PADRÃO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR TRANSBOND XT- 3M.	404559	UNIDADE	R\$ 386,20	89	R\$ 34.371,80
228	SACA PRÓTESE COM 5 PONTAS EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 2 ANOS.	427718	UNIDADE	R\$ 111,83	38	R\$ 4.249,54
229	SACO PLÁSTICO 06 cm X 23 cm. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	309430	UNIDADE	R\$ 14,76	247	R\$ 3.645,72
230	SACO PLASTICO 30 cm X 15 cm. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	474919	UNIDADE	R\$ 16,88	247	R\$ 4.169,36
231	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL MATIZADO CONTENDO 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, COM LIBERADOR DE FLÚOR, PARA SELAR FÓSSULAS E FISSURAS, CONTENDO MONÔMERO NCO, NUPOL BIS GMA. REFERÊNCIA: similar ou superior FLUROSHIELD	390777	UNIDADE	R\$ 14,05	127	R\$ 1.784,35

	DENTISPLY. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2 G E 3 PONTAS APLICADORAS					
232	SENSOR RADIOGRÁFICO - PLACA INTRAORAL S2 - PERIAPICAL ADULTO (3X4) - TAMANHO 2 - SENSOR RADIOGRÁFICO SEM FIO COMPATÍVEL COM VISTASCAN. EXTREMAMENTE FINO E FLEXÍVEL.	427190	UNIDADE	R\$ 503,40	67	R\$ 33.727,80
233	SERINGA CARPULE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 ML. CARPULE COM REFLUXO e RETROCARGA.	413354	UNIDADE	R\$ 49,06	186	R\$ 9.125,16
234	SERRA PARA MICRO ARCO DE SERRA REFIL EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, ESPESSURA DE 0,05MM E TAMANHO DE 3,7 CM: INDICADA PARA USO EM CONJUNTO COM O ARCO MICRO CUT. O SEU USO PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AOS PACIENTES E AGILIDADE AO PROFISSIONAL DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMO A REMOÇÃO DE EXCESSOS E ACABAMENTO INTERPROXIMAL DE COMPÓSITO, CIMENTO RESINOSO E ADESIVO, SEM DANIFICAR O PONTO DE CONTATO. PODENDO SER UTILIZADA PARA TRABALHOS INLAY/ONLAY, FACETAS LAMINADAS E CORTE DE EXCESSOS DE RESINA, CIMENTO OU AMÁLGAMA. ARCO E SERRA FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL. LIXA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTE. AUTOCLAVÁVEL A 126°C POR 16 MINUTOS. ANTES DA	428222	UNIDADE	R\$ 63,90	190	R\$ 12.141,00

	ESTERILIZAÇÃO É IMPORTANTE REALIZAR A LIMPEZA COM AUXÍLIO DE ÁGUA E DETERGENTE ENZIMÁTICO. ATENDE A NORMA ISO 13485. PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior a SERRA MICRO CUT- TDV.					
235	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL DE FRASCO ÚNICO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE DENTAL SEM NECESSIDADE DE PRIMER ADICIONAL, UTILIZANDO A TÉCNICA DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (ESMALTE E DENTINA), CONDICIONAMENTO ÁCIDO SELETIVO EM ESMALTE OU AUTOCONDICIONANTE, EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. ADESÃO À DENTINA SECA (REIDRATAÇÃO DA DENTINA RESSECADA) OU ÚMIDA. UMA ÚNICA CAMADA. UM SÓ PASSO DE 35 SEGUNDOS (20S DE APLICAÇÃO, 5S DE SECAGEM E 10S DE FOTOATIVACÃO). BAIXÍSSIMO ÍNDICE DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA. ADESIVO COM "VMS TECHNOLOGY": VITREBOND COPOLÍMERO, MDP E SILANO. MPD PERMITE MAIOR ADESÃO AO ESMALTE NA TÉCNICA AUTOCONDICIONANTE E CONFERE MAIOR LONGEVIDADE AO ADESIVO (NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO). FUNCIONA COMO SILANO PARA ADESÃO QUÍMICA A CERÂMICA VÍTREAS, PINOS DE FIBRA DE VIDRO, RESINA INDIRETAS, SEM NECESSIDADE DE PRIMER ADICIONAL, UTILIZADO COMO PRIMER METÁLICO. POSSUI COPOLÍMERO DO ÁCIDO	391137	UNIDADE	R\$ 208,66	233	R\$ 48.617,78

	POLIALCENÓICO (VITREBOND COPOLÍMERO) QUE PERMITE REHIDRATAÇÃO DAS FIBRAS COLÁGENAS E A FORMAÇÃO DE UMA CAMADA HÍBRIDA MESMO NA DENTINA RESSECADA. SOLVENTE À BASE DE ETANOL. RENDIMENTO DE ATÉ 200 GOTAS, (EM MÉDIA 1 GOTA POR RESTAURAÇÃO). TAMPA DE COR PRETA "FLIP TOP": EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADA APENAS COM UMA MÃO. FRASCO COM 5ML. VALIDADE: 36 MESES. TIPO SINGLE BOND UNIVERSAL DA 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					
236	SISTEMA DE MATRIZ PRECORTADA CONVEXA PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTO DE CONTATO. SISTEMA DE USO RÁPIDO E FÁCIL, PODENDO SER USADO COM OU SEM O GRAMPO UNIMATRIX. MATRIZES DE 0,05 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. TAMANHOS: GRANDE, MÉDIO, PEQUENO	427069	UNIDADE	R\$ 98,99	139	R\$ 13.759,61
237	SISTEMA DE MATRIZES SECCIONAIS PARA OBTENÇÃO DO PONTO DE CONTATO EM RESTAURAÇÕES DE CLASSE II. KIT CONTÉM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES SORTIDAS DE MATRIZES SECCIONAIS CONVEXAS DISPONÍVEIS EM 3 TAMANHOS + 2 GRAMPOS (AZUL E ROSA)+ 8 PROTETORES DE SILICONE TRIANGULARES.	418162	UNIDADE	R\$ 272,17	89	R\$ 24.223,13
238	SONDA ODONTOLÓGICA DE AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:					

	EXPLORADORA Nº 05, COM CABO MACIÇO.	425231	UNIDADE	R\$ 9,88	227	R\$ 2.242,76
239	SPRAY DE RESFRIAMENTO -50° C PARA TESTE VITALIDADE PULPAR ISENTO DE CFC, COM BUTANO E PROPANO, FRASCO COM 200 ML. PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou superior ENDO ICE	417284	UNIDADE	R\$ 33,68	129	R\$ 4.344,72
240	SUGADOR CIRÚRGICO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO, PARA SUÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS DE CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	445524	UNIDADE	R\$ 54,80	559	R\$ 30.633,20
241	SUGADOR DE SALIVA DE PVC COM ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	406292	UNIDADE	R\$ 8,71	1145	R\$ 9.972,95
242	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO. COLORIDO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DESCARTÁVEIS.	406295	UNIDADE	R\$ 17,33	719	R\$ 12.460,27
243	TESOURA OURO. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 10,5 CM.	485447	UNIDADE	R\$ 31,08	161	R\$ 5.003,88
244	TIRA DE LIXA DE AÇO DIAMANTADA SERRILHADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES NAS REGIÕES INTERPROXIMAIS E REALIZAÇÃO DE SLICES ORTODÔNTICOS COM CENTRO NEUTRO SERRILHADO PARA A INTRODUÇÃO NO ESPACO INTERPROXIMAL E PARA A REMOÇÃO DE EXCESSOS DE MATERIAIS. COM 3MM DE LARGURA E ESPESSURA DO CENTRO NEUTRO SERRILHADO	450620	UNIDADE	R\$ 61,48	372	R\$ 22.870,56

	0,05MM. AUTOCLAVÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA: similar ou Superior a TDV. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.					
245	TIRAS DE POLIÉSTER COM 120X10X0,5 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	406147	UNIDADE	R\$ 4,53	428	R\$ 1.938,84
246	TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO EDWIGE DUPLO PARA COLAGEM, 1 E 2 MOLARES. COM GANCHO, SLOT .022". PACOTE C/ 10	432230	UNIDADE	R\$ 29,09	112	R\$ 3.258,08
247	TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES PARA COLAGEM, COM GANCHO. SLOT .022". PACOTE C/ 10 UNIDADES, PODENDO SER NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 16/17, 26/27, 36/37 OU 46/47.	432341	UNIDADE	R\$ 29,30	412	R\$ 12.071,60
248	VERNIZ DENTÁRIO. VERNIZ PARA TRATAMENTO DE FLÚOR À BASE DE ÁGUA SEM COLOFÔNIA COM SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO A 2,1%. . TEMPO MÍNIMO DE CONTATO DE 15 MINUTOS. SABORES: MENTA, MELANCIA OU SEM SABOR. DOSE UNITÁRIA L-POP RÁPIDA E FÁCIL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 0,5ML. REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR AO CLINPRO CLEAR - 3M SOLVENTUM.	428166	UNIDADE	R\$ 793,50	119	R\$ 94.426,50
249	SONDA ENDOTRAQUEL COM BALÃO POLAR NOTE. DIVERSOS TAMANHOS	451397	UNIDADE	R\$ 205,34	53	R\$ 10.883,02
250	CONTRA ÂNGULO 20:1 P/ COLOCAÇÃO E IMPLANTES. CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO: CONTRA ÂNGULO REDUTOR 20: 1, COM ENCAIXE INTRA,					

CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM MOTOR DE IMPLANTE. PUSH BOTTON; TORQUE 80N.CM; IRRIGAÇÃO EXTERNA/ INTERNA; BLINDAGEM; ERGONÔMICO E EFICIENTE. PESO: 250G; TAMANHO: 18CMX8CMX 3CM; FABRICANTE: NSK. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (TIPO S-MAX SG 20 (C1010)- NSK OU SIMILAR).	468391	UNIDADE	R\$ 3.215,51	28	R\$ 90.034,28
TOTAL					4.548.131,16

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do gerenciador e órgãos participantes.

GERENCIADOR			HMAM		
ITEM	CATMAT	UNIDADE	quant min	quant max	QTD TOTAL
1	391629	FRASCO 5,0 ML	5	95	100
2	348807	PACOTE 100,00 UN	10	490	500
3	438080	UNIDADE	5	45	50
4	445133	UNIDADE	5	45	50
5	430764	PACOTE 10,00 UN	10	90	100
6	391948	SERINGA 2,5 G	10	90	100
7	391582	SERINGA 2,5 G	10	390	400
8	390460	UNIDADE	5	45	50
9	390459	UNIDADE	5	45	50
10	390456	UNIDADE	5	45	50

11	441590	UNIDADE	5	45	50
12	391137	UNIDADE	5	195	200
13	426387	UNIDADE	5	45	50
14	442145	CAIXA 100,00 UN	10	190	200
15	428490	UNIDADE	20	280	300
16	407961	PACOTE 100,00 UN	100	900	1000
17	442190	UNIDADE	5	15	20
18	297697	CAIXA	10	190	200
19	269851	CAIXA	10	90	100
20	269833	CAIXA	5	25	30
21	272913	UNIDADE	10	90	100
22	410560	PACOTE 100,00 UN	20	180	200
23	364803	UNIDADE	5	45	50
24	433352	PACOTE 10,00 UN	50	350	400
25	433342	PACOTE 10,00 UN	50	350	400
26	433401	PACOTE 10,00 UN	50	350	400
27	433344	PACOTE 10,00 UN	50	350	400
28	433349	PACOTE 10,00 UN	50	350	400
29	455927	CONJUNTO	5	45	50

30	284700	PACOTE 100,00 UN	50	450	500
31	440147	UNIDADE	5	45	50
32	440155	UNIDADE	5	45	50
33	413641	UNIDADE	10	90	100
34	271052	FRASCO 500 GR	5	45	50
35	433123	UNIDADE	50	450	500
36	2025	UNIDADE	50	450	500
37	403372	UNIDADE	50	950	1000
38	403095	UNIDADE	50	250	300
39	403796	UNIDADE	50	550	600
40	403147	UNIDADE	50	350	400
41	403095	UNIDADE	50	450	500
42	403922	UNIDADE	10	90	100
43	428030	UNIDADE	10	90	100
44	403383	UNIDADE	50	350	400
45	403860	UNIDADE	20	180	200
46	464797	UNIDADE	20	180	200
47	464192	UNIDADE	20	180	200
48	464192	UNIDADE	50	250	300

49	437731	UNIDADE	50	150	200
50	437731	UNIDADE	50	150	200
51	437731	UNIDADE	50	250	300
52	403381	UNIDADE	50	250	300
53	403387	UNIDADE	50	250	300
54	403873	UNIDADE	50	150	200
55	405546	UNIDADE	10	40	50
56	405541	UNIDADE	10	40	50
57	414850	UNIDADE	50	150	200
58	419515	UNIDADE	10	40	50
59	413300	UNIDADE	50	50	100
60	407106	UNIDADE	5	45	50
61	407016	UNIDADE	5	45	50
62	407017	UNIDADE	5	45	50
63	427588	UNIDADE	5	45	50
64	416400	UNIDADE	5	45	50
65	416401	UNIDADE	5	45	50
66	425821	UNIDADE	5	45	50
67	410409	UNIDADE	5	45	50

68	406794	UNIDADE	10	90	100
69	406795	UNIDADE	10	40	50
70	406791	UNIDADE	10	40	50
71	420060	UNIDADE	10	90	100
72	404562	UNIDADE	10	40	50
73	404578	UNIDADE	5	25	30
74	432780	UNIDADE	5	15	20
75	404542	FRASCO 10,00 ML	5	15	20
76	404543	FRASCO 10,00 ML	5	15	20
77	432863	UNIDADE	10	90	100
78	404546	POTE 20,00 G	10	90	100
79	430906	UNIDADE	5	45	50
80	404559	UNIDADE	5	45	50
81	438043	UNIDADE	5	75	80
82	404559	UNIDADE	5	75	80
83	426021	UNIDADE	5	45	50
84	341174	FRASCO 1000,00 ML	20	480	500
85	269880	FRASCO 100,00 ML	20	180	200
86	427597	UNIDADE	5	15	20

87	419403	UNIDADE	10	90	100
88	419439	UNIDADE	10	90	100
89	441916	EMBALAGEM 120,00 UN	10	90	100
90	434987	UNIDADE	20	280	300
91	280591	UNIDADE	20	280	300
92	411254	UNIDADE	20	80	100
93	454586	UNIDADE	1	4	5
94	287541	UNIDADE	5	45	50
95	338649	UNIDADE	5	25	30
96	427578	UNIDADE	10	90	100
97	430512	FRASCO 5,00 ML	10	90	100
98	366438	UNIDADE	5	45	50
99	366438	UNIDADE	5	45	50
100	438148	UNIDADE	5	25	30
101	413385	UNIDADE	5	25	30
102	363774	UNIDADE	5	25	30
103	429981	SERINGA 3,00 G	5	45	50
104	429980	FRASCO 20,00 ML	5	45	50
105	431973	PACOTE 100,00 UN	5	45	50

106	431958	PACOTE 100,00 UN	5	45	50
107	431955	PACOTE 100,00 UN	5	45	50
108	431946	PACOTE 100,00 UN	5	45	50
109	431952	PACOTE 100,00 UN	5	45	50
110	431944	PACOTE 1000,00 UN	50	150	200
111	431942	UNIDADE	10	90	100
112	422785	UNIDADE	10	90	100
113	422781	PACOTE 10,00 UN	10	70	80
114	426707	UNIDADE	10	90	100
115	404892	UNIDADE	50	450	500
116	426919	UNIDADE	5	45	50
117	427840	UNIDADE	5	95	100
118	437558	UNIDADE	10	190	200
119	417242	UNIDADE	5	45	50
120	429900	FRASCO 10,00 ML	5	45	50
121	425848	FRASCO 10,00 ML	5	45	50
122	602619	CAIXA 24,00 UN	10	90	100
123	487549	CAIXA 24,00 UN	5	45	50
124	467165	UNIDADE	10	90	100

125	266896	UNIDADE	50	150	200
126	467271	UNIDADE	10	90	100
127	443196	UNIDADE	5	45	50
128	391137	FRASCO 5,00 ML	5	45	50
129	428100	UNIDADE	5	45	50
130	428104	UNIDADE	10	90	100
131	374821	FRASCO 10,00 ML	10	70	80
132	431768	PACOTE 10,00 UN	10	90	100
133	428417	EMBALAGEM 1,00 KG	10	90	100
134	428415	EMBALAGEM 1,00 KG	5	55	60
135	247807	UNIDADE	20	80	100
136	422554	FRASCO 10,00 ML	10	90	100
137	431967	PACOTE 1000,00 UN	5	45	50
138	416062	UNIDADE	5	45	50
139	404585	FRASCO 10,00 G	5	15	20
140	437156	FRASCO 1000,00 ML	10	40	50
141	419258	FRASCO 10,00 G	10	10	20
142	404578	SERINGA 2,50 G	10	90	100
143	428472	FRASCO 100,00 ML	5	15	20

144	607170	UNIDADE	100	1900	2000
145	441161	UNIDADE	5	15	20
146	404882	UNIDADE	10	40	50
147	425866	UNIDADE	10	40	50
148	442183	UNIDADE	10	40	50
149	609794	UNIDADE	10	90	100
150	418162	UNIDADE	5	45	50
151	404491	UNIDADE	5	45	50
152	404491	UNIDADE	5	45	50
153	480152	UNIDADE	5	45	50
154	404903	UNIDADE	5	45	50
155	439281	UNIDADE	5	45	50
156	427348	UNIDADE	5	15	20
157	427217	UNIDADE	5	15	20
158	445300	CAIXA 100,00 UN	10	90	100
159	445776	UNIDADE	10	90	100
160	419489	CONJUNTO	10	90	100
161	472664	UNIDADE	10	40	50
162	438293	CONJUNTO	10	90	100

163	438252	CONJUNTO	10	90	100
164	438252	CONJUNTO	10	90	100
165	430405	CONJUNTO	10	90	100
166	438252	CONJUNTO	10	90	100
167	438293	CONJUNTO	10	90	100
168	423570	UNIDADE	10	40	50
169	406283	UNIDADE	5	45	50
170	329531	UNIDADE	5	25	30
171	246952	UNIDADE	10	190	200
172	619857	EMBALAGEM 100,00 UN	10	90	100
173	619836	EMBALAGEM 100,00 UN	10	90	100
174	459268	UNIDADE	3	9	12
175	438669	UNIDADE	5	25	30
176	422568	UNIDADE	5	45	50
177	428721	UNIDADE	5	45	50
178	406143	UNIDADE	5	45	50
179	448543	UNIDADE	5	15	20
180	448543	UNIDADE	5	15	20
181	428738	UNIDADE	5	75	80

182	428739	UNIDADE	5	75	80
183	406147	UNIDADE	5	95	100
184	427069	UNIDADE	5	45	50
185	428223	UNIDADE	5	45	50
186	431841	UNIDADE	5	45	50
187	428750	UNIDADE	10	70	80
188	603604	UNIDADE	10	70	80
189	410180	UNIDADE	10	20	30
190	406152	UNIDADE	5	15	20
191	406150	UNIDADE	10	40	50
192	429902	FRASCO 20,00 ML	5	15	20
193	406760	UNIDADE	5	25	30
194	271377	UNIDADE	10	70	80
195	338686	UNIDADE	5	25	30
196	417702	BISNAGA 90,00 G	12	88	100
197	233497	FRASCO 100,00 G	5	45	50
198	457956	BISNAGA 30,00 G	5	45	50
199	413333	UNIDADE	50	50	100
200	245321	UNIDADE	10	40	50

201	385429	UNIDADE	5	95	100
202	417223	UNIDADE	5	15	20
203	464192	UNIDADE	100	300	400
204	442286	UNIDADE	5	5	10
205	438685	UNIDADE	5	25	30
206	420040	UNIDADE	10	90	100
207	407077	UNIDADE	8	92	100
208	430491	KIT	5	5	10
209	430491	UNIDADE	5	5	10
210	432870	UNIDADE	5	5	10
211	469027	UNIDADE	10	90	100
212	445447	UNIDADE	10	90	100
213	422645	UNIDADE	10	90	100
214	625042	EMBALAGEM	10	40	50
215	437507	UNIDADE	10	40	50
216	411438	UNIDADE	10	40	50
217	411439	EMBALAGEM	10	40	50
218	253697	UNIDADE	10	90	100
219	475756	EMBALAGEM	5	25	30

220	426156	UNIDADE	5	25	30
221	420401	UNIDADE	5	45	50
222	407163	UNIDADE	10	190	200
223	407163	UNIDADE	20	480	500
224	444048	UNIDADE	20	480	500
225	390505	UNIDADE	5	45	50
226	407163	UNIDADE	20	480	500
227	404559	UNIDADE	5	45	50
228	427718	UNIDADE	5	15	20
229	309430	UNIDADE	10	90	100
230	474919	UNIDADE	10	90	100
231	390777	UNIDADE	5	45	50
232	427190	UNIDADE	10	40	50
233	413354	UNIDADE	10	90	100
234	428222	UNIDADE	10	90	100
235	391137	UNIDADE	10	110	120
236	427069	UNIDADE	20	40	60
237	418162	UNIDADE	5	15	20
238	425231	UNIDADE	50	50	100

239	417284	UNIDADE	15	35	50
240	445524	UNIDADE	50	150	200
241	406292	UNIDADE	50	550	600
242	406295	UNIDADE	50	250	300
243	485447	UNIDADE	5	15	20
244	450620	UNIDADE	20	80	100
245	406147	UNIDADE	20	180	200
246	432230	UNIDADE	20	80	100
247	432341	UNIDADE	50	350	400
248	428166	UNIDADE	5	45	50
249	451397	UNIDADE	5	45	50
250	468391	UNIDADE	2	8	10

PARTICIPANTE**BIS 160006**

ITEM	CATMAT	UNIDADE	quant min	quant max	QTD TOTAL
2	348807	PACOTE 100,00 UN	2	18	20
3	438080	UNIDADE	2	8	10
6	391948	SERINGA 2,5 G	2	8	10

7	391582	SERINGA 2,5 G	5	55	60
13	426387	UNIDADE	1	19	20
15	428490	UNIDADE	1	9	10
16	407961	PACOTE 100,00 UN	10	190	200
18	297697	CAIXA	2	28	30
19	269851	CAIXA	1	9	10
20	269833	CAIXA	1	9	10
21	272913	UNIDADE	2	58	60
22	410560	PACOTE 100,00 UN	2	48	50
30	284700	PACOTE 100,00 UN	2	18	30
31	440147	UNIDADE	2	118	20
33	413641	UNIDADE	2	48	50
37	403372	UNIDADE	5	25	30
38	403095	UNIDADE	5	25	30
39	403796	UNIDADE	5	25	30
40	403147	UNIDADE	5	25	30
41	403095	UNIDADE	5	25	30
42	403922	UNIDADE	5	25	30
43	428030	UNIDADE	2	18	20

54	403873	UNIDADE	5	35	40
57	414850	UNIDADE	5	15	20
59	413300	UNIDADE	2	38	40
65	416401	UNIDADE	1	3	4
72	404562	UNIDADE	1	9	10
74	432780	UNIDADE	1	11	12
75	404542	FRASCO 10,00 ML	1	9	10
76	404543	FRASCO 10,00 ML	1	9	10
78	404546	POTE 20,00 G	2	58	60
84	341174	FRASCO 1000,00 ML	2	8	10
85	269880	FRASCO 100,00 ML	2	8	10
97	430512	FRASCO 5,00 ML	2	18	20
101	413385	UNIDADE	1	19	20
103	429981	SERINGA 3,00 G	1	9	10
104	429980	FRASCO 20,00 ML	1	9	10
114	426707	UNIDADE	2	18	20
115	404892	UNIDADE	10	190	200
118	437558	UNIDADE	5	35	40
122	602619	CAIXA 24,00 UN	1	9	10

125	266896	UNIDADE	2	18	20
126	467271	UNIDADE	1	9	10
130	428104	UNIDADE	5	55	60
131	374821	FRASCO 10,00 ML	1	9	10
133	428417	EMBALAGEM 1,00 KG	1	5	6
134	428415	EMBALAGEM 1,00 KG	1	9	10
136	422554	FRASCO 10,00 ML	2	18	20
139	404585	FRASCO 10,00 G	2	8	10
140	437156	FRASCO 1000,00 ML	2	8	10
142	404578	SERINGA 2,50 G	1	19	20
144	607170	UNIDADE	1	9	10
151	404491	UNIDADE	2	18	20
156	427348	UNIDADE	1	3	4
158	445300	CAIXA 100,00 UN	1	9	10
159	445776	UNIDADE	1	9	10
168	423570	UNIDADE	2	18	20
169	406283	UNIDADE	2	28	30
170	329531	UNIDADE	2	4	6
171	246952	UNIDADE	2	58	60

172	619857	EMBALAGEM 100,00 UN	2	58	60
179	448543	UNIDADE	1	3	0
182	428739	UNIDADE	1	1	2
192	429902	FRASCO 20,00 ML	2	8	10
194	271377	UNIDADE	1	19	20
196	417702	BISNAGA 90,00 G	5	35	40
199	413333	UNIDADE	2	58	60
201	385429	UNIDADE	18	2	20
203	464192	UNIDADE	5	45	50
217	411439	EMBALAGEM	2	18	20
218	253697	UNIDADE	2	8	10
222	407163	UNIDADE	1	9	10
223	407163	UNIDADE	1	9	10
226	407163	UNIDADE	1	9	10
228	427718	UNIDADE	1	3	4
231	390777	UNIDADE	2	18	20
233	413354	UNIDADE	2	18	20
235	391137	UNIDADE	1	19	20
239	417284	UNIDADE	1	5	6

240	445524	UNIDADE	1	9	10
242	406295	UNIDADE	1	59	60
243	485447	UNIDADE	1	14	15

PARTICIPANTE

**BAVEX -
160007**

ITEM	CATMAT	UNIDADE	quant min	quant max	QTD TOTAL
1	391629	FRASCO 5,0 ML	1	3	4
2	348807	PACOTE 100,00 UN	1	3	4
3	438080	UNIDADE	1	3	4
13	426387	UNIDADE	1	9	10
16	407961	PACOTE 100,00 UN	1	19	20
17	442190	UNIDADE	1	1	2
18	297697	CAIXA	1	9	10
19	269851	CAIXA	1	3	4
22	410560	PACOTE 100,00 UN	1	4	5
23	364803	UNIDADE	2	8	10
30	284700	PACOTE 100,00 UN	2	8	10
31	440147	UNIDADE	2	8	10
32	440155	UNIDADE	2	8	10

33	413641	UNIDADE	2	8	10
37	403372	UNIDADE	2	8	10
38	403095	UNIDADE	2	8	10
39	403796	UNIDADE	2	8	10
40	403147	UNIDADE	2	8	10
41	403095	UNIDADE	2	8	10
52	403381	UNIDADE	2	8	10
58	419515	UNIDADE	2	8	10
59	413300	UNIDADE	2	8	10
60	407106	UNIDADE	1	3	4
61	407016	UNIDADE	1	3	4
62	407017	UNIDADE	1	3	4
63	427588	UNIDADE	1	3	4
71	420060	UNIDADE	2	8	10
79	430906	UNIDADE	1	3	4
80	404559	UNIDADE	1	3	4
81	438043	UNIDADE	1	3	4
82	404559	UNIDADE	1	3	4
84	341174	FRASCO 1000,00 ML	1	3	4

85	269880	FRASCO 100,00 ML	1	3	4
86	427597	UNIDADE	1	3	4
88	419439	UNIDADE	2	8	10
89	441916	EMBALAGEM 120,00 UN	5	8	13
90	434987	UNIDADE	20	80	100
96	427578	UNIDADE	2	8	10
97	430512	FRASCO 5,00 ML	2	8	10
104	429980	FRASCO 20,00 ML	2	8	10
114	426707	UNIDADE	2	8	10
115	404892	UNIDADE	10	30	40
117	427840	UNIDADE	2	8	10
118	437558	UNIDADE	3	9	12
139	404585	FRASCO 10,00 G	1	3	4
140	437156	FRASCO 1000,00 ML	2	8	10
141	419258	FRASCO 10,00 G	1	3	4
142	404578	SERINGA 2,50 G	1	3	4
146	404882	UNIDADE	1	2	3
148	442183	UNIDADE	1	5	6
151	404491	UNIDADE	2	8	10

153	480152	UNIDADE	2	8	10
154	404903	UNIDADE	2	8	10
160	419489	CONJUNTO	2	8	10
161	472664	UNIDADE	2	8	10
162	438293	CONJUNTO	2	8	10
163	438252	CONJUNTO	2	8	10
164	438252	CONJUNTO	2	8	10
165	430405	CONJUNTO	2	8	10
166	438252	CONJUNTO	2	8	10
167	438293	CONJUNTO	2	8	10
170	329531	UNIDADE	1	3	4
171	246952	UNIDADE	1	3	4
173	619836	EMBALAGEM 100,00 UN	5	5	10
206	420040	UNIDADE	2	8	10
207	407077	UNIDADE	2	8	10
212	445447	UNIDADE	2	8	10
222	407163	UNIDADE	1	3	4
224	444048	UNIDADE	1	3	4
227	404559	UNIDADE	2	4	6

229	309430	UNIDADE	2	8	10
230	474919	UNIDADE	2	8	10
232	427190	UNIDADE	0	1	1
235	391137	UNIDADE	1	3	4
236	427069	UNIDADE	1	3	4
237	418162	UNIDADE	1	3	4
238	425231	UNIDADE	1	5	6
239	417284	UNIDADE	1	3	4
241	406292	UNIDADE	5	25	30
242	406295	UNIDADE	1	4	5
243	485447	UNIDADE	1	3	4
244	450620	UNIDADE	1	3	4
245	406147	UNIDADE	1	3	4

PARTICIPANTE**CECMA-
160008**

ITEM	CATMAT	UNIDADE	quant min	quant max	QTD TOTAL
1	391629	FRASCO 5,0 ML	1	2	3

2	348807	PACOTE 100,00 UN	10	100	110
3	438080	UNIDADE	4	10	14
7	391582	SERINGA 2,5 G	10	15	25
9	390459	UNIDADE	1	5	6
10	390456	UNIDADE	1	5	6
12	391137	UNIDADE	5	20	25
13	426387	UNIDADE	3	5	8
14	442145	CAIXA 100,00 UN	5	10	15
15	428490	UNIDADE	4	4	8
18	297697	CAIXA	4	10	14
19	269851	CAIXA	4	10	14
20	269833	CAIXA	2	4	6
21	272913	UNIDADE	10	15	25
22	410560	PACOTE 100,00 UN	10	15	25
29	455927	CONJUNTO	1	2	3
30	284700	PACOTE 100,00 UN	10	20	30
33	413641	UNIDADE	10	12	22
34	271052	FRASCO 500 GR	2	2	4
59	413300	UNIDADE	10	20	30

60	407106	UNIDADE	1	2	3
61	407016	UNIDADE	1	2	3
62	407017	UNIDADE	1	2	3
65	416401	UNIDADE	1	1	3
66	425821	UNIDADE	2	3	5
68	406794	UNIDADE	5	6	7
72	404562	UNIDADE	5	7	12
73	404578	UNIDADE	5	7	12
74	432780	UNIDADE	2	5	7
75	404542	FRASCO 10,00 ML	1	3	4
76	404543	FRASCO 10,00 ML	1	3	4
78	404546	POTE 20,00 G	2	3	5
79	430906	UNIDADE	2	3	5
81	438043	UNIDADE	2	3	5
84	341174	FRASCO 1000,00 ML	20	50	60
85	269880	FRASCO 100,00 ML	10	50	60
88	419439	UNIDADE	2	4	6
89	441916	EMBALAGEM 120,00 UN	2	4	6
90	434987	UNIDADE	150	300	450

91	280591	UNIDADE	150	300	450
95	338649	UNIDADE	2	3	5
97	430512	FRASCO 5,00 ML	10	11	21
116	426919	UNIDADE	2	3	5
118	437558	UNIDADE	3	5	8
119	417242	UNIDADE	10	15	25
120	429900	FRASCO 10,00 ML	2	3	5
121	425848	FRASCO 10,00 ML	5	20	25
122	602619	CAIXA 24,00 UN	3	10	13
123	487549	CAIXA 24,00 UN	5	10	25
124	467165	UNIDADE	10	25	35
125	266896	UNIDADE	5	15	20
126	467271	UNIDADE	5	10	15
128	391137	FRASCO 5,00 ML	3	4	7
129	428100	UNIDADE	3	5	8
131	374821	FRASCO 10,00 ML	3	4	7
133	428417	EMBALAGEM 1,00 KG	5	6	11
135	247807	UNIDADE	2	3	5
136	422554	FRASCO 10,00 ML	5	3	8

139	404585	FRASCO 10,00 G	5	6	11
140	437156	FRASCO 1000,00 ML	10	15	25
142	404578	SERINGA 2,50 G	5	10	15
143	428472	FRASCO 100,00 ML	1	2	3
144	607170	UNIDADE	20	25	45
145	441161	UNIDADE	2	3	5
146	404882	UNIDADE	3	4	7
147	425866	UNIDADE	2	3	5
148	442183	UNIDADE	2	3	5
151	404491	UNIDADE	2	3	5
152	404491	UNIDADE	2	3	5
153	480152	UNIDADE	2	3	5
154	404903	UNIDADE	5	10	25
155	439281	UNIDADE	2	3	5
158	445300	CAIXA 100,00 UN	10	15	25
159	445776	UNIDADE	10	15	25
161	472664	UNIDADE	2	3	5
171	246952	UNIDADE	10	15	25
172	619857	EMBALAGEM 100,00 UN	10	15	25

184	427069	UNIDADE	1	2	3
185	428223	UNIDADE	2	3	5
187	428750	UNIDADE	1	2	3
192	429902	FRASCO 20,00 ML	2	3	5
194	271377	UNIDADE	5	10	15
195	338686	UNIDADE	5	10	15
196	417702	BISNAGA 90,00 G	15	20	35
197	233497	FRASCO 100,00 G	5	10	15
198	457956	BISNAGA 30,00 G	10	15	25
200	245321	UNIDADE	5	10	15
201	385429	UNIDADE	10	15	25
214	625042	EMBALAGEM	10	15	25
222	407163	UNIDADE	10	15	25
223	407163	UNIDADE	10	15	25
224	444048	UNIDADE	10	15	25
226	407163	UNIDADE	6	7	13
228	427718	UNIDADE	2	3	5
235	391137	UNIDADE	5	10	15
237	418162	UNIDADE	3	4	7

238	425231	UNIDADE	15	20	35
239	417284	UNIDADE	5	10	15
240	445524	UNIDADE	15	20	35
242	406295	UNIDADE	10	20	30
250	468391	UNIDADE	1	2	3

PARTICIPANTE**CGEO- 160011**

ITEM	CATMAT	UNIDADE	quant min	quant max	QTD TOTAL
122	602619	CAIXA 24,00 UN	2	2	4
125	266896	UNIDADE	5	10	15
172	619857	EMBALAGEM 100,00 UN	5	10	15
188	603604	UNIDADE	5	5	10

PARTICIPANTE**CIGS- 160012**

ITEM	CATMAT	UNIDADE	quant min	quant max	QTD TOTAL
1	391629	FRASCO 5,0 ML	3	12	15
2	348807	PACOTE 100,00 UN	10	50	60
3	438080	UNIDADE	3	12	15

4	445133	UNIDADE	3	10	13
5	430764	PACOTE 10,00 UN	5	15	20
6	391948	SERINGA 2,5 G	2	6	8
7	391582	SERINGA 2,5 G	10	40	50
8	390460	UNIDADE	1	2	3
9	390459	UNIDADE	1	2	3
10	390456	UNIDADE	1	2	3
11	441590	UNIDADE	1	2	3
12	391137	UNIDADE	5	15	20
13	426387	UNIDADE	5	15	20
14	442145	CAIXA 100,00 UN	5	15	20
15	428490	UNIDADE	5	15	20
16	407961	PACOTE 100,00 UN	10	70	80
17	442190	UNIDADE	1	5	6
18	297697	CAIXA	5	20	25
19	269851	CAIXA	5	20	25
20	269833	CAIXA	5	10	15
21	272913	UNIDADE	5	15	20
22	410560	PACOTE 100,00 UN	5	15	20

23	364803	UNIDADE	1	2	3
24	433352	PACOTE 10,00 UN	2	4	6
25	433342	PACOTE 10,00 UN	2	4	6
26	433401	PACOTE 10,00 UN	2	4	6
27	433344	PACOTE 10,00 UN	2	4	6
28	433349	PACOTE 10,00 UN	2	4	6
29	455927	CONJUNTO	3	10	13
30	284700	PACOTE 100,00 UN	5	70	75
31	440147	UNIDADE	5	10	15
32	440155	UNIDADE	5	10	15
33	413641	UNIDADE	5	20	25
34	271052	FRASCO 500 GR	4	10	14
35	433123	UNIDADE	2	4	6
36	2025	UNIDADE	2	4	6
37	403372	UNIDADE	5	40	45
38	403095	UNIDADE	5	10	15
39	403796	UNIDADE	5	10	15
40	403147	UNIDADE	5	10	15
41	403095	UNIDADE	5	10	15

42	403922	UNIDADE	5	10	15
43	428030	UNIDADE	5	20	25
44	403383	UNIDADE	5	10	15
45	403860	UNIDADE	5	10	15
46	464797	UNIDADE	5	10	15
47	464192	UNIDADE	5	10	15
48	464192	UNIDADE	5	10	15
49	437731	UNIDADE	5	10	15
50	437731	UNIDADE	5	10	15
51	437731	UNIDADE	5	10	15
52	403381	UNIDADE	5	10	15
53	403387	UNIDADE	5	10	15
54	403873	UNIDADE	5	10	15
55	405546	UNIDADE	4	8	12
56	405541	UNIDADE	4	8	12
57	414850	UNIDADE	4	8	12
58	419515	UNIDADE	2	10	12
59	413300	UNIDADE	5	20	25
60	407106	UNIDADE	2	5	7

61	407016	UNIDADE	2	5	7
62	407017	UNIDADE	2	5	7
63	427588	UNIDADE	2	5	7
64	416400	UNIDADE	2	5	7
65	416401	UNIDADE	2	5	7
66	425821	UNIDADE	2	5	7
67	410409	UNIDADE	2	5	7
68	406794	UNIDADE	5	10	15
69	406795	UNIDADE	2	4	6
70	406791	UNIDADE	2	4	6
71	420060	UNIDADE	5	10	15
72	404562	UNIDADE	4	8	12
73	404578	UNIDADE	5	12	17
74	432780	UNIDADE	5	12	17
75	404542	FRASCO 10,00 ML	4	8	12
76	404543	FRASCO 10,00 ML	4	8	12
77	432863	UNIDADE	2	4	6
78	404546	POTE 20,00 G	5	10	15
79	430906	UNIDADE	2	4	6

80	404559	UNIDADE	2	4	6
81	438043	UNIDADE	2	4	6
82	404559	UNIDADE	2	4	6
83	426021	UNIDADE	2	4	6
84	341174	FRASCO 1000,00 ML	5	20	25
85	269880	FRASCO 100,00 ML	5	15	20
86	427597	UNIDADE	2	4	6
87	419403	UNIDADE	2	4	6
88	419439	UNIDADE	2	4	6
89	441916	EMBALAGEM 120,00 UN	1	2	3
90	434987	UNIDADE	20	200	220
91	280591	UNIDADE	20	200	220
92	411254	UNIDADE	20	50	70
93	454586	UNIDADE	1	2	3
94	287541	UNIDADE	1	2	3
95	338649	UNIDADE	4	12	16
96	427578	UNIDADE	5	20	25
97	430512	FRASCO 5,00 ML	5	15	20
98	366438	UNIDADE	5	15	20

99	366438	UNIDADE	5	15	20
100	438148	UNIDADE	2	4	6
101	413385	UNIDADE	5	15	20
102	363774	UNIDADE	5	15	20
103	429981	SERINGA 3,00 G	2	4	6
104	429980	FRASCO 20,00 ML	2	4	6
105	431973	PACOTE 100,00 UN	2	4	6
106	431958	PACOTE 100,00 UN	2	4	6
107	431955	PACOTE 100,00 UN	2	4	6
108	431946	PACOTE 100,00 UN	2	4	6
109	431952	PACOTE 100,00 UN	2	4	6
110	431944	PACOTE 1000,00 UN	2	4	6
111	431942	UNIDADE	2	4	6
112	422785	UNIDADE	2	4	6
113	422781	PACOTE 10,00 UN	3	5	8
114	426707	UNIDADE	5	20	25
115	404892	UNIDADE	10	20	30
116	426919	UNIDADE	5	10	15
117	427840	UNIDADE	5	12	17

118	437558	UNIDADE	5	20	25
119	417242	UNIDADE	4	12	16
120	429900	FRASCO 10,00 ML	1	2	3
121	425848	FRASCO 10,00 ML	5	10	15
122	602619	CAIXA 24,00 UN	5	15	20
123	487549	CAIXA 24,00 UN	5	15	20
124	467165	UNIDADE	5	15	20
125	266896	UNIDADE	5	15	20
126	467271	UNIDADE	4	8	12
127	443196	UNIDADE	2	4	6
128	391137	FRASCO 5,00 ML	2	4	6
129	428100	UNIDADE	5	15	20
130	428104	UNIDADE	5	15	20
131	374821	FRASCO 10,00 ML	5	15	20
132	431768	PACOTE 10,00 UN	2	4	6
133	428417	EMBALAGEM 1,00 KG	3	10	13
134	428415	EMBALAGEM 1,00 KG	3	10	13
135	247807	UNIDADE	5	15	20
136	422554	FRASCO 10,00 ML	5	10	15

137	431967	PACOTE 1000,00 UN	5	10	15
138	416062	UNIDADE	5	15	20
139	404585	FRASCO 10,00 G	5	10	15
140	437156	FRASCO 1000,00 ML	10	30	40
141	419258	FRASCO 10,00 G	2	8	10
142	404578	SERINGA 2,50 G	2	8	10
143	428472	FRASCO 100,00 ML	1	2	3
144	607170	UNIDADE	5	80	85
145	441161	UNIDADE	4	8	12
146	404882	UNIDADE	5	10	15
147	425866	UNIDADE	5	20	25
148	442183	UNIDADE	2	10	12
149	609794	UNIDADE	1	2	3
150	418162	UNIDADE	5	10	15
151	404491	UNIDADE	5	10	15
152	404491	UNIDADE	5	15	20
153	480152	UNIDADE	5	15	20
154	404903	UNIDADE	5	15	20
155	439281	UNIDADE	5	15	20

156	427348	UNIDADE	5	10	15
157	427217	UNIDADE	1	2	3
158	445300	CAIXA 100,00 UN	2	4	6
159	445776	UNIDADE	4	10	14
160	419489	CONJUNTO	4	8	12
161	472664	UNIDADE	2	4	6
162	438293	CONJUNTO	4	8	12
163	438252	CONJUNTO	4	8	12
164	438252	CONJUNTO	4	8	12
165	430405	CONJUNTO	4	8	12
166	438252	CONJUNTO	4	8	12
167	438293	CONJUNTO	4	8	12
168	423570	UNIDADE	5	20	25
169	406283	UNIDADE	5	20	25
170	329531	UNIDADE	5	20	25
171	246952	UNIDADE	5	20	25
172	619857	EMBALAGEM 100,00 UN	5	80	85
173	619836	EMBALAGEM 100,00 UN	5	80	85
174	459268	UNIDADE	5	9	14

175	438669	UNIDADE	5	20	25
176	422568	UNIDADE	4	8	12
177	428721	UNIDADE	1	2	3
178	406143	UNIDADE	5	15	20
179	448543	UNIDADE	2	4	6
180	448543	UNIDADE	2	4	6
181	428738	UNIDADE	4	8	12
182	428739	UNIDADE	4	8	12
183	406147	UNIDADE	5	20	25
184	427069	UNIDADE	5	30	35
185	428223	UNIDADE	5	15	20
186	431841	UNIDADE	5	15	20
187	428750	UNIDADE	5	10	15
188	603604	UNIDADE	5	15	20
189	410180	UNIDADE	5	20	25
190	406152	UNIDADE	5	15	20
191	406150	UNIDADE	5	15	20
192	429902	FRASCO 20,00 ML	5	15	20
193	406760	UNIDADE	4	8	12

194	271377	UNIDADE	4	8	12
195	338686	UNIDADE	4	8	12
196	417702	BISNAGA 90,00 G	5	20	25
197	233497	FRASCO 100,00 G	5	10	15
198	457956	BISNAGA 30,00 G	5	15	20
199	413333	UNIDADE	5	20	25
200	245321	UNIDADE	5	20	25
201	385429	UNIDADE	4	8	12
202	417223	UNIDADE	1	2	3
203	464192	UNIDADE	4	12	16
204	442286	UNIDADE	2	4	6
205	438685	UNIDADE	4	8	12
206	420040	UNIDADE	5	20	25
207	407077	UNIDADE	5	20	25
208	430491	KIT	5	20	25
209	430491	UNIDADE	5	20	25
210	432870	UNIDADE	5	10	15
211	469027	UNIDADE	4	8	12
212	445447	UNIDADE	5	20	25

213	422645	UNIDADE	5	15	20
214	625042	EMBALAGEM	5	40	45
215	437507	UNIDADE	4	8	12
216	411438	UNIDADE	5	20	25
217	411439	EMBALAGEM	5	20	25
218	253697	UNIDADE	2	10	12
219	475756	EMBALAGEM	2	8	10
220	426156	UNIDADE	1	2	3
221	420401	UNIDADE	2	4	6
222	407163	UNIDADE	5	20	25
223	407163	UNIDADE	5	20	25
224	444048	UNIDADE	5	20	25
225	390505	UNIDADE	5	20	25
226	407163	UNIDADE	5	20	25
227	404559	UNIDADE	5	20	25
228	427718	UNIDADE	2	4	6
229	309430	UNIDADE	5	60	65
230	474919	UNIDADE	5	60	65
231	390777	UNIDADE	5	20	25

232	427190	UNIDADE	5	10	15
233	413354	UNIDADE	5	20	25
234	428222	UNIDADE	5	20	25
235	391137	UNIDADE	5	15	20
236	427069	UNIDADE	10	20	30
237	418162	UNIDADE	5	15	20
238	425231	UNIDADE	5	30	35
239	417284	UNIDADE	5	15	20
240	445524	UNIDADE	5	30	35
241	406292	UNIDADE	5	30	35
242	406295	UNIDADE	5	15	20
243	485447	UNIDADE	5	30	35
244	450620	UNIDADE	5	30	35
245	406147	UNIDADE	5	50	55
246	432230	UNIDADE	4	8	12
247	432341	UNIDADE	4	8	12
248	428166	UNIDADE	5	20	25
249	451397	UNIDADE	1	2	3
250	468391	UNIDADE	5	10	15

PARTICIPANTE**CMM- 160013**

ITEM	CATMAT	UNIDADE	quant min	quant max	QTD TOTAL
1	391629	FRASCO 5,0 ML	1	1	6
2	348807	PACOTE 100,00 UN	5	10	30
3	438080	UNIDADE	1	3	3
7	391582	SERINGA 2,5 G	10	30	30
10	390456	UNIDADE	1	2	2
13	426387	UNIDADE	1	3	3
15	428490	UNIDADE	1	5	5
16	407961	PACOTE 100,00 UN	10	20	30
18	297697	CAIXA	5	10	10
19	269851	CAIXA	5	10	20
20	269833	CAIXA	1	1	2
21	272913	UNIDADE	1	5	10
34	271052	FRASCO 500 GR	1	5	5
37	403372	UNIDADE	5	10	10
38	403095	UNIDADE	5	10	10

39	403796	UNIDADE	5	10	10
40	403147	UNIDADE	5	10	10
41	403095	UNIDADE	5	10	10
44	403383	UNIDADE	2	4	4
46	464797	UNIDADE	2	4	4
47	464192	UNIDADE	2	4	4
48	464192	UNIDADE	3	6	6
49	437731	UNIDADE	3	6	6
50	437731	UNIDADE	3	6	6
51	437731	UNIDADE	3	6	6
52	403381	UNIDADE	6	10	10
53	403387	UNIDADE	3	6	6
54	403873	UNIDADE	5	10	10
57	414850	UNIDADE	1	2	2
59	413300	UNIDADE	10	30	30
60	407106	UNIDADE	1	3	3
62	407017	UNIDADE	1	2	2
68	406794	UNIDADE	1	5	5
70	406791	UNIDADE	1	5	5

80	404559	UNIDADE	1	1	1
81	438043	UNIDADE	1	1	1
84	341174	FRASCO 1000,00 ML	10	30	30
90	434987	UNIDADE	50	100	100
96	427578	UNIDADE	2	2	2
98	366438	UNIDADE	1	2	2
99	366438	UNIDADE	1	2	2
100	438148	UNIDADE	1	2	2
101	413385	UNIDADE	1	2	4
102	363774	UNIDADE	1	2	4
114	426707	UNIDADE	2	5	10
115	404892	UNIDADE	10	20	50
116	426919	UNIDADE	2	4	4
117	427840	UNIDADE	1	4	4
133	428417	EMBALAGEM 1,00 KG	3	6	6
134	428415	EMBALAGEM 1,00 KG	2	4	4
140	437156	FRASCO 1000,00 ML	1	5	5
142	404578	SERINGA 2,50 G	1	3	3
151	404491	UNIDADE	2	4	4

152	404491	UNIDADE	2	4	4
154	404903	UNIDADE	2	4	4
155	439281	UNIDADE	2	4	4
182	428739	UNIDADE	5	10	20
190	406152	UNIDADE	2	4	4
196	417702	BISNAGA 90,00 G	1	5	10
222	407163	UNIDADE	10	30	30
232	427190	UNIDADE	1	1	1
235	391137	UNIDADE	2	4	4
244	450620	UNIDADE	2	5	10

PARTICIPANTE**GEC- 160015**

ITEM	CATMAT	UNIDADE	quant min	quant max	QTD TOTAL
1	391629	FRASCO 5,0 ML	1	1	7
2	348807	PACOTE 100,00 UN	1	5	20
7	391582	SERINGA 2,5 G	1	5	10
12	391137	UNIDADE	1	5	5
13	426387	UNIDADE	1	5	5

15	428490	UNIDADE	1	10	10
16	407961	PACOTE 100,00 UN	5	10	50
17	442190	UNIDADE	1	2	4
18	297697	CAIXA	2	5	6
19	269851	CAIXA	2	5	6
20	269833	CAIXA	1	3	3
21	272913	UNIDADE	2	5	5
22	410560	PACOTE 100,00 UN	2	5	10
29	455927	CONJUNTO	1	2	2
30	284700	PACOTE 100,00 UN	2	5	10
33	413641	UNIDADE	10	20	60
37	403372	UNIDADE	5	20	40
38	403095	UNIDADE	5	20	40
39	403796	UNIDADE	5	20	40
40	403147	UNIDADE	5	20	40
41	403095	UNIDADE	5	20	40
42	403922	UNIDADE	5	20	40
43	428030	UNIDADE	5	10	20
44	403383	UNIDADE	5	20	40

45	403860	UNIDADE	5	20	40
46	464797	UNIDADE	5	20	40
47	464192	UNIDADE	5	20	40
48	464192	UNIDADE	5	20	40
49	437731	UNIDADE	5	20	40
50	437731	UNIDADE	5	20	40
51	437731	UNIDADE	5	20	40
52	403381	UNIDADE	5	20	40
53	403387	UNIDADE	5	20	40
54	403873	UNIDADE	5	20	40
59	413300	UNIDADE	1	5	10
60	407106	UNIDADE	1	2	2
61	407016	UNIDADE	1	1	1
63	427588	UNIDADE	1	1	1
68	406794	UNIDADE	1	5	10
72	404562	UNIDADE	1	5	5
74	432780	UNIDADE	1	5	5
78	404546	POTE 20,00 G	1	5	5
81	438043	UNIDADE	1	1	1

83	426021	UNIDADE	1	1	1
84	341174	FRASCO 1000,00 ML	5	10	20
85	269880	FRASCO 100,00 ML	1	5	5
90	434987	UNIDADE	50	100	300
91	280591	UNIDADE	25	50	100
94	287541	UNIDADE	1	2	4
95	338649	UNIDADE	1	2	4
96	427578	UNIDADE	1	4	4
97	430512	FRASCO 5,00 ML	1	5	10
99	366438	UNIDADE	1	5	10
114	426707	UNIDADE	1	2	8
117	427840	UNIDADE	1	2	4
118	437558	UNIDADE	10	20	40
119	417242	UNIDADE	1	5	5
121	425848	FRASCO 10,00 ML	5	10	20
122	602619	CAIXA 24,00 UN	5	10	10
124	467165	UNIDADE	5	10	20
125	266896	UNIDADE	5	10	20
126	467271	UNIDADE	1	5	5

129	428100	UNIDADE	1	10	20
130	428104	UNIDADE	1	10	40
131	374821	FRASCO 10,00 ML	1	5	5
133	428417	EMBALAGEM 1,00 KG	1	5	20
135	247807	UNIDADE	5	10	20
136	422554	FRASCO 10,00 ML	1	2	4
139	404585	FRASCO 10,00 G	1	2	4
140	437156	FRASCO 1000,00 ML	1	5	10
144	607170	UNIDADE	1	10	20
148	442183	UNIDADE	1	5	10
154	404903	UNIDADE	1	5	10
156	427348	UNIDADE	1	2	2
158	445300	CAIXA 100,00 UN	1	5	10
159	445776	UNIDADE	1	5	5
160	419489	CONJUNTO	1	5	5
169	406283	UNIDADE	5	10	20
170	329531	UNIDADE	1	4	8
171	246952	UNIDADE	1	4	8
172	619857	EMBALAGEM 100,00 UN	5	10	40

173	619836	EMBALAGEM 100,00 UN	5	10	20
184	427069	UNIDADE	1	4	4
185	428223	UNIDADE	1	2	4
187	428750	UNIDADE	5	10	20
188	603604	UNIDADE	1	5	10
189	410180	UNIDADE	1	5	10
191	406150	UNIDADE	1	5	5
192	429902	FRASCO 20,00 ML	1	2	2
196	417702	BISNAGA 90,00 G	5	10	20
198	457956	BISNAGA 30,00 G	10	20	40
199	413333	UNIDADE	5	10	20
200	245321	UNIDADE	1	5	5
204	442286	UNIDADE	1	1	1
205	438685	UNIDADE	1	5	5
216	411438	UNIDADE	1	5	10
217	411439	EMBALAGEM	1	5	10
222	407163	UNIDADE	1	5	20
223	407163	UNIDADE	1	5	20
226	407163	UNIDADE	1	5	10

229	309430	UNIDADE	1	10	20
230	474919	UNIDADE	1	10	20
231	390777	UNIDADE	1	10	20
234	428222	UNIDADE	1	10	20
235	391137	UNIDADE	1	5	10
236	427069	UNIDADE	1	5	10
237	418162	UNIDADE	1	2	2
239	417284	UNIDADE	1	5	5
240	445524	UNIDADE	1	5	5
241	406292	UNIDADE	10	20	100
242	406295	UNIDADE	10	20	40
244	450620	UNIDADE	5	10	20
245	406147	UNIDADE	5	10	40
248	428166	UNIDADE	1	2	2

PARTICIPANTE**CMA- 160016**

ITEM	CATMAT	UNIDADE	quant min	quant max	QTD TOTAL
1	391629	FRASCO 5,0 ML	1	1	10

2	348807	PACOTE 100,00 UN	5	10	82
3	438080	UNIDADE	4	8	23
4	445133	UNIDADE	1	2	4
5	430764	PACOTE 10,00 UN	1	2	4
6	391948	SERINGA 2,5 G	1	2	13
7	391582	SERINGA 2,5 G	10	20	85
8	390460	UNIDADE	0	0	5
9	390459	UNIDADE	1	2	9
10	390456	UNIDADE	1	2	9
11	441590	UNIDADE	1	2	8
12	391137	UNIDADE	8	16	47
13	426387	UNIDADE	5	10	26
14	442145	CAIXA 100,00 UN	5	10	21
15	428490	UNIDADE	4	8	16
16	407961	PACOTE 100,00 UN	20	40	210
17	442190	UNIDADE	1	2	5
18	297697	CAIXA	2	4	38
19	269851	CAIXA	4	8	42
20	269833	CAIXA	0	0	27

21	272913	UNIDADE	5	10	35
22	410560	PACOTE 100,00 UN	4	8	34
23	364803	UNIDADE	2	4	10
24	433352	PACOTE 10,00 UN	2	4	8
25	433342	PACOTE 10,00 UN	2	4	8
26	433401	PACOTE 10,00 UN	2	4	8
29	455927	CONJUNTO	4	8	12
30	284700	PACOTE 100,00 UN	10	20	50
31	440147	UNIDADE	5	10	35
32	440155	UNIDADE	5	10	35
33	413641	UNIDADE	20	40	65
34	271052	FRASCO 500 GR	0	0	14
36	2025	UNIDADE	0	0	2
37	403372	UNIDADE	20	40	82
38	403095	UNIDADE	10	20	72
39	403796	UNIDADE	10	20	72
40	403147	UNIDADE	10	20	72
41	403095	UNIDADE	10	20	42

42	403922	UNIDADE	2	5	10
43	428030	UNIDADE	2	5	30
44	403383	UNIDADE	2	5	30
45	403860	UNIDADE	0	0	2
46	464797	UNIDADE	10	20	42
47	464192	UNIDADE	10	20	42
48	464192	UNIDADE	10	20	42
49	437731	UNIDADE	10	20	42
50	437731	UNIDADE	10	20	72
51	437731	UNIDADE	10	20	62
52	403381	UNIDADE	10	20	62
53	403387	UNIDADE	5	10	42
54	403873	UNIDADE	5	10	64
55	405546	UNIDADE	2	5	15
56	405541	UNIDADE	2	5	15
57	414850	UNIDADE	2	5	26
58	419515	UNIDADE	3	6	14
59	413300	UNIDADE	10	20	125
60	407106	UNIDADE	1	2	6

61	407016	UNIDADE	1	2	6
62	407017	UNIDADE	1	2	6
63	427588	UNIDADE	2	4	11
64	416400	UNIDADE	1	2	11
65	416401	UNIDADE	1	2	11
66	425821	UNIDADE	5	10	21
67	410409	UNIDADE	1	2	5
68	406794	UNIDADE	5	10	32
69	406795	UNIDADE	5	10	27
70	406791	UNIDADE	5	10	32
71	420060	UNIDADE	1	2	6
72	404562	UNIDADE	5	10	36
73	404578	UNIDADE	5	10	25
74	432780	UNIDADE	0	0	10
75	404542	FRASCO 10,00 ML	0	0	8
76	404543	FRASCO 10,00 ML	0	0	13
77	432863	UNIDADE	0	0	5
78	404546	POTE 20,00 G	5	10	33

79	430906	UNIDADE	0	0	5
80	404559	UNIDADE	1	2	17
81	438043	UNIDADE	1	2	9
82	404559	UNIDADE	1	2	10
83	426021	UNIDADE	5	10	26
84	341174	FRASCO 1000,00 ML	10	20	115
85	269880	FRASCO 100,00 ML	5	10	22
86	427597	UNIDADE	0	0	4
87	419403	UNIDADE	0	0	4
88	419439	UNIDADE	0	0	1
89	441916	EMBALAGEM 120,00 UN	0	0	1
90	434987	UNIDADE	100	200	470
91	280591	UNIDADE	100	200	405
92	411254	UNIDADE	0	0	2
94	287541	UNIDADE	10	20	40
95	338649	UNIDADE	5	10	25
96	427578	UNIDADE	8	16	33
97	430512	FRASCO 5,00 ML	10	20	49
98	366438	UNIDADE	5	10	39

99	366438	UNIDADE	8	16	34
100	438148	UNIDADE	5	10	27
101	413385	UNIDADE	4	8	27
102	363774	UNIDADE	4	8	39
103	429981	SERINGA 3,00 G	0	0	5
114	426707	UNIDADE	5	10	25
115	404892	UNIDADE	50	100	300
116	426919	UNIDADE	4	8	20
117	427840	UNIDADE	5	10	30
118	437558	UNIDADE	10	20	120
119	417242	UNIDADE	5	10	85
120	429900	FRASCO 10,00 ML	0	0	5
121	425848	FRASCO 10,00 ML	5	10	24
122	602619	CAIXA 24,00 UN	5	10	57
123	487549	CAIXA 24,00 UN	0	0	2
124	467165	UNIDADE	0	0	20
125	266896	UNIDADE	10	20	70
126	467271	UNIDADE	0	0	13

128	391137	FRASCO 5,00 ML	1	2	9
129	428100	UNIDADE	5	10	41
130	428104	UNIDADE	5	10	41
131	374821	FRASCO 10,00 ML	5	10	30
133	428417	EMBALAGEM 1,00 KG	4	8	20
134	428415	EMBALAGEM 1,00 KG	4	8	20
135	247807	UNIDADE	10	20	40
136	422554	FRASCO 10,00 ML	5	10	35
137	431967	PACOTE 1000,00 UN	5	10	20
138	416062	UNIDADE	0	0	5
139	404585	FRASCO 10,00 G	5	10	25
140	437156	FRASCO 1000,00 ML	20	40	55
141	419258	FRASCO 10,00 G	0	0	2
142	404578	SERINGA 2,50 G	4	8	30
143	428472	FRASCO 100,00 ML	1	2	9
144	607170	UNIDADE	10	20	95
145	441161	UNIDADE	0	0	8
146	404882	UNIDADE	5	10	28
147	425866	UNIDADE	2	4	12

148	442183	UNIDADE	0	0	5
150	418162	UNIDADE	5	10	28
151	404491	UNIDADE	4	8	22
152	404491	UNIDADE	4	8	22
153	480152	UNIDADE	4	8	22
154	404903	UNIDADE	4	8	22
155	439281	UNIDADE	4	8	22
156	427348	UNIDADE	1	2	9
157	427217	UNIDADE	2	4	17
158	445300	CAIXA 100,00 UN	10	20	44
159	445776	UNIDADE	10	20	44
160	419489	CONJUNTO	0	0	2
168	423570	UNIDADE	5	10	30
169	406283	UNIDADE	5	10	30
170	329531	UNIDADE	4	8	19
171	246952	UNIDADE	15	30	49
172	619857	EMBALAGEM 100,00 UN	20	40	115
173	619836	EMBALAGEM 100,00 UN	20	40	60

174	459268	UNIDADE	2	4	12
175	438669	UNIDADE	10	20	49
177	428721	UNIDADE	2	4	11
178	406143	UNIDADE	4	8	14
179	448543	UNIDADE	0	0	3
180	448543	UNIDADE	0	0	3
181	428738	UNIDADE	1	2	9
182	428739	UNIDADE	0	0	5
183	406147	UNIDADE	10	20	44
184	427069	UNIDADE	10	20	49
185	428223	UNIDADE	0	0	5
187	428750	UNIDADE	10	20	60
188	603604	UNIDADE	10	20	50
189	410180	UNIDADE	5	10	35
190	406152	UNIDADE	5	10	25
191	406150	UNIDADE	5	10	28
192	429902	FRASCO 20,00 ML	0	0	8
193	406760	UNIDADE	2	4	13
194	271377	UNIDADE	0	0	10

195	338686	UNIDADE	4	8	20
196	417702	BISNAGA 90,00 G	10	20	59
197	233497	FRASCO 100,00 G	10	20	44
198	457956	BISNAGA 30,00 G	10	20	47
199	413333	UNIDADE	10	20	51
200	245321	UNIDADE	4	8	14
201	385429	UNIDADE	0	0	29
202	417223	UNIDADE	0	0	3
203	464192	UNIDADE	10	20	70
204	442286	UNIDADE	1	2	5
205	438685	UNIDADE	2	4	10
206	420040	UNIDADE	0	0	7
207	407077	UNIDADE	0	0	22
208	430491	KIT	0	0	17
209	430491	UNIDADE	0	0	22
210	432870	UNIDADE	0	0	22
211	469027	UNIDADE	0	0	3
212	445447	UNIDADE	0	0	1

213	422645	UNIDADE	5	10	26
214	625042	EMBALAGEM	5	10	80
215	437507	UNIDADE	10	20	45
216	411438	UNIDADE	10	20	45
217	411439	EMBALAGEM	10	20	45
218	253697	UNIDADE	4	8	19
219	475756	EMBALAGEM	1	2	4
220	426156	UNIDADE	0	0	4
221	420401	UNIDADE	0	0	3
222	407163	UNIDADE	5	10	35
223	407163	UNIDADE	5	10	41
224	444048	UNIDADE	4	8	33
225	390505	UNIDADE	1	2	20
226	407163	UNIDADE	5	10	39
227	404559	UNIDADE	1	2	8
228	427718	UNIDADE	0	0	3
229	309430	UNIDADE	20	40	52
230	474919	UNIDADE	20	40	52
231	390777	UNIDADE	0	0	9

233	413354	UNIDADE	5	10	35
234	428222	UNIDADE	10	20	45
235	391137	UNIDADE	5	10	34
236	427069	UNIDADE	5	10	32
237	418162	UNIDADE	5	10	30
238	425231	UNIDADE	10	20	51
239	417284	UNIDADE	5	10	29
240	445524	UNIDADE	20	40	59
241	406292	UNIDADE	20	40	65
242	406295	UNIDADE	20	40	49
243	485447	UNIDADE	4	8	87
244	450620	UNIDADE	10	20	114
245	406147	UNIDADE	10	20	49
248	428166	UNIDADE	10	20	36

PARTICIPANTE**PARQUE-
160021**

ITEM	CATMAT	UNIDADE	quant min	quant max	QTD TOTAL
------	--------	---------	--------------	--------------	--------------

1	391629	FRASCO 5,0 ML	1	2	3
2	348807	PACOTE 100,00 UN	6	12	18
3	438080	UNIDADE	1	2	3
6	391948	SERINGA 2,5 G	1	2	3
7	391582	SERINGA 2,5 G	5	10	15
12	391137	UNIDADE	2	4	6
13	426387	UNIDADE	1	2	3
14	442145	CAIXA 100,00 UN	1	2	3
16	407961	PACOTE 100,00 UN	10	20	30
17	442190	UNIDADE	1	2	3
18	297697	CAIXA	3	6	9
19	269851	CAIXA	4	8	12
21	272913	UNIDADE	1	2	3
23	364803	UNIDADE	1	2	3
30	284700	PACOTE 100,00 UN	5	10	15
31	440147	UNIDADE	2	4	6
33	413641	UNIDADE	3	6	9
34	271052	FRASCO 500 GR	2	4	6
38	403095	UNIDADE	5	10	15

39	403796	UNIDADE	5	10	15
43	428030	UNIDADE	3	6	9
45	403860	UNIDADE	2	4	6
52	403381	UNIDADE	2	4	6
53	403387	UNIDADE	2	4	6
54	403873	UNIDADE	2	4	6
59	413300	UNIDADE	2	4	6
60	407106	UNIDADE	1	2	3
61	407016	UNIDADE	1	2	3
63	427588	UNIDADE	1	2	3
64	416400	UNIDADE	1	2	3
66	425821	UNIDADE	1	2	3
68	406794	UNIDADE	1	2	3
69	406795	UNIDADE	1	2	3
72	404562	UNIDADE	1	2	3
75	404542	FRASCO 10,00 ML	1	2	3
76	404543	FRASCO 10,00 ML	1	2	3
84	341174	FRASCO 1000,00 ML	2	4	6
90	434987	UNIDADE	10	20	30

91	280591	UNIDADE	10	20	30
94	287541	UNIDADE	1	2	3
96	427578	UNIDADE	1	2	3
97	430512	FRASCO 5,00 ML	1	2	3
99	366438	UNIDADE	1	2	3
101	413385	UNIDADE	1	2	3
104	429980	FRASCO 20,00 ML	1	2	3
114	426707	UNIDADE	2	4	6
117	427840	UNIDADE	3	6	9
119	417242	UNIDADE	2	4	6
121	425848	FRASCO 10,00 ML	1	2	3
122	602619	CAIXA 24,00 UN	2	4	6
124	467165	UNIDADE	1	2	3
125	266896	UNIDADE	1	2	3
130	428104	UNIDADE	5	10	15
135	247807	UNIDADE	2	4	6
138	416062	UNIDADE	1	2	3
139	404585	FRASCO 10,00 G	1	2	3
144	607170	UNIDADE	15	30	45

148	442183	UNIDADE	2	4	6
150	418162	UNIDADE	2	4	6
151	404491	UNIDADE	1	2	3
152	404491	UNIDADE	1	2	3
153	480152	UNIDADE	2	4	6
154	404903	UNIDADE	1	2	3
155	439281	UNIDADE	1	2	3
156	427348	UNIDADE	1	2	3
158	445300	CAIXA 100,00 UN	1	2	3
159	445776	UNIDADE	1	2	3
168	423570	UNIDADE	1	2	3
170	329531	UNIDADE	2	4	6
171	246952	UNIDADE	1	2	3
172	619857	EMBALAGEM 100,00 UN	7	14	21
173	619836	EMBALAGEM 100,00 UN	3	6	9
178	406143	UNIDADE	1	2	3
191	406150	UNIDADE	1	2	3
192	429902	FRASCO 20,00 ML	1	2	3
195	338686	UNIDADE	1	2	3

196	417702	BISNAGA 90,00 G	2	4	6
197	233497	FRASCO 100,00 G	2	4	6
198	457956	BISNAGA 30,00 G	1	2	3
199	413333	UNIDADE	2	4	6
200	245321	UNIDADE	2	4	6
206	420040	UNIDADE	1	2	3
207	407077	UNIDADE	1	2	3
208	430491	KIT	1	2	3
209	430491	UNIDADE	1	2	3
210	432870	UNIDADE	1	2	3
212	445447	UNIDADE	1	2	3
217	411439	EMBALAGEM	2	4	6
218	253697	UNIDADE	3	6	9
222	407163	UNIDADE	1	2	3
223	407163	UNIDADE	5	10	15
224	444048	UNIDADE	2	4	6
226	407163	UNIDADE	6	12	18
231	390777	UNIDADE	1	2	3
233	413354	UNIDADE	2	4	6

235	391137	UNIDADE	2	4	6
236	427069	UNIDADE	1	2	3
237	418162	UNIDADE	2	4	6
240	445524	UNIDADE	5	10	15
241	406292	UNIDADE	5	10	15
242	406295	UNIDADE	5	10	15
244	450620	UNIDADE	3	6	9
248	428166	UNIDADE	2	4	6

PARTICIPANTE**BSUP- 160018**

ITEM	CATMAT	UNIDADE	quant min	quant max	QTD TOTAL
2	348807	PACOTE 100,00 UN	10	190	200
7	391582	SERINGA 2,5 G	10	90	100
8	390460	UNIDADE	10	90	100
10	390456	UNIDADE	10	90	100
12	391137	UNIDADE	5	95	100
14	442145	CAIXA 100,00 UN	10	190	200
15	428490	UNIDADE	20	80	100

16	407961	PACOTE 100,00 UN	100	400	500
18	297697	CAIXA	10	190	200
19	269851	CAIXA	10	190	200
21	272913	UNIDADE	10	90	100
22	410560	PACOTE 100,00 UN	20	180	200
23	364803	UNIDADE	5	95	100
30	284700	PACOTE 100,00 UN	50	250	300
31	440147	UNIDADE	5	15	20
32	440155	UNIDADE	5	15	20
33	413641	UNIDADE	10	90	100
34	271052	FRASCO 500 GR	5	95	100
37	403372	UNIDADE	50	250	300
42	403922	UNIDADE	10	90	100
54	403873	UNIDADE	50	150	200
58	419515	UNIDADE	10	40	50
59	413300	UNIDADE	50	100	150
72	404562	UNIDADE	10	90	100
73	404578	UNIDADE	5	45	50
74	432780	UNIDADE	5	95	100

81	438043	UNIDADE	5	55	60
83	426021	UNIDADE	5	95	100
84	341174	FRASCO 1000,00 ML	20	180	200
85	269880	FRASCO 100,00 ML	20	180	200
87	419403	UNIDADE	10	90	100
90	434987	UNIDADE	20	980	1000
91	280591	UNIDADE	20	980	1000
97	430512	FRASCO 5,00 ML	10	90	100
98	366438	UNIDADE	5	95	100
103	429981	SERINGA 3,00 G	5	45	50
104	429980	FRASCO 20,00 ML	5	45	50
115	404892	UNIDADE	50	150	200
118	437558	UNIDADE	10	90	100
124	467165	UNIDADE	10	40	50
125	266896	UNIDADE	50	150	200
126	467271	UNIDADE	10	40	50
130	428104	UNIDADE	10	190	200
131	374821	FRASCO 10,00 ML	10	40	50
139	404585	FRASCO 10,00 G	5	45	50

140	437156	FRASCO 1000,00 ML	10	90	100
142	404578	SERINGA 2,50 G	10	90	100
144	607170	UNIDADE	100	600	700
157	427217	UNIDADE	5	45	50
159	445776	UNIDADE	10	70	80
160	419489	CONJUNTO	10	90	100
191	406150	UNIDADE	10	90	100
192	429902	FRASCO 20,00 ML	5	45	50
196	417702	BISNAGA 90,00 G	12	60	80
222	407163	UNIDADE	10	90	100
223	407163	UNIDADE	20	80	100
226	407163	UNIDADE	20	80	100
240	445524	UNIDADE	50	150	200
241	406292	UNIDADE	50	250	300
242	406295	UNIDADE	50	150	200
244	450620	UNIDADE	20	60	80
245	406147	UNIDADE	20	60	80

PARTICIPANTE**12 RM**

ITEM	CATMAT	UNIDADE	quant min	quant max	QTD TOTAL
1	391629	FRASCO 5,0 ML	1	1	11
7	391582	SERINGA 2,5 G	10	20	30
13	426387	UNIDADE	2	5	7
16	407961	PACOTE 100,00 UN	10	20	30
18	297697	CAIXA	5	10	15
19	269851	CAIXA	5	10	15
20	269833	CAIXA	1	1	2
21	272913	UNIDADE	2	2	2
22	410560	PACOTE 100,00 UN	5	10	15
30	284700	PACOTE 100,00 UN	10	40	50
38	403095	UNIDADE	5	9	10
39	403796	UNIDADE	5	9	10
40	403147	UNIDADE	5	9	10
41	403095	UNIDADE	5	9	10
42	403922	UNIDADE	5	9	10
59	413300	UNIDADE	10	15	25
84	341174	FRASCO 1000,00 ML	5	9	10

90	434987	UNIDADE	50	90	100
91	280591	UNIDADE	50	90	100
101	413385	UNIDADE	2	5	7
119	417242	UNIDADE	2	2	4
129	428100	UNIDADE	2	2	4
130	428104	UNIDADE	5	9	10
154	404903	UNIDADE	2	3	5
156	427348	UNIDADE	2	2	2
171	246952	UNIDADE	2	4	5
196	417702	BISNAGA 90,00 G	5	9	10

Conforme **apêndice I**- deste **Termo de Referência**.

1.1.2 Qualquer divergência entre a descrição do item no edital e nos itens cadastrados no sistema através do CATMAT deverá prevalecer a descrição do Termo de referência, conforme tabela 1.1.

1.1.3. No item 9, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a coloração do material, podendo ser nas seguintes cores: **CORES: VERMELHO, 62, 66, 67e 69.**

1.1.4. No item 14, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir o comprimento da agulha, podendo ser os seguintes: **EXTRA CURTA (30G): 0,3 X 16MM; CURTA (30G): 0,3 X 21MM OU LONGA (27G): 0,4 X 30MM.**

1.1.5. No item 22, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir o tamanho do aplicador descartável, podendo ser nas seguintes dimensões cada: **EXTRAFINO, FINO OU REGULAR.**

1.1.6. Nos itens 24 e 26 , durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir o calibre do arco, podendo ser nas seguintes numerações: **.012", .014"; .016"; .018"; .020".**

1.1.7. Nos item 25 , durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir o calibre do arco, podendo ser: **SUPERIOR OU INFERIOR** e nas seguintes numerações: **.012" , .014"; .016"; .018"; .020".**

1.1.8 Nos itens 27 e 28, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir o calibre do arco, podendo ser: **SUPERIOR OU INFERIOR e** nas seguintes numerações: **.016X.022"; .017X.025"; .018X.025"; .019X.025".**

1.1.9. Nos item 36 , durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a numeração da reposição dos bráquetes podendo ser as seguintes: **SEM GANCHOS: 12, 11, 21, 22, 31/32/41/42 E COM GANCHOS: 13 (9°), 23 (9°), 14/15, 24/25, 34,35,44,45.**

1.1.10 No item 37, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da broca, podendo ser nas seguintes numerações: **1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1018, 1012 HL, 1014HL, 1015HL, 1016HL, 1018HL, 3017HL E 3018HL.**

1.1.11 No item 38, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da broca, podendo ser nas seguintes numerações: **3118, 3118F E 3118FF.**

1.1.12 No item 39, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da broca, podendo ser nas seguintes numerações: **2200, 2200F, 2200FF, 3195, 3195F, 3195FF, 3200, 3200F E 3200FF.**

1.1.13 No item 40, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da broca, podendo ser nas seguintes numerações: **2135, 2135F, 2135FF, 4138, 4138F, 4138FF.**

1.1.14 No item 41, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da broca, podendo ser nas seguintes numerações: **3168, 3168F, 3168FF.**

1.1.15 No item 42, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da broca, podendo ser nas seguintes numerações: **1, 2, 3, 4 E 5.**

1.1.16 No item 44, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da broca, podendo ser nas seguintes numerações: **01, 02, 03, 04, 06 E 08.**

1.1.17 No item 45, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da broca, podendo ser nas seguintes numerações: **1/2, 02, 04, 06 E 08.**

1.1.18 No item 46, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da broca, podendo ser nas seguintes numerações: **7103, 7104.**

1.1.19 No item 48, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da broca, podendo ser nas seguintes numerações: **7114, 7214, 7205.**

1.1.20 No item 50, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da broca, podendo ser nas seguintes numerações: **9004, 9006, 9008.**

1.1.21 No item 52, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da broca, podendo ser nas seguintes numerações: **4, 6 E 8.**

1.1.22 No item 53, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da broca, podendo ser nas seguintes numerações **701, 702 E 703.**

1.1.23 No item 53, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da broca, podendo ser nas seguintes numerações **701, 702 E 703.**

1.1.24 No item 73, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a coloração do material, podendo ser nas seguintes cores: **A1, A2 e A3.**

1.1.25 No item 80, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a coloração do material, podendo ser nas seguintes cores: **A1, B0,5, TR, WO.**

1.1.26 No item 82, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a coloração do material, podendo ser nas seguintes cores: **A1,TRANSLÚCIDO, A30 E WO.**

1.1.27 No item 87, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir o tamanho do condensador, podendo ser nas seguintes numerações: **50, 55, 60 OU 70.**

1.1.28 No item 94, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a espessura do material, podendo ser as seguintes: **2 E 3MM.**

1.1.30 No item 96, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da cureta, podendo ser nas seguintes numerações: **5-6, 7-8, 11-12, 13-14.**

1.1.31 No item 100, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação do disco diamantado, podendo ser as seguintes: **MONOFACE, DUPLAFACE E PERFURADO.**

1.1.32 No item 102, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da alavanca, podendo ser nas seguintes numerações: **1, 2 E 3.**

1.1.33 Nos itens 105, 106, 107, 108 e 109, durante o envio da nota de empenho a UG irá definir a especificação dos elásticos, podendo ser: **LEVE, MÉDIO OU PESADO.**

1.1.34 Nos itens 110, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a coloração do elástico bengalinha, podendo ser nas seguintes cores: **AMARELO, PRETO, AZUL, AZUL BEBÊ, AZUL CRISTAL, AZUL MARINHO, CINZA, CRISTAL, LARANJA CRISTAL, LILÁS, MARFIM, PINK CRISTAL, PRATA, ROSA, ROSA BEBÊ, ROSA PERÓLA, ROXO, VERDE CRISTAL, VERDE LIMÃO CRISTAL, VERDE MAR, VERDE MUSGO, VERMELHO, VERMELHO CRISTAL e BRANCO.**

1.1.35 Nos itens 111, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a coloração do elástico bengalinha, podendo ser nas seguintes cores: **AMARELO, PRETO, AZUL, AZUL BEBÊ, AZUL CRISTAL, AZUL MARINHO, CINZA, CRISTAL, LARANJA CRISTAL, LILÁS, MARFIM, PINK CRISTAL, PRATA, ROSA, ROSA BEBÊ, ROSA PERÓLA, ROXO, VERDE CRISTAL, VERDE LIMÃO CRISTAL, VERDE MAR, VERDE MUSGO, VERMELHO, VERMELHO CRISTAL e BRANCO** e nos seguintes tamanhos: **CURTO, MÉDIO OU LONGO.**

1.1.36 No item 115, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir o formato da escova, podendo ser: **RETA OU CÔNICA.**

1.1.37 No item 117, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da espátula, podendo ser nas seguintes numerações: **1/2, 1 OU 2.**

1.1.38 No item 118, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação do espelho, podendo ser nas seguintes numerações: **3 e 5.**

1.1.39 No item 122, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir o diâmetro do fio, podendo ser nas seguintes numerações: **3-0, 4-0, 5-0 e 6-0.**

1.1.40 No item 123, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir o diâmetro do fio, podendo ser nas seguintes numerações: **3-0 e 4-0.**

1.1.41 No item 126, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir o diâmetro do fio, podendo ser nas seguintes numerações: **000(ULTRA FINO) PRETO E ROXO, 00 (EXTRA FINO) PRETO E AMARELO, 0 (FINO) ROXO E BRANCO, 1 (MÉDIO) AZUL E BRANCO, 2 (GROSSO) VERDE E BRANCO E 3 (EXTRA GROSSO) VERMELHO E BRANCO.**

1.1.42 No item 135, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação do grampo, podendo ser nas seguintes numerações: **00, 26, 28, 29, 207, 14A, 212R, 212L OU W8A.**

1.1.43 No item 137, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir o diâmetro do elástico separador, podendo ser nas seguintes numerações: **3/16 (VERDE) E 5/32 (AZUL).**

1.1.44 No item 158, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da lâmina, podendo ser nas seguintes numerações: **11, 12 , 15 OU 15C.**

1.1.45 No item 160, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da lima, podendo ser nos seguintes comprimentos: **21MM, 25MM E 31MM, COM STOP DE SILICONE** e nos seguintes tamanhos: **1A SÉRIE/15 A 40 E 2A SÉRIE/45 A 80.**

1.1.46 No item 164, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da lima, podendo ser nos seguintes comprimentos: **21MM E 25 MM.**

1.1.47 No item 165, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da lima, podendo ser nos seguintes comprimentos: **25MM E 31MM** e nos seguintes tamanhos: **06, 08, 10 E 15.**

1.1.48 No item 166, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da lima, podendo ser nas seguintes apresentações: **X1/X2/X3, X1, X2, X3, X4 OU X5** e com os seguintes comprimentos **25MM OU 31MM.**

1.1.49 No item 167, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da lima, podendo ser nos seguintes comprimentos: **21MM, 25 MM E 31 MM.**

1.1.50 No item 172 e 173, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir o tamanho da luva, podendo ser: **PP, P, M, G OU GG.**

1.1.51 No item 177, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a viscosidade do material, podendo ser: **ALTA/ MÉDIA OU BAIXA.**

1.1.52 No item 178, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da matriz, podendo ser para: **DENTE DECÍDUO ANTERIOR E POSTERIOR E DENTE PERMANENTE ANTERIOR E POSTERIOR.**

1.1.53 No item 183, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da matriz, podendo ser nos seguintes tamanhos: **0,05 MM X 7 MM X 500 MM OU 0,05 MM X 5 MM X 500 MM.**

1.1.54 No item 184, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da matriz, podendo ser nos seguintes tamanhos: **3,5MM/4,5MM/5,5MM/6,5MM/7,5MM.**

1.1.55 No item 187, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da moldeira, podendo ser nos seguintes tamanhos: **Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8.**

1.1.56 No item 200, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da pincel, podendo ser nos seguintes modelos: **CHATO 4A, 4B e REDONDO 0,2.**

1.1.57 No item 201, durante o envio da nota de empenho a UG irá definir o calibre do pino de fibra de vidro, podendo ser nas seguintes numerações: : **Nº 0,5, Nº 1, Nº 2 e Nº3;**

1.1.58 No item 202, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da placa, podendo ser nos seguintes modelos: **SUPERIOR E INFERIOR.**

1.1.59 No item 204, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da broca, podendo ser nas seguintes numerações e formatos: **CW1060 (CHAMA), CW1114 (PONTA DE LÁPIS) E CW1124 (TRONCO CÔNICA).**

1.1.60 No item 200, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação da pincel, podendo ser nos seguintes modelos: **CHATO 4A, 4B e REDONDO 0,2.**

1.1.61 No item 212, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a especificação das pontas de irrigação, podendo ser nos seguintes tamanhos: **29GA E 30GA DE 17MM (BRANCO), 21MM (AMARELA), 25MM (AZUL), 27MM (VERDE) E SORTIDO.**

1.1.62 No item 221, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a coloração da resina bisacrílica, podendo ser nas seguintes cores: **A1, A2, A3 E BLEACH.**

1.1.63 No item 222, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a coloração da resina composta, podendo ser nas seguintes cores: **BRIGHT, NATURAL E WARM.**

1.1.64 No item 223, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a coloração da resina composta, podendo ser nas seguintes cores: **A1, A2, A3, A3.5, A4, B1, B2, D3, XW E PO.**

1.1.65 No item 224, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a coloração da resina em bulk, podendo ser nas seguintes cores: **A1, A2 e A3;**

1.1.66 No item 226, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir a coloração da resina composta, podendo ser nas seguintes cores: **A1E, A1B, A1D, A2E, A2B, A2D, A3E, A3B, A3D, A3,5B, A4B, A4D, B1E, B1B, B2E, B2B, B3B, C1B, C2B,C3B, CT, WB, WD, WE, XWB, XWE, BLUE E AT.**

1.1.67 No item 236, durante o envio da nota de empenho a UG irá definir o tamanho da matriz, podendo ser: **GRANDE, MÉDIO e PEQUENO.**

1.1.68 No item 247, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir o tubo, podendo ser nas seguintes especificações: **16 /17, 26/27, 36/37 E 46/47.**

1.1.69 No item 248, durante o envio da nota de empenho, a UG irá definir o sabor do verniz, podendo ser: **MENTA, MELANCIA E SEM SABOR.**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

04

~~1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **especiais**, conforme justificativa constante do Estado Técnico Preliminar.~~

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

~~1.6. O prazo de vigência da contratação é de **indicar o prazo, limitado a 5 anos** contados do(a) **indicar o termo inicial da vigência**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. [A6]~~

~~1.7. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] **OU** [o Estado Técnico Preliminar] **OU** [os termos da Nota Técnica .../...];~~

OU

~~1.8. O prazo de vigência da contratação é de **indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade** contados do(a) **indicar o termo inicial da vigência**, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000088/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 02/05/2024;

III) Id do item no PCA: 5, 6, 7, 8 e 9;

IV) Classe/Grupo: 6515 – Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos;

V) Identificador da Futura Contratação: 160020-52/2025

OU

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Atentar para as exigências de sustentabilidade ambiental, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 7746/12, alterado pelo Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017 e as determinações sobre disposição final ambientalmente adequada prevista na Lei nº 12.305/2010.

4.1.2. Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS dos Hospitais em questão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018 - ANVISA.

4.1.3. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.4. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado.

4.1.5. É obrigação da contratada apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) e Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ ou Armazenamento (CBPDA) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021.

~~Indicação de marcas ou modelos~~

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)[A3].~~

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1. [...]~~

~~4.3.2. [...]~~

~~Da exigência de amostra~~

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. [...];~~

~~4.5.2. [...]; e~~

~~4.5.3. [...].~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço] no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (...):;~~

~~4.9.2. Itens (...):;~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de XX (xxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A4]~~

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

~~4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.18.1. [...];~~

~~4.18.2. [...]; e~~

~~4.18.3. [...].~~

~~4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.19.1. [...];~~

~~4.19.2. [...]; e~~

~~4.19.3. [...].~~

~~4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.[A7]~~

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

~~4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a XX% (xxxxx por cento) do valor [total] OU [anual] da contratação[A9]. [A10]~~

~~4.26. Em caso de opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

4.261. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

~~4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.26.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.26.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

~~4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A11]~~

~~4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

~~4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~

~~4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~

~~4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~

~~4.31.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~

~~4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~

4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

~~4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A12].~~

~~4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

~~4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.~~

~~4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A13].~~

~~4.41.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

~~4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

~~Margem de Preferência:~~

~~4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º, conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por[A14] se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

~~OU~~

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:[A2]~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]

~~5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.~~

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Prof. Ernani Simão nº 1421, Cachoeirinha; CEP: 69065-390, Manaus – AM; Hospital Militar de Área de Manaus, Seção: Depósito de Odontologia, de 2ª a 6ª Feira de 08:00 às 12:00h.

PARTICIPANTES nos seguintes endereços:

1º Batalhão de Infantaria de Selva, Av. São Jorge Nº 650, Bairro São Jorge, Manaus-AM, CEP 69033-000, de segunda a quinta-feira das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h e sextas-feiras das 08:00h às 11:30hs – Telefone para contato: (92) 3625-3020, e-mail: farmacia1bis@gmail.com.

4º Batalhão de Aviação do Exército, situado na avenida Presidente Kennedy, s/nº, bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP 69.072-000, de segunda a quinta-feira às 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h e sextas-feiras das 08:00h às 12:00hs – Telefone da SALC: (92) 98115-5575/, e-mail: salc4bavex@gmail.com.

Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, na Avenida Coronel Teixeira Nº 6123, Bairro Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000, de segunda a quinta-feira às 09:30h às 12:00h e 13:00h às 16:00h e sextas-feiras das 08:00h às 11:00hs – Telefone da Seção de Saúde: (92) 92 98417-4996/, e-mail: secsau2022@gmail.com.

Centro de Instrução de Guerra na Selva, Av. São Jorge Nº 750, Bairro São Jorge, Manaus-AM, CEP 69033-010, de segunda a quinta-feira às 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:30h e sextas-feiras das 08:00h às 12:00hs – Telefone da SALC: (92) 98181-4770, e-mail: divisaodesaude.guerra@gmail.com.

Colégio Militar de Manaus, situado na Rua José Clemente Nº 750, Bairro Centro, Manaus-AM, CEP 690010-070, de segunda a quinta-feira às 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h e sextas-feiras das 08:00h às 12:00hs – Telefone da SALC: e-mail: salc.cmmanaus@gmail.com.

2º Grupamento de Engenharia, situado na Avenida Coronel Teixeira Nº 6800, Bairro Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69053-000, de segunda a quinta-feira às 09:00h às 11:30h e 13:00h às 16:00h e sextas-feiras das 08:00h às 12:00hs – Telefone da Sec Sau: (92) 3659- 2074/, e-mail: saude2gppte@gmail.com.

Comando da 12ª Região Militar – Av Coronel Teixeira, 6123, Ponta Negra, 69037-000, Manaus – AM, de segunda a quinta-feira às 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h e sextas-feiras das 08:00h às 12:00hs.

12º Batalhão de Suprimento - o material poderá ser entregue de 2ª a 5ª feira das 09:00 às 16:30 e na 6ª feira de 08:00 às 11:00, no seguinte endereço: - 12º Batalhão de Suprimento – 12BSup, situado na Rua R. Marechal Bittencourt, n55 - Compensa, Manaus - AM, Cep 69029-160, Manaus, Amazonas.

Comando Militar da Amazônia (CMA), situado na Rua: Avenida dos Expedicionários Nº 4715 Bairro Ponta Negra , ManausAM, CEP 69037-000, de segunda a quinta-feira às 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h e sextas-feiras das 07:30h às 11:00hs – Telefone da SALC: (92) 3659-2185/, e-mail: fisc.adm.ernesto/@hotmail.com.

Parque Regional de Manutenção/ 12ª Região Militar – Avenida Cel Teixeira, 1985, Compensa, I Manaus/AM - CEP 69030-480.

5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 18 (dezoito) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

OU

~~5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A6]~~

~~5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual. [A7]~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.15.1. [...];~~

~~6.15.2. [...]; e~~

~~6.15.3. [...]. [A2]~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **90 (noventa)** dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **5% (cinco por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (cinco por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

~~7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA],[A3][A4]~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento[A6]~~

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)[A7]~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:[A8]~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente,[A9]~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.[A10]~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se

condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de publicação no portal.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

OU

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. **[74 OU 75]**, inciso **[indicar o inciso]**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: **[descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado]**.~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.4.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº[A7].~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo* de 5% o valor total estimado da parcela pertinente.

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

~~9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade:[A17]~~

~~9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.34.1.1. Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal emitida pela Vigilância Sanitária Local (Alvará Sanitário) ou protocolo de solicitação da LF autenticado, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa;

9.34.1.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para os produtos abrangidos pelo art.3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA– ou cópia legível da publicação no D.O.U., explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa, devendo constar, no mínimo, os processos de fabricação e/ou armazenagem, distribuição e transporte;

9.34.1.3. Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia da publicação no D.O.U., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado;

9.34.1.4. Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de bens similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos, atendendo necessariamente os requisitos estipulados neste Edital.

9.34.2. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.35. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei: [A20] .

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 4.548.131,16 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e um reais e dezesseis centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima.**

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....[A3]~~

OU

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A4]~~

10.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

~~10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato. [A5]~~

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 167020;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 215842;
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: D8SAFCTUGPD.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]

OU

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2].

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Manaus, 07 de Abril de 2025.

MAIANA SILVA DE SOUZA MACHADO- Equipe de Planejamento

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *[Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização] OU [constante deste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

OU

2.3. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A1]*

2.4. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).*

2.5. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.6. *A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.7. *A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

OU

2.8. *O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do (a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A3] .*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **XXXXXX**. [A5]

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. [A6] [A7]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO [A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, **e da relação da rede de assistência técnica autorizada [A9]** ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]*

4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;*

4.1.23. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

OU

5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14].

5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A15]

OU

5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação **ou na contratação direta**, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

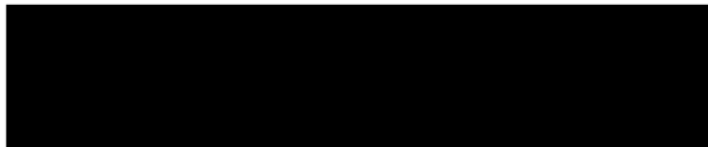
(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência com base na Lei 14.133/21, em face de contratação de bens para atender as

necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.



ALESSANDRO SARTORI THIES

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus.

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 04 dias do mês de Maio de 2026, procedemos ao encerramento deste volume nº 02 do processo nº **64597.001155/2026-21** contendo 185 folhas.



VINÍCIUS CARVALHO DE JESUS – Cap
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.